



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Boletim

Integrado de Pessoal e Serviços

**Fevereiro
2021**

Sumário

CONSUNI	3
Portaria.....	4
Resoluções	5
REITORIA	18
Portarias.....	19
SCI	62
Portaria.....	63
DIARI	64
Extrato.....	65
PROAD	67
Extratos.....	68
Portarias.....	71
PROCULT	76
Editais	77
PROGRAD	103
Editais	104
PROEX	122
Editais	123
PROGEP	152
Aceleração da Promoção	153
Afastamentos	154
Comissão.....	160
Designação e Dispensa de Função.....	165
Férias e Interrupção de Férias.....	166
Incentivo a Qualificação.....	178
Licenças.....	179
Posse e Admissão.....	182
Progressão e Promoção.....	186
Remoção.....	207
Retribuição por Titulação.....	208
Vacância.....	209
PRPL	210
Edital.....	211
PRAE	222
Edital.....	223
ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS	244
CCAB	245
Portarias.....	246
CCSA	254
Portarias.....	255
CCT	257
Portaria.....	258
IISCA	259
Portaria.....	260
ANEXO SCDP	261



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CONSUNI



PORTARIA CONSUNI Nº 03, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor na UFCA e com o inciso III, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 18 do Regimento Interno do Consuni da UFCA;

CONSIDERANDO a colação de grau virtual coletiva da Universidade Federal do Cariri, realizada no dia 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por deixar de pertencer à categoria, CÍCERA EDNADA SILVA, Matrícula n. 422770, da representação dos discentes do ensino de graduação, do Conselho Universitário (Consuni), desta Universidade, na condição de titular.

Art. 2º Designar JEOSADAQUE NEEMIAS TAVARES MOREIRA SANTOS, Matrícula n. 403437, atual representante dos discentes do ensino de graduação, do Conselho Universitário da UFCA, na condição de suplente, para a titularidade da mesma representação, em substituição a CÍCERA EDNA DA SILVA, com mandato remanescente até 9 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA Nº 01 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a criação do instrumento de inclusão regional como forma de ingresso nos cursos de graduação que tenham menos de 60% (sessenta por cento) dos ingressantes residentes na região do Cariri cearense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, José Robson Maia de Almeida, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 33/CONSUNI/UFCA, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA);

CONSIDERANDO o que deliberou a Câmara Acadêmica, na Segunda Reunião Ordinária, em 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do processo 23507.003633/2020-27;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos da UFCA 01 (um) e 07 (sete), que versa sobre a importância de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região do Cariri e com a integração da universidade com a comunidade.

CONSIDERANDO que essa política só atingirá plenamente seus objetivos caso os estudantes da região do Cariri cearense consigam acesso aos Cursos de graduação da UFCA;

CONSIDERANDO o conceito de Macrorregião identificadas de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução cria o bônus de inclusão regional, com o objetivo de estimular o acesso dos estudantes que residam e tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em instituições de ensino, públicas ou privadas, localizadas na região do Cariri cearense.

§ 1º Este instrumento de inclusão regional aplica-se aos cursos de graduação que tenham menos de 60% (sessenta por cento) dos seus ingressantes residentes e com o ensino médio cursado e concluído na região do Cariri.

§ 2º Para o cálculo dos 60% (sessenta por cento) dos ingressantes da região do Cariri será analisado o percentual médio calculado nos últimos 3 (três) processos seletivos do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do referido curso.

§ 3º O candidato deverá apresentar durante o processo seletivo o comprovante de residência e o histórico escolar que comprovem o atendimento ao estabelecido pelo bônus, além dos documentos elencados no edital de matrícula.

Art. 2º O bônus de inclusão regional consistirá em um acréscimo de 4% (quatro por cento) na nota final do candidato no processo seletivo via SiSU na modalidade ampla concorrência, que será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação).

Parágrafo único. Terão direito ao acréscimo apenas os candidatos que atendam aos critérios eliminatórios de notas mínimas definidos pela UFCA.

Art. 3º Terão direito ao bônus de inclusão regional os candidatos provenientes de escolas regulares situadas na região do cariri cearense, os quais tenham cursado e concluído todo o ensino médio, de forma presencial, nas cidades elencadas no art. 4º desta resolução.

Parágrafo único. A participação de candidatos que cursaram o ensino médio por meio de supletivo, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de Exames de Certificação de

Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, será permitida desde que o candidato comprove ser residente em uma ou mais cidades elencadas no art. 4º desta Resolução durante os últimos 03 (três) anos da data de lançamento do correspondente Edital SiSU UFCA.

Art. 4º Considera-se para fins de domicílio e estudo nas escolas regulares e presenciais as seguintes localidades, identificadas de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre.

Art. 5º Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto do bônus de inclusão regional previsto nesta Resolução quanto da política de reserva de vagas definida na Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) deverão optar por uma dessas 2 (duas) ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.

Art. 6º O bônus de inclusão regional será utilizado no SiSU para ingresso na UFCA a partir do período letivo 2021.1.

Art. 7º Esta Resolução não se aplica ao Campus Icó.

Art. 8º A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) acompanhará e avaliará este instrumento de inclusão regional.

Art. 9º Este instrumento de inclusão regional será reavaliado a cada 5 (cinco) anos pela Câmara Acadêmica ou a qualquer tempo, caso seja notado uma eventualidade julgada pela Prograd.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Anexo XIV da Resolução n° 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DO CARIRI - UFCA, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, edição n° 119, seção 2, página 23, combinada com o inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA e com o artigo 6° do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA. CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), em sua Décima Nona Reunião Ordinária, em 18 de fevereiro de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n° 23507.003739/2020-75;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o Anexo XIV da Resolução n° 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Presidente do Conselho Universitário em exercício

ANEXO
ANEXO XIV DA RESOLUÇÃO Nº 01/2014/CONSUNP
(Redação dada pela Resolução Consuni nº 01, de 18 de fevereiro de 2021)

Regulamenta o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, página 23, combinada com o inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA e com o artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA. CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), em sua Décima Nona Reunião Ordinária, em 18 de fevereiro de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003739/2020-75;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO**

Art.1º O PIICT da UFCA, nas suas diversas modalidades – PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PIBIC - Ações Afirmativas (PIBIC-Af), PIBIC-Ensino Médio (EM) e PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico, a iniciação à pesquisa, o desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação de estudantes de graduação da UFCA e do ensino médio.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O PIICT possui os seguintes objetivos:

I - despertar vocação científica/inovadora e incentivar novos pesquisadores, entre estudantes de graduação e do ensino médio;

II - propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa e de desenvolvimento tecnológico e inovação para alunos de graduação e ensino médio; possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação desenvolvidas no ensino médio, na graduação e na pós-graduação;

III - contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e fortalecimento da capacidade inovadora do setor produtivo no país;

IV - contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;

V - Estimular pesquisadores a envolver alunos de Ensino Médio e de graduação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;

VI - proporcionar aos alunos de iniciação científica e tecnológica (ICTs) a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa e de inovação, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico, tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

VIII - fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos na sociedade; e

VIII - ampliar o acesso e a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes;

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 3º O PIICT será coordenado e acompanhado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) com assessoria da Câmara Acadêmica, tal como preconiza esta resolução.

Art. 4º O Comitê Institucional do PIICT será constituído por representantes das áreas do conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sob a presidência do coordenador de pesquisa da PRPI;

§ 1º Cada Unidade Acadêmica deverá indicar 03 (três) representantes para composição, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

§ 2º Cada Unidade Acadêmica estabelecerá os critérios de elegibilidade dos seus representantes, respeitando os critérios desta resolução.

Parágrafo único. Um servidor técnico-administrativo da PRPI será designado secretário do Comitê Institucional do PIICT.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ INSTITUCIONAL

Art. 5º Caberá ao Comitê Institucional do PIICT:

I - definir as regras para o processo de seleção na instituição, dando ampla divulgação às normas do PIICT por meio de editais, nos quais deverão constar o período de inscrições, os critérios para seleção das propostas e os procedimentos para pedidos de reconsideração, entre outras regulamentações;

II - definir critérios específicos, considerando os critérios gerais aprovados pela instituição, para avaliação de propostas em cada área de conhecimento;

III - selecionar as propostas que receberão as bolsas a que se refere esta resolução;

IV - elaborar as atas das reuniões e relatório detalhado do processo seletivo;

V - convidar anualmente um Comitê Externo constituído por, no mínimo, 03 (três) pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq e um membro específico para o PIBIC-EM, com o objetivo de participar dos processos de seleção e de avaliação do PIICT;

VI - comunicar às agências de fomento, com antecedência, a data de realização do processo de seleção e de avaliação do PIICT, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de bolsas de produtividade em pesquisa;

VII - disponibilizar, no sítio eletrônico da UFCA, a relação dos componentes do Comitê Institucional do PIICT.

VIII - avaliar anualmente o PIICT na instituição e os relatórios elaborados pelos Comitês Externos para propor medidas para o aperfeiçoamento e qualificação do Programa.

IX - avaliar os relatórios finais e indicar, nos casos de relatórios com deficiência ou não aprovados, os motivos plenamente justificados. e

X - atuar como instância recursal.

§ 1º O Comitê Externo, quando acionado pelo Comitê Institucional do PIICT, se reunirá com este Comitê Institucional e homologará, ou não, o resultado dos processos de seleção. Em caso de divergência prevalece a decisão do Comitê Externo na aprovação final.

§ 2º Não havendo necessidade do pronunciamento do Comitê Externo, o Comitê Institucional do PIICT deliberará sobre as questões relativas aos processos de seleção.

CAPÍTULO V DA CONCESSÃO

Art. 6º Os estudantes participantes do PIICT poderão receber Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica regida nos termos desta resolução, ou na forma de subvenções, doações, herança, legados e cooperação financeira com entidades públicas e privadas.

§ 1º As bolsas recebidas de entidades públicas e privadas serão regidas por Resoluções e Instruções Normativas próprias das agências de fomento ofertantes das cotas.

§ 2º A UFCA reconhecerá e certificará o Aluno de Iniciação Científica Voluntário envolvido em atividades típicas do PIICT, mas sem percepção de bolsas.

§ 3º As distribuições das cotas de bolsas CNPq para as modalidades PIBIC, PIBITI, PIBIC-Af e PIBIC - Ensino Médio, assim como as cotas de bolsa Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) na modalidade BICT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica), serão estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI).

§ 4º O número cotas para alunos voluntários será, no máximo, igual ao número de cotas com bolsas remuneradas.

Art. 7º A distribuição das cotas de bolsas obedecerá o seguinte:

I - a cota máxima permitida dentro do sistema PIICT - que é constituído de bolsas IC/UFCA, PIBIC/CNPq, BICT/Funcap, PIBIC-Af/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PIBITI/CNPq - é de duas (02) bolsas por orientador em cada modalidade; e

II - a distribuição das bolsas ocorre pelo preenchimento das solicitações por projeto aprovado, de acordo com a ordem de classificação estabelecida com base na produtividade dos proponentes, obedecendo à ordem CNPq, Funcap e UFCA, conforme a disponibilidade de bolsas de cada órgão financiador.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES E CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

Art. 8º Para a implantação e ampliação do PIICT, a Universidade Federal do Cariri compromete-se a:

I - ter como meta uma quota institucional mínima de bolsas de Iniciação Científica financiada com seus recursos orçamentários como contrapartida aos programas financiados pelo CNPq (PIBIC, PIBITI, PIBIC-Af e PIBIC-EM) e pela Funcap (BICT), na razão de uma bolsa de contrapartida da UFCA para cada 02 (duas) bolsas concedidas por ambas agências – CNPq e Funcap, dependendo da disponibilidade financeira;

II - realizar anualmente o Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica, nos quais os ICs apresentarão sua produção científica e tecnológica;

III - definir recursos orçamentários para viabilizar a participação de bolsistas do PIICT em eventos científicos para apresentação de seus trabalhos em congressos regionais ou nacionais;

IV - assegurar transporte para os alunos das unidades acadêmicas fora do campus de Juazeiro do Norte e das escolas de ensino médio que participarem do Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica da UFCA; e

V - Fomentar a realização e a participação de encontros de pesquisa virtuais.

CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS, OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ORIENTADOR

Art. 9º Os ICTs exercerão suas atividades sob a orientação de um docente ou servidor técnico-administrativo em regime de 40 (quarenta) horas de trabalho ou 40 (quarenta) horas de trabalho com Dedicção Exclusiva.

§ 1º O docente submetido ao regime de 20 (vinte) horas semanais poderá atuar como coordenador de projeto de pesquisa, desde que comprove disponibilidade de carga horária para a atividade, durante à vigência do projeto, considerando o tempo dedicado à atividade de ensino, mediante declaração firmada pela unidade acadêmica a que o docente é vinculado(a).

§ 2º Fica vedada a orientação por doutorandos, pós-doutorandos, professores substitutos, voluntários (aposentados oriundos de outra IES), assim como docentes da UFCA com afastamento integral superior a 03 (três) meses durante a vigência do projeto, incluídos os casos de licença maternidade, de acordo com o item 6.1 da Resolução Normativa nº 017/2006-CNPq. No caso de licença maternidade, o projeto poderá ser repassado para outro pesquisador e as bolsas serão mantidas dentro das cotas de cada edital.

§3º A docente em licença maternidade faz jus às produções acadêmicas oriundas do projeto, na medida de sua participação.

Art. 10. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq e Funcap terão precedência em relação aos demais candidatos no recebimento de bolsas das respectivas agências.

Art. 11. Para participar do PIICT, o pesquisador orientador deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - ser docente efetivo ou servidor técnico-administrativo em atividade na UFCA, com o título de doutor ou mestre, em regime de dedicação exclusiva ou 40 (quarenta) horas;

II - no caso de servidor técnico-administrativo, ter disponibilidade de pelo menos 12 (doze) horas semanais – para as modalidades PIBIC, PIBIC-Ações Afirmativas e PIBITI – ou 08 (oito) horas semanais – para o programa PIBIC-Ensino Médio – para a orientação do(s) bolsista(s), comprovada por meio de documento assinado por seu chefe imediato.

III - ter currículo na plataforma Lattes do CNPq e estar cadastrado em Grupo de Pesquisa certificado pela UFCA;

IV - ter produção científica, tecnológica, artística ou cultural divulgada ou publicada nos últimos 05 (cinco) anos e cadastrada em seu Currículo Lattes.

V - estar em dia com suas obrigações junto à PRPI, isto é, não possuir qualquer condição de inadimplência como: não ter entregue relatórios parcial e final de projeto à PRPI e/ou não ter sido apresentado o trabalho do(s) referido(s) bolsistas nos Encontros de Iniciação Científica da UFCA e/ou não ter participado como consultor **ad hoc** sobre projetos e relatórios sem justificativa.

VI - ter condições para orientar o(a) aluno(a) em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em congressos, seminários etc.;

VII - não apresentar vínculo ascendente ou descendente com o(a) orientador(a) ou colateral até o 04 (quarto) grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

VIII - incluir o nome do(a) aluno(a) de ICTs como coautor(a) em publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, originadas dos trabalhos de pesquisa que ele(a) efetivamente participe;

IX - supervisionar a elaboração do relatório do projeto e encaminhar, nas datas estipuladas neste Edital, relatório com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado; e

X - acompanhar o desenvolvimento do projeto proposto, certificando-se da sua condução pelo(a) aluno(a). Na ocorrência de eventuais problemas, o docente deverá intervir imediatamente, solicitando à PRPI o cancelamento imediato do projeto;

Art. 12. Após a divulgação do resultado da seleção dos projetos, caberá ao orientador selecionar e indicar para bolsista/voluntário o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos, conflitos de interesse e impedimentos legais.

Parágrafo único. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre 02 (dois) ou mais alunos ou a sua utilização para remunerar atividades estranhas à finalidade pela qual a bolsa foi instituída.



DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Art. 13. Poderá ser bolsista do PIICT o estudante que atender aos seguintes requisitos:

I - ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA – para as modalidades PIBIC, PIBIC-Ações Afirmativas e PIBITI – ou em Escola Pública de Ensino Médio – para o programa PIBIC-Ensino Médio;

II - possuir **Curriculum Vitae** atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III - ter disponibilidade de pelo menos 12 (doze) horas semanais – para as modalidades PIBIC, PIBIC-Ações Afirmativas e PIBITI – ou 08 (oito) horas semanais – para o programa PIBIC-Ensino Médio – para a realização das atividades de pesquisa;

IV - dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

V - ser selecionado e indicado pelo orientador; e

VI - estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino, à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres, incluindo aquelas de outras pró-reitorias da UFCA.

Art. 14. Compete ao bolsista do PIICT:

I - participar do Encontro de Iniciação Científica da UFCA, apresentando os resultados obtidos;

II - fazer referência a sua condição de bolsista do PIICT, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa;

III - elaborar, juntamente com o orientador, os relatórios parcial e final com os resultados de sua pesquisa;

IV - executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.

V - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de pesquisa – para as modalidades PIBIC, PIBIC-Ações Afirmativas e PIBITI – ou 08 (oito) horas semanais – para o programa PIBIC-Ensino Médio – , conforme horários preestabelecidos com o orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

VI - devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado; e

VII - conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de pesquisa.

Art. 15. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFCA.

§ 1º No caso de bolsista, essa atividade é incompatível com qualquer outra remunerada, seja pública ou privada.

§ 2º Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa PIICT com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

Art. 16. No ato da admissão, o bolsista assinará termo de compromisso, declarando-se ciente da regulamentação do PIICT.

Art. 17. A bolsa de Iniciação Científica terá duração vinculada ao período de vigência das cotas de bolsas confirmadas das agência de fomento e da UFCA.

§ 1º O bolsista poderá ter sua bolsa renovada por 01 (uma) vez, desde que o projeto/orientador/bolsista cumpram as exigências estabelecidas pela PRPI para tal fim.

§ 2º Em caso de desistência ou conclusão de curso do bolsista, o orientador poderá realizar novo processo seletivo para a habilitação de novo bolsista.

§ 3º A bolsa poderá ser cancelada em qualquer data, caso o bolsista não atenda às exigências para as quais foi selecionado.

Art. 18. O exercício da Iniciação Científica poderá ser incorporado ao histórico escolar do estudante, na forma de Atividades Complementares, conforme Resolução específica.



Art. 19. Será expedida Declaração de Iniciação Científica e Tecnológica, pela PRPI, ao aluno(a) de Iniciação Científica e Tecnológica que cumprir os compromissos firmados ao ser admitido no PIICT, mediante solicitação do(a) mesmo(a) com a quantidade de horas que o(a) estudante permaneceu como bolsista/voluntário(a).

Parágrafo único. Além da declaração, terá direito ao certificado o(a) estudante que tenha exercido a função de bolsista/voluntário(a) por, no mínimo, 6 (seis) meses.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPI e pela Câmara Acadêmica.

Art. 21. Este Anexo entra em vigor em nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Presidente do Conselho Universitário em exercício

RESOLUÇÃO CONSUNINº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza, **ad referendum** do Conselho Universitário, a excepcional suspensão das atividades acadêmicas enquanto durar o Decreto N° 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, edição n° 119, seção 2, página 23, combinada com o inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA e com o artigo 6° do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n° 23507.00/2021-;

Considerando o Decreto Estadual N° 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19 no estado do Ceará e dá outras providências;

Considerando um parecer do Cieco-19/UFCA direcionado à Reitoria em 20 de fevereiro de 2021, que orienta a Universidade a suspender todas as atividades acadêmicas presenciais na Universidade, com exceção daquelas que precisem ser exercidas por estudantes concludentes e também das atividades de internato, conforme o decreto citado, diante de fatos novos no contexto epidemiológico no Cariri e no Ceará;

Considerando a Resolução CONSUNI N° 49, de 8 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 da UFCA em três períodos de funcionamento para a graduação – designados, respectivamente, 2020.1, 2020.2 e 2021.1 – visando ao cumprimento dos efeitos práticos da suspensão do calendário acadêmico 2020, conforme dispõe a Resolução N° 10/CONSUNI, de 23 de março de 2020;

Considerando a Resolução CONSUNIN° 10, de 23 de março 2020, que suspendeu, por tempo indeterminado, o calendário universitário dos cursos de graduação e pós-graduação da UFCA a partir do dia 23 de março de 2020;

Considerando a excepcionalidade da situação vivenciada em função da pandemia provocada pela Covid-19, que exige adaptações e decisões difíceis, buscando reduzir os prejuízos decorrentes da disseminação do SARS-CoV-2 na região e o impacto no calendário acadêmico vigente;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam suspensas as atividades acadêmicas (Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura) da Universidade Federal do Cariri que estejam ocorrendo em formato presencial, enquanto perdurar o Decreto N° 33.396, de 17 de fevereiro de 2021, do governo do Ceará.

Parágrafo único. Ficam autorizadas as atividades presenciais de estudantes concludentes, a saber:

- I. internato;
- II. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para concludentes;
- III. laboratório para concludentes;
- IV. estágio curricular obrigatório para concludentes; e
- V. aulas práticas ou atividades práticas para concludentes.

Art. 2° Ficam suspensas todas as bancas, seleções e concursos públicos previstos para ocorrerem na UFCA a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, enquanto viger o citado decreto estadual ou até a publicação de nova orientação.



Parágrafo único. fica autorizado o concurso (**especificar**), programado para ocorrer no dia 22 de fevereiro de 2021, levando em conta as dificuldades que um reagendamento sem antecedência implicaria e também a impossibilidade de comunicação prévia, em dia útil, aos que participarão do certame.

Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades administrativas presenciais, mantendo-se apenas as atividades essenciais. Conforme o Decreto Nº 33.936, estão permitidos os serviços essenciais e as atividades inviáveis ou incompatíveis de se desenvolverem em formato remoto.

Art. 4º Essa resolução é válida enquanto durar a orientação de suspensão de atividades presenciais em escolas e universidades no estado do Ceará, prevista no Decreto Nº 33.396, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Presidente do Conselho Universitário em exercício

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza, **ad referendum** do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a excepcional suspensão das atividades acadêmicas enquanto durar o Decreto n° 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, edição n° 119, seção 2, página 23, combinada com o inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA e com o artigo 6° do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n° 23507.000526/2021-08;

Considerando o Decreto Estadual n° 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19 no estado do Ceará e dá outras providências;

Considerando o parecer do Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19 (Cieco-19) /UFCA direcionado à Reitoria em 20 de fevereiro de 2021, que orienta a Universidade a suspender todas as atividades acadêmicas presenciais na Universidade, com exceção daquelas que precisem ser exercidas por estudantes concludentes e também das atividades de internato, conforme o decreto citado, e diante de fatos novos no contexto epidemiológico no Cariri e no Ceará;

Considerando a Resolução Consuni n° 10, de 23 de março 2020, que suspendeu, por tempo indeterminado, o calendário universitário dos cursos de graduação e pós-graduação da UFCA a partir do dia 23 de março de 2020;

Considerando a Resolução Consuni n° 49, de 8 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 da UFCA em três períodos de funcionamento para a graduação – designados, respectivamente, 2020.1, 2020.2 e 2021.1 – visando ao cumprimento dos efeitos práticos da suspensão do calendário acadêmico 2020;

Considerando a excepcionalidade da situação vivenciada em função da pandemia provocada pela Covid-19, que exige adaptações e decisões difíceis, buscando reduzir os prejuízos decorrentes da disseminação do SARS-CoV-2 na região e o impacto no calendário acadêmico vigente;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam suspensas as atividades acadêmicas (Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura) da Universidade Federal do Cariri que estejam ocorrendo em formato presencial, enquanto perdurar o Decreto N° 33.396, de 17 de fevereiro de 2021, do governo do Ceará.

Parágrafo único. Ficam autorizadas as atividades presenciais de estudantes concludentes, a saber:

I - internato;

II - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para concludentes;

III - laboratório para concludentes;

IV - estágio curricular obrigatório para concludentes; e

V - aulas práticas ou atividades práticas para concludentes.

Art. 2° Ficam suspensas todas as bancas, seleções e concursos públicos previstos para ocorrerem na UFCA a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, enquanto vigor o citado decreto estadual ou até a publicação de nova orientação.

Parágrafo único. Fica autorizado o concurso do curso de Biblioteconomia programado para ocorrer no dia 22 de fevereiro de 2021, levando em conta as dificuldades que um reagendamento sem



antecedência implicaria e também a impossibilidade de comunicação prévia, em dia útil, aos que participarão do certame.

Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades administrativas presenciais, mantendo-se apenas as atividades e os serviços essenciais, salvo se inviáveis ou incompatíveis com o desenvolvimento em formato remoto.

Art. 4º Esta resolução é válida enquanto durar a orientação de suspensão de atividades presenciais em escolas e universidades no estado do Ceará, prevista no decreto mencionado no art. 1º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Presidente do Conselho Universitário em exercício



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA REITORIA

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 32, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 01/2021, firmado com a empresa POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 00.819.836/0001-12, cujo objeto é a obra de construção de um prédio de dois pavimentos para implantação de uma clínica escola da FAMED com a urbanização do entorno e uma obra de reforma para implantação de sistema de combate a incêndio, SPDA e acessibilidade nas edificações existentes no campus UFCA em Barbalha:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Washington Luiz de Sousa Júnior	1153553
Fiscal Técnica 01	Sabrina Câmara de Moraes	1151076
Fiscal Técnico 02	André Wagner de Barros Silva	1385430
Fiscal Técnica 03	Milena Alves Távora Pereira	3219006
Fiscal Administrativo	Marcelo da Silva Rabelo	1146392

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 06, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 33, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o que consta no processo nº 23507.000317/2021-25,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ, SIAPE: 1140117, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Integração das Ações Microrregião III, da Coordenadoria de Integração e Fomento das Ações de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 34, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando a necessidade de adoção de um Sistema informatizado que possibilite a realização do processo administrativo em meio eletrônico, trazendo mais celeridade e eficiência nas atividades de gestão interna por meio do aperfeiçoamento das atividades realizadas;

Considerando o disposto na Portaria nº 1.042 de 04 de novembro de 2015, no tocante à implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério da Educação;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.539/2015, que dispõe acerca do uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º Criar nova Comissão de implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a referida comissão:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO E LOTAÇÃO
Ana Maia da Silva	1150711	Secretária/SEDOP
Francisco de Assis da Silva Santos	1184050	Técnico administrativo/SEDOP
Josedete Gonçalves Xavier	1743035	Arquivista/SEDOP
Francisco de Assis Nogueira	1758801	Chefe de Gabinete/Reitoria
Pablo Diego Alencar Cardoso	1146613	Analista de TI/DTI
Francisco Arkson Costa Batista	1206399	Técnico de TI/DTI
Taciano Pinheiro de Almeida Alcantara	1854247	Analista de TI/DTI
Adriana Cristina Gomes de Araújo	1206190	Administradora/PROGEP
Cícero Marciovânio de Oliveira Lima	1228488	Assistente em Administração/PROPLAN
Cícero Joaquim Pereira Macêdo	1146017	Assistente em Administração/Ouvidoria

I. Designar a servidora técnico-administrativa ANA MARIA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1150711, para exercer a função de presidente e o servidor técnico-administrativo, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1184050, como vice-presidente;

II. Designar o servidor técnico-administrativo PABLO DIEGO ALENCAR CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1146613, para exercer, no âmbito da UFCA, a função de Gestor do SEI!.

Art. 3º Outros servidores, de diferentes unidades administrativas, serão designados para fazer parte da equipe de implantação, conforme surjam necessidades.



Art. 4º Conforme surjam necessidades, serão criadas subcomissões para a execução de atividades específicas. Essas atividades estão previstas no cronograma de implantação do sistema.

Art. 5º As reuniões ordinárias desta comissão ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 327/GR/UFCA, de 30 de agosto de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 35, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando a documentação constante no Processo nº 23507.003610/2020-66;

Considerando o Juízo de Admissibilidade nº 06/2020/SEPAD/UFCA, de 24 de novembro de 2020;

Considerando o Despacho nº 32/2020/GR-UFCA, de 09 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cícero Marcelo Bezerra dos Santos, servidor docente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula n.º 1955591, Abraão José de Carvalho, servidor técnico-administrativo da Universidade Federal do Cariri, Matrícula n.º 1783408; e Cícero Joaquim Pereira Macêdo, servidor técnico-administrativo da Universidade Federal do Cariri, Matrícula n.º 2146017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Processo nº 23507.003610/2020-66, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/reitoria/gabinete-da-reitoria/boletim-integrado-de-pessoal-e-servicos/#accordion-1>, em 09 de fevereiro de 2020.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 36, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE, Vice-Reitora, SIAPE: 1222214, para substituir RICARDO LUIZ LANGE NESS, Reitor desta Universidade, durante o período de 10/02/2021 a 19/02/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 37, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de criação do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal do Cariri, que tem como objetivo padronizar as publicações produzidas pela comunidade acadêmica.

Art. 2º A comissão será composta por:

I. REPRESENTANTES DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

- a) Jorge dos Santos Nogueira, SIAPE nº 1239978
- b) Glacínésia Leal Mendonça, SIAPE nº 1666992
- c) João Bosco Dumont do Nascimento, SIAPE nº 1027786

II. REPRESENTANTE DISCENTE DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

- a) Maria Furtado de Souza, Matrícula nº 405905

Art. 3º Compete a presente comissão Elaborar e Divulgar Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos;

Art. 4º A comissão terá o prazo de 120 dias para o término dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 5º O resultado do trabalho será disponibilizado à Comunidade Acadêmica da UFCA e público externo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 38, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23507.003251/2020-59.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO**, SIAPE: 1206190, para substituir **LEANDRO TARGINOPINHEIRO**, Matrícula SIAPE: 1657028, no cargo de Coordenador, código CD-03, da Coordenadoria de Legislação de Pessoal/PROGEP, durante o período de **26/10/2020 a 14/11/2020**, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 39, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2,

Considerando o que consta no processo nº 23507.000510/2021-52.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO**, SIAPE: 1206190, para substituir **LEANDRO TARGINO PINHEIRO**, SIAPE: 1657028, no cargo de Coordenador, código CD-03, da Coordenadoria de Legislação de Pessoal/PROGEP, durante o período de **22/02/2021 a 26/02/2021**, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 40, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2,

Considerando o que dispõe as Portarias Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Nº 102, de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e

Considerando os documentos constantes no processo nº 23507.000516/2021-84;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **NILO CÉSAR BATISTA DA SILVA**, Matrícula SIAPE 1129664, para o cargo de Coordenador Interino da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal do Cariri, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-reitora no exercício da Reitoria



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000530/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GEÓRGIA MENDESSOUSA**, SIAPE: 1954553, para substituir **GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA**, SIAPE: 1243813 no cargo de Diretor, código CD-03, da Diretoria de Comunicação, durante o período de 01/03/2021 a 20/03/2021, em virtude de Licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 42, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2,

CONSIDERANDO aprovação do Conselho do Instituto Interdisciplinar de Cultura e Artes, ocorrida em 08/02/2021;

CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão Própria de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 19/02/2021;

CONSIDERANDO o deferimento da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFCA, ocorrido em 22/02/2021;

CONSIDERANDO a constatação da necessidade renovação do afastamento;

CONSIDERANDO o retorno gradual e progressivo das viagens internacionais;

CONSIDERANDO que o afastamento ser de longa duração (qualificação);

CONSIDERANDO o comprometimento da UFCA em capacitar seus servidores;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 23507.000349/2021-34;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o afastamento, concedida pela Portaria nº 96/GR/UFCA, de 27/02/2019, do servidor CLÁUDIO MAPPA REIS, Matrícula SIAPE: 1808335, lotado no Instituto Interdisciplinar de Cultura e Artes – IISCA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para cursar Doutorado em “CIÊNCIAS DA CULTURA” na UNIVERSIDADE DO MINHO, em Braga/Portugal, **pelo período de 23/02/2021 a 20/02/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 43, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2,
Considerando o Ofício nº 02/2021/PP/CE/UFCA, de 22 de fevereiro de 2021;
Considerando o contexto da pandemia do Coronavírus (Covid-19);
Considerando a documentação constante no Processo nº 23507.001045/2020-63;

RESOLVE:

Art. 1º Retomar os trabalhos da Comissão de Ética, de forma remota, para dar continuidade, no prazo de 30 dias, os fatos constantes no processo de procedimento preliminar nº 23507.001045/2020-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-reitora no exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/reitoria/gabinete-da-reitoria/boletim-integrado-de-pessoal-e-servicos/#accordion-1>, em 22 de fevereiro de 2020.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 44, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2,
Considerando a documentação constante no Processo nº 23507.000332/2021-08,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **HERBERT NOVAIS ONOFRE**, matrícula SIAPE: 1571618, do cargo de Diretor, código CD-03, da Diretoria de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-reitora no exercício da Reitoria



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 45, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2,
Considerando a documentação constante no Processo nº 23507.000389/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **EMILLE SAMPAIO CORDEIRO**, matrícula SIAPE: 1001920, da função de Coordenadora, código FUC-01, do Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-reitora no exercício da Reitoria



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 46, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2,

Considerando a documentação constante no Processo nº 23507.000390/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **ANDRÉ DE OLIVEIRA PORTO**, matrícula SIAPE: 1434889, da função de Vice Coordenador, S-COD, do Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-reitora no exercício da Reitoria



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 47, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2,

Considerando a documentação constante no Processo nº 23507.000450/2021-23,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES**, SIAPE nº 1549945, da função de Vice Coordenador, S-COD, do Curso de Engenharia Civil, do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-reitora no exercício da Reitoria



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 48, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2,

Considerando a documentação constante no Processo nº 23507.000450/2021-23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR**, SIAPE nº 1253541, para exercer a função de Vice Coordenador, S-COD, do Curso de Engenharia Civil, do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-reitora no exercício da Reitoria



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 49, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2,
Considerando a documentação constante no Processo nº 23507.000451/2021-93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **TACIANO PINHEIRO DE ALMEIDA ALCÂNTARA**, matrícula SIAPE: 1854247, para exercer o cargo de Diretor, código CD-03, da Diretoria de Tecnologia da Informação, ficando em consequência, exonerado do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão e Segurança da Informação, da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-reitora no exercício da Reitoria



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 50, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 10/2021/DTI/UFCA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO HENRIQUE BALBINO DE GODOY**, SIAPE: 1184038, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Gerente, código FG-02, da Divisão de Redes e Telefonia (DRT/CITI/DTI/UFCA), da Diretoria de Tecnologia da Informação, ocupado por Renan Oliveira Nunes, SIAPE: 1152819, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 51, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 09/2021/DTI/UFCA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEVIDA SILVA MEDEIROS**, SIAPE: 1731274, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Gerente, **código FG-02**, da Divisão de Apoio de Tecnologia da Informação (DATI/CITI/DTI/UFCA), da Diretoria de Tecnologia da Informação, **ocupado por** Paulo Sérgio da Costa Lima, **SIAPE: 1731279**, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Processo Orçamentário Anual das Despesas Discricionárias da Universidade Federal do Cariri, Exercício 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

Considerando o art. 6º do Decreto-Lei nº 200/1967 que trata do Princípio do Planejamento;

Considerando o art. 65 da Constituição Federal de 1988 que estabelece os instrumentos de planejamento orçamentário;

Considerando a Instrução Normativa SG ME nº 1 de 10 de janeiro de 2019 que dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações; e

Considerando o Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2025 e os Planos e Políticas Institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Processo Orçamentário Anual das Despesas Discricionárias da Universidade Federal do Cariri para o Exercício 2022.

§ 1º Integram o Processo Orçamentário Anual, as seguintes etapas orçamentárias:

- I - planejamento,
- II - execução,
- III – monitoramento e controle,
- IV - avaliação, e
- V – transparência.

§ 2º Para os fins do disposto no inciso I, adota-se como referencial o Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2025 e os Planos e Políticas Institucionais.

§ 3º Os recursos orçamentários discricionários serão provenientes de ações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual - 2022, Resultado Primário – RP 2, 6 e 7, bem como créditos orçamentários suplementares de mesma natureza.

Art. 2º Adota-se as seguintes definições, e designa as respectivas unidades, para os efeitos desta Portaria:

I - unidade central de Planejamento Orçamentário Anual: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

II - unidade única de Execução Orçamentária: Pró-Reitoria de Administração.

III - unidades setoriais: unidades do **Anexo I**.

III - unidades responsáveis por ações orçamentárias: unidades do **Anexo II**.

IV - unidades responsáveis por demandas específicas: unidades do **Anexo III**.

V - unidades arrecadoras de receitas próprias: unidades do **Anexo IV**.

VI - unidade especial: Reitoria

VI - instância superior: Comitê de Governança.

Art. 3º Compete as unidades as seguintes atribuições:

I - unidade central de planejamento orçamentário anual: coordenação, elaboração, monitoramento, avaliação e transparência do Planejamento Orçamentário Anual da UFCA;

II - unidade única de execução orçamentária: execução orçamentária e controle orçamentário;

III - unidades setoriais: elaboração do planejamento setorial, consoante planos e políticas institucionais, formalização de demandas para o planejamento, formalização de execução das despesas e controle orçamentário setorial;

IV - unidades responsáveis por ações orçamentárias: estimativas e monitoramento das metas físicas; execução dos recursos orçamentários, em consonância com o resultado esperado.

V - unidades responsáveis por demandas específicas: captação, consolidação e formalização das demandas no planejamento anual, bem como no PAC-2022; gerenciamento dos processos de aquisições e controle das demandas.

VI - unidades arrecadoras de receitas próprias: estimativa, reestimativa e controle das receitas próprias da UFCA.

VI - unidade especial: aprovação do resultado de cada etapa, **Anexo V**, do processo de planejamento orçamentário anual.

VII - instância superior: discussão e aprovação da proposta de alocação dos recursos orçamentários da PLOA - 2022; definição de prioridades para potencial realocação orçamentária; e apreciação e aprovação do Relatório Final do Planejamento Orçamentário Anual, adequado aos limites orçamentários da LOA - 2022;

Art. 4º Adota-se os seguintes instrumentos no Processo Orçamentário Anual, Exercício 2022:

I - Para captação das demandas do planejamento orçamentário - aquelas previstas na IN SGME nº 1/2019, Plano Anual de Contratações, adota-se o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), disponibilizado pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

II - Para captação das demais demandas do planejamento orçamentário: requerimento eletrônico, de preenchimento e uso obrigatório, a ser instituído pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento;

III - Para execução orçamentária: formulários, de preenchimento e uso obrigatório, instituídos pela Pró-Reitoria de Administração;

IV - Para monitoramento e controle orçamentários: relatórios simplificados;

V - Para avaliação orçamentária: indicadores de gestão;

VI - Para transparência orçamentária: canal Informe UFCA, reuniões do Comitê de Governança e painéis no site da UFCA; e

VI - Para unidades com recursos orçamentários de investimento alocados, a serem executados em 2022: elaboração de plano orçamentário anual alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional.

Art. 5º Estabelece, de acordo com o Anexo V desta Portaria, os prazos e as atividades a serem observados pelas Unidades e Instância Superior que integram o Processo Orçamentário Anual da UFCA, Exercício 2022.

§ 1º Os prazos do referido anexo poderão ser revisados e alterados pelos Pró-Reitores de Planejamento e Administração, no caso de impossibilidade do cumprimento por motivo justificado.

§ 2º Ressalta-se que, havendo alteração dos prazos, a comunidade acadêmica deverá ser comunicada imediatamente.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento e pelo Pró-Reitor de Administração, consoante norma correlata a matéria.

Art. 7º Fica delegada ao Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento e ao seu Substituto Eventual as atribuições de Autoridade Máxima estabelecidas no art. 8º da Instrução Normativa SG ME nº 01/2019.



Art. 8º Fica delegada ao Pró-Reitor de Administração e ao seu Substituto Eventual as atribuições do art. 11 da Instrução Normativa supracitada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I UNIDADES SETORIAIS

Unidades:	Gestor/Servidor Nomeado:	Portaria de Nomeação:	UGRs*:
Gabinete da Reitoria.	Francisco de Assis Nogueira	Portaria nº 348 de 06/10/2017, DOU de 10/10/2017	155114
Auditoria Interna	Waleska James Sousa Félix	Portaria nº 306 de 08/04/2015, DOU de 09/04/2015	156286
Procuradoria Geral	Aluizio Martins	Portaria nº 874 de 19/11/2013, DOU de 20/11/2013	156287
Ouvidoria Geral	Aretuza Sousa Tenorio	Portaria nº 1096 de 23/08/2016, DOU de 30/08/2016	156288
Cerimonial e Apoio a Eventos	Irma Gracielle C. de O.Souza	Portaria nº 194, de 06/02/2017, DOU de 09/02/2017	156279
Secretaria dos Órgãos D. Superiores.	José Katulo Amadeu Ferreira	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 04, de 06/01/2021, DOU de 08/01/2021	156289
Secretaria de Acessibilidade	Francileuda de L. L. Teixeira	Portaria nº 340, de 23/07/2018, DOU de 26/07/2018	156290
Secretaria de Documentação e Protocolo	Ana Maria da Silva	Portaria nº 406, de 17/10/2019, DOU de 22/10/2019	156291
Secretaria de Cooperação Internacional	David Vernon Vieira	Portaria nº 210 de 07/02/2017, DOU de 09/02/2017	156292
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	Juscelino Pereira Silva	Portaria nº 228, de 21/06/2019, DOU de 24/06/2019	156066
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Mário Henrique Gomes Pacheco	Portaria nº 67, de 14/02/2019, DOU de 15/02/2019	155135
Pró-Reitoria de Administração	Silvério de Paiva Freitas Júnior	Portaria nº 1362, de 14/11/2016, DOU de 16/11/2016	156310
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	Ledjane Lima Sobrinho	Portaria nº 169, de 06/02/2017, DOU de 09/02/2017	156276
Pró-Reitoria de Graduação	Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo	Portaria nº 232, de 9/10/2020, DOU de 14/10/2020	155116
Pró-Reitoria de Pesquisa	Laura Hévila Inocência Leite	Portaria nº 111, de 08/03/2019, DOU de 11/03/2019	155120
Pró-Reitoria de Extensão	Fabiana Aparecida Lazzarin	Portaria nº 65, de 06/02/2018, DOU de 08/02/2018	155118
Pró-Reitoria de Cultura	Jose Robson Maia de Almeida	Portaria nº 1326, de 01/11/2016, DOU de 03/11/2016	155119
Diretoria de Artic. e R. Institucionais.	Anniel da Silva Negreiros	Portaria nº 294, de 02/08/2019, DOU de 06/08/2019	156294
Diretoria de Comunicação	Gabriel Nogueira de Souza	Portaria nº 377, de 16/08/2018, DOU de 17/08/2018	156278
Diretoria de Tecnologia da Informação	Herbert Novais Onofre	Portaria nº 016, de 18/07/2013. DOU de 19/07/2013	156295
Diretoria de Infraestrutura.	Cleirton André Silva de Freitas	Portaria nº 1364, de 14/11/2016, DOU de 16/11/2016	156296
Diretoria de Logística e A.Operacional	Cicero Marcelo Bezerra	Portaria nº 179, de 06/02/2017, DOU de 09/02/2017	156297
Diretoria de Sistema de Bibliotecas	Lucélia Mara de Souza Serra	Portaria nº 940, de 14/07/2016, DOU de 18/07/2016	156298



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Centro de Ciências Agrárias e da Biod.	Antônio Néilson Lima da Costa	Portaria n° 103 de 27/02/2018, DOU de 01/03/2018	156334
Centro de Ciências Sociais	Mateus Ferreira	Portaria n° 184, de 06/05/2019, DOU de 07/05/2019	156446
Centro de Ciências e Tecnologia	Ari Ferreira da Silva	Portaria n° 226, de 27/05/2014, DOU de 28/05/2014	156455
Faculdade de Medicina	Cláudio Gleidiston L.da Silva	Portaria n° 27, de 19/08/2013, DOU de 21/08/2013	156338
Instituto de Formação de Educadores	Rodrigo Lacerda Carvalho	Portaria n° 310, de 14/08/2019, DOU de 15/08/2019	156456
Instituto Interd. de S. Cultura e Artes	Cleyton Vieira Fernandes	Portaria 570, 31/12/2018. DOU de 03/01/2019	156445

Fonte: Resolução CONSUP n° 09, de 15 de março de 2018.

*UGR – Unidade Gestora Responsável.

ANEXO II
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - UNIDADES RESPONSÁVEIS

Ações:	Unidade Responsável:
4572. Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
20GK. Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa – Inglês sem Fronteiras.	Pró-Reitoria de Cultura
4002. Assistência ao Estudante de Ensino Superior.	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
4002. Assistência ao Estudante de Ensino Superior. Promisaes.	Secretaria de Cooperação Internacional
4002. Assistência ao Estudante de Ensino Superior. Programa INCLUIR	Secretaria de Acessibilidade
8282. Reestruturação e Modernização das Instituições Federais.	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Pró-Reitoria de Administração
20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Pró-Reitoria de Administração

ANEXO III DEMANDAS ESPECÍFICAS

Definições:	Unidade Responsável:
Soluções de TI.	Diretoria de Tecnologia da Informação
Mobiliário Administrativo.	Diretoria de Infraestrutura
Condicionares de Ar-Condicionado.	Diretoria de Infraestrutura
Serviços de manutenção predial e de manutenção de equipamentos, exceto equipamentos de laboratórios das Unidades Acadêmicas.	Diretoria de Infraestrutura
Materiais e Serviços Gráficos.	Diretoria de Comunicação
Áudio, vídeo e esportivos	Pró-Reitoria de Cultura
Material Bibliográfico	Diretoria de Sistema de Bibliotecas
Materiais e equipamentos de acessibilidade	Secretaria de Acessibilidade
Contratação de Terceirizado	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas; Pró-Reitoria de Administração
Aquisição de Material de Expediente	Pró-Reitoria de Administração
Contratação de Estagiários	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Materiais e Serviços Comuns de Logística.	Diretoria de Logística e A.Operacional
Materiais e Serviços de Eventos e Cerimonial	Cerimonial e Apoio a Eventos
Passagens e Diárias – Em geral.	Gabinete da Reitoria
Passagens e Diárias para Capacitações.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO IV RECEITA PRÓPRIA

Tipo:	Unidade Responsável:
16100211 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal. Arrecadação Refeitório Universitário.	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal. Arrecadação Bibliotecas.	Diretoria de Sistema de Bibliotecas
13100111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Pró-Reitoria de Administração
16100311 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização – Principal. Graduação	Pró-Reitoria de Graduação
16100311 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização – Principal. Pós-Graduação.	Pró-Reitoria de Pesquisa



ANEXO V

PRAZOS E ATIVIDADES DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO ANUAL – EXERCÍCIO 2022:

1ª Etapa. Captação das demandas:

Data/Período:	Atividade:	Unidade (s):
Março/2021	Requisição das demandas de contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC do Ministério da Economia, consoante Instrução Normativa nº 1/2019.	Unidades do Anexo I desta Portaria.
Abril/2021	Consolidação das demandas requeridas no Sistema – PGC e elaboração do Plano Anual de Contratações.	PROPLAN
Abril/2021	Alinhamento estratégico e ajustes do Plano Anual de Contratações – PAC/2022.	PROPLAN e Unidades do Anexo I desta Portaria.
Maió/2021	Aprovação do Plano Anual de Contratações – PAC/2022 pela Autoridade Máxima da UFCA	Reitoria da UFCA
Maió/2021	Aprovação e envio do Plano Anual de Contratações – PAC 2022 no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC.	Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento e/ou seu substituto eventual.
Até 15 dias após a aprovação pela Autoridade Máxima.	Divulgação do relatório do Plano Anual de Contratações – PAC/2022, na forma simplificada, no site da UFCA. (§ 3 do art. 8 da IN 1/2019)	PROPLAN

2ª Etapa. Estimativa das receitas próprias, Ações orçamentárias e PLOA - 2022:

Data/Período:	Atividade:	Unidade (s):
Junho/2021	Estimativas das receitas próprias para a PLOA 2022.	PROPLAN e Unidades do Anexo IV desta Portaria.
Julho/2021	Produtos e metas das ações orçamentárias para o PLOA 2022	PROPLAN e Unidades do Anexo II desta Portaria.
Julho/2021	Captação das demandas que “não” integram o Plano Anual de Contratações – PAC/2022	PROPLAN e Unidades do Anexo I desta Portaria.
Data a ser definida pelo MEC.	Elaboração e Preenchimento da PLOA - 2022 no Sistema SIOP, consoante limites disponibilizados pelo MEC	Reitor e Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento e/ou seu substituto eventual.

3ª Etapa. Discussão e alocação dos recursos orçamentários.

Data/Período:	Atividade:	Unidade(s):
Novembro/2021	Elaboração, e envio ao Comitê de Governança, de Proposta de alocação dos recursos orçamentários pelo Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento, de acordo com o relatório final de demandas e créditos orçamentários da PLOA.	Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento e/ou seu substituto eventual.
Novembro/2021	Discussão e aprovação da Proposta de alocação dos recursos orçamentários para o Exercício 2022.	Comitê de Governança
Dezembro/2021	Elaboração de Plano Orçamentário Anual, de investimento, alinhado ao Planejamento Estratégico e Planos Institucionais.	PROPLAN e Unidades do Anexo I desta Portaria com recursos orçamentários alocados para execução em 2022.

4ª Etapa. Redimensionamento e conclusão:

Data/Período:	Atividade:	Unidade(s):
Janeiro/2022	Revisão (podendo ser incluído os itens dos processos de licitações do Exercício 2021 que por algum motivo não foram licitados) e indicação pelos Gestores das demandas que serão executadas em 2022, até o limite do crédito destinado a cada unidade.	Unidades do Anexo I desta Portaria com recursos orçamentários alocados para execução em 2022.
Fevereiro/2022	Ajustes (alterações, exclusões e inclusões) no Sistema PGC relativos às demandas do Plano Anual de Contratações e no Planejamento Orçamentário Anual, conforme indicado pelas Unidades.	PROPLAN
Até 15 dias após a sanção da LOA	Adequação Final do Planejamento Orçamentário da UFCA, Exercício 2022, no Sistema PGC e divulgação no site.	PROPLAN

5ª Etapa. Monitoramento, controle e avaliação:

Data/Período:	Atividade:	Unidade(s):
Abril/2022	Avaliação da execução orçamentária para realocação orçamentária de despesas.	PROPLAN, PROAD e Comitê de Governança
Julho/2022	Avaliação da execução orçamentária para realocação orçamentária de despesas.	PROPLAN, PROAD e Comitê de Governança.
Julho/2022	Avaliação dos resultados do processo orçamentário anual.	PROPLAN e Comitê de Governança
Setembro/2022	Avaliação da execução orçamentária para realocação orçamentária de despesas.	PROPLAN, PROAD e Comitê de Governança
Fevereiro/2023	Avaliação dos resultados do processo orçamentário anual.	PROPLAN e Comitê de Governança

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA Nº 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Grupo de Trabalho (GTs) que atuará no acompanhamento das aplicações das diretrizes do Protocolo de Biossegurança, no âmbito do *Campus* de Brejo Santo e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

Considerando a Resolução CONSUNI nº 48, de 08 de dezembro de 2020, que aprovou o Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal do Cariri (UFCA);

Considerando que o Protocolo de Biossegurança da UFCA dispõe sobre as diretrizes gerais para o desenvolvimento de atividades presenciais durante o contexto da Pandemia da COVID-19;

Considerando as dimensões da UFCA e a diversidade das suas atividades, o Protocolo de Biossegurança só se tornará efetivo, na prática, se toda a Universidade agir para o seu devido cumprimento;

Considerando a previsão de criação de Grupos de Trabalho (GTs) em cada um dos *campi* da UFCA, na Reitoria, nas Pró-Reitorias Finalísticas (de Graduação, de Pesquisa, de Extensão e de Cultura) e na Coordenadoria dos Refeitórios Universitários (RUs);

Considerando que a criação desses GTs tem como objetivo que as diretrizes do Protocolo de Biossegurança sejam aplicadas e promovidas diretamente por integrantes da comunidade acadêmica que tenham familiaridade com as especificidades materiais e logísticas dos setores, de modo a zelar pelo cumprimento das orientações adequadas, considerando as condições locais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GTs) que atuará no acompanhamento das aplicações das diretrizes do Protocolo de Biossegurança, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 48, de 08 de dezembro de 2020, no âmbito do *Campus* de Brejo Santo.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido GT:

I. RODRIGO LACERDA CARVALHO Representante da Unidade Acadêmica, Matrícula SIAPE nº 1140126;

II. JACQUELINE COSMO ANDRADE, Representante Docente, Matrícula SIAPE nº 1140426;

III. CLARISSE ALMEIDA ALVES, Representante Discente, Matrícula nº 2019016036;

IV. MARCELO DA SILVA RABELO, representante da Diretoria de Infraestrutura, Matrícula SIAPE nº 1146392;



V. ANTÔNIO GLAUBER DA SILVA, representante do Sistema de Bibliotecas, Matrícula SIAPE nº 1387455;

VI. MÁRCIA CRISTINA MACÊDO MACHADO, representante da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, Matrícula SIAPE nº 1772171.

Art. 3º A Presidência do GT deverá ser definida por eleição em sua primeira reunião.

Art. 4º Compete ao GT:

- I. Elaborar o Protocolo Operacional Padrão (POP) do *Campus* de Brejo Santo;
- II. Promover, sempre que possível, as condições necessárias para a exequibilidade do presente Protocolo de Biossegurança – seja na organização de materiais, de circulação de pessoas ou de equipes de limpeza;
- III. Acionar as instâncias universitárias cabíveis quando houver providências a serem tomadas para a execução deste Protocolo que extrapolem a sua circunscrição;
- IV. Acompanhar o cumprimento das diretrizes deste Protocolo de Biossegurança;
- V. Recepcionar os eventuais Documentos Complementares de Biossegurança, feito pelas instâncias universitárias sob sua circunscrição, para avaliar a necessidade de envio deles ao Cieco-19/UFCA;
- VI. Encaminhar ao Cieco-19/UFCA os Documentos Complementares de Biossegurança que de fato tratem de pautas omissas neste Protocolo;
- VII. Gerir, em tempo hábil, os recursos materiais associados ao enfrentamento da pandemia e necessários ao cenário de retorno das atividades presenciais.

Art. 5º A aquisição os recursos materiais associados ao enfrentamento da pandemia e necessários ao cenário de retorno das atividades presenciais dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor 16 de fevereiro de 2021.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Grupo de Trabalho (GT) que atuará no acompanhamento das aplicações das diretrizes do Protocolo de Biossegurança, no âmbito do *Campus* de Barbalha e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

Considerando a Resolução CONSUNI nº 48, de 08 de dezembro de 2020, que aprovou o Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal do Cariri (UFCA);

Considerando que o Protocolo de Biossegurança da UFCA dispõe sobre as diretrizes gerais para o desenvolvimento de atividades presenciais durante o contexto da Pandemia da COVID-19;

Considerando as dimensões da UFCA e a diversidade das suas atividades, o Protocolo de Biossegurança só se tornará efetivo, na prática, se toda a Universidade agir para o seu devido cumprimento;

Considerando a previsão de criação de Grupos de Trabalho (GTs) em cada um dos *campi* da UFCA, na Reitoria, nas Pró-Reitorias Finalísticas (de Graduação, de Pesquisa, de Extensão e de Cultura) e na Coordenadoria dos Refeitórios Universitários (RUs);

Considerando que a criação desses GTs tem como objetivo que as diretrizes do Protocolo de Biossegurança sejam aplicadas e promovidas diretamente por integrantes da comunidade acadêmica que tenham familiaridade com as especificidades materiais e logísticas dos setores, de modo a zelar pelo cumprimento das orientações adequadas, considerando as condições locais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) que atuará no acompanhamento das aplicações das diretrizes do Protocolo de Biossegurança, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 48, de 08 de dezembro de 2020, no âmbito do *Campus* de Barbalha.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido GT:

I. CLÁUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA, representante da unidade acadêmica - diretor, Matrícula SIAPE nº 1353800;

II. IRI SANDRO PAMPOLHA LIMA, representante docente, Matrícula SIAPE nº 1582142;

III. JOEL BOECHAT DE MORAIS JÚNIOR, representante docente, Matrícula SIAPE nº 1445553;

IV. MARIA DO SOCORRO VIEIRA GADELHA, representante docente, Matrícula SIAPE nº 1550021;

V. MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA, representante docente, Matrícula SIAPE nº 1528282;

VI. JOSÉ JÚNIOR RODRIGUES DANTAS PEREIRA, representante discente, Matrícula nº 2019000789;

VII. JOSÉ ARINELSON DA SILVA, representante discente, Matrícula nº 2019000760.

VIII. ÉVELYN LINHARES LEITE, representante da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, Matrícula SIAPE nº 1732214;

IX. GERALDO ARTHUR BRITO DOS SANTOS, Biblioteca do Campus Barbalha, Matrícula SIAPE nº 1969126;

X. MARCELO DA SILVA RABELO, representante da Diretoria de Infraestrutura, Matrícula SIAPE nº 1146392.

Art. 3º A Presidência do GT deverá ser definida por eleição em sua primeira reunião.

Art. 4º Compete ao GT:

I. Elaborar o Protocolo Operacional Padrão (POP) do *Campus* de Barbalha;

II. Promover, sempre que possível, as condições necessárias para a exequibilidade do presente Protocolo de Biossegurança – seja na organização de materiais, de circulação de pessoas ou de equipes de limpeza;

III. Acionar as instâncias universitárias cabíveis quando houver providências a serem tomadas para a execução deste Protocolo que extrapolem a sua circunscrição;

IV. Acompanhar o cumprimento das diretrizes deste Protocolo de Biossegurança;

V. Recepcionar os eventuais Documentos Complementares de Biossegurança, feito pelas instâncias universitárias sob sua circunscrição, para avaliar a necessidade de envio deles ao Cieco-19/UFCA;

VI. Encaminhar ao Cieco-19/UFCA os Documentos Complementares de Biossegurança que de fato tratem de pautas omissas neste Protocolo;

VII. Gerir, em tempo hábil, os recursos materiais associados ao enfrentamento da pandemia e necessários ao cenário de retorno das atividades presenciais.

Art. 5º A aquisição os recursos materiais associados ao enfrentamento da pandemia e necessários ao cenário de retorno das atividades presenciais dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor 16 de fevereiro de 2021.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Grupo de Trabalho (GT) que atuará no acompanhamento das aplicações das diretrizes do Protocolo de Biossegurança, no âmbito do *Campus* do Crato e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

Considerando a Resolução CONSUNI nº 48, de 08 de dezembro de 2020, que aprovou o Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal do Cariri (UFCA);

Considerando que o Protocolo de Biossegurança da UFCA dispõe sobre as diretrizes gerais para o desenvolvimento de atividades presenciais durante o contexto da Pandemia da COVID-19;

Considerando as dimensões da UFCA e a diversidade das suas atividades, o Protocolo de Biossegurança só se tornará efetivo, na prática, se toda a Universidade agir para o seu devido cumprimento;

Considerando a previsão de criação de Grupos de Trabalho (GTs) em cada um dos *campi* da UFCA, na Reitoria, nas Pró-Reitorias Finalísticas (de Graduação, de Pesquisa, de Extensão e de Cultura) e na Coordenadoria dos Refeitórios Universitários (RUs);

Considerando que a criação desses GTs tem como objetivo que as diretrizes do Protocolo de Biossegurança sejam aplicadas e promovidas diretamente por integrantes da comunidade acadêmica que tenham familiaridade com as especificidades materiais e logísticas dos setores, de modo a zelar pelo cumprimento das orientações adequadas, considerando as condições locais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GTs) que atuará no acompanhamento das aplicações das diretrizes do Protocolo de Biossegurança, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 48, de 08 de dezembro de 2020, no âmbito do *Campus* do Crato.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido GT:

I. ANTÔNIO NELSON LIMA DA COSTA, representante da Direção, Matrícula SIAPE nº 1548700;

II. MARIA DO SOCORRO VIEIRA GADELHA, representante Docente, Matrícula SIAPE nº 1550021;

III. GABRIELA MACHADO FERREIRA, representante Discente, Matrícula nº 2020002641;

IV. ANTÔNIO SAMUEL OLINDA FERNANDES, representante da DLA no campus Crato, Matrícula SIAPE nº 1414768;



V. SAMUEL JÚNIOR ALVES SIMÕES, representante da Biblioteca do Campus Crato, Matrícula SIAPE nº 1146957;

VI. MARCELO DA SILVA RABELO, representante da DINFRA, Matrícula SIAPE nº 1146392.

Art. 3º A Presidência do GT deverá ser definida por eleição em sua primeira reunião.

Art. 4º Compete ao GT:

I. Elaborar o Protocolo Operacional Padrão (POP) do *Campus* de Crato;

II. Promover, sempre que possível, as condições necessárias para a exequibilidade do presente Protocolo de Biossegurança – seja na organização de materiais, de circulação de pessoas ou de equipes de limpeza;

III. Acionar as instâncias universitárias cabíveis quando houver providências a serem tomadas para a execução deste Protocolo que extrapolem a sua circunscrição;

IV. Acompanhar o cumprimento das diretrizes deste Protocolo de Biossegurança;

V. Recepcionar os eventuais Documentos Complementares de Biossegurança, feito pelas instâncias universitárias sob sua circunscrição, para avaliar a necessidade de envio deles ao Cieco-19/UFCA;

VI. Encaminhar ao Cieco-19/UFCA os Documentos Complementares de Biossegurança que de fato tratem de pautas omissas neste Protocolo;

VII. Gerir, em tempo hábil, os recursos materiais associados ao enfrentamento da pandemia e necessários ao cenário de retorno das atividades presenciais.

Art. 5º A aquisição os recursos materiais associados ao enfrentamento da pandemia e necessários ao cenário de retorno das atividades presenciais dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor 16 de fevereiro de 2021.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Grupo de Trabalho (GT) que atuará no acompanhamento das aplicações das diretrizes do Protocolo de Biossegurança, no âmbito das Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e de Cultura; e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

Considerando a Resolução CONSUNI nº 48, de 08 de dezembro de 2020, que aprovou o Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal do Cariri (UFCA);

Considerando que o Protocolo de Biossegurança da UFCA dispõe sobre as diretrizes gerais para o desenvolvimento de atividades presenciais durante o contexto da Pandemia da COVID-19;

Considerando as dimensões da UFCA e a diversidade das suas atividades, o Protocolo de Biossegurança só se tornará efetivo, na prática, se toda a Universidade agir para o seu devido cumprimento;

Considerando a previsão de criação de Grupos de Trabalho (GTs) em cada um dos *campi* da UFCA, na Reitoria, nas Pró-Reitorias Finalísticas (de Graduação, de Pesquisa, de Extensão e de Cultura) e na Coordenadoria dos Refeitórios Universitários (RUs);

Considerando que a criação desses GTs tem como objetivo que as diretrizes do Protocolo de Biossegurança sejam aplicadas e promovidas diretamente por integrantes da comunidade acadêmica que tenham familiaridade com as especificidades materiais e logísticas dos setores, de modo a zelar pelo cumprimento das orientações adequadas, considerando as condições locais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GTs) que atuará no acompanhamento das aplicações das diretrizes do Protocolo de Biossegurança, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 48, de 08 de dezembro de 2020, no âmbito das Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e de Cultura.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido GT:

I. ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA, representante da PROEX, Matrícula SIAPE nº 1229644;

II. ANGÉLICA ALMEIDA DE SOUSA, representante da PROEX, Matrícula SIAPE nº 1146790;

III. FABIANA APARECIDA LAZZARIN, representante da PROEX, Matrícula SIAPE nº 1210233;

IV. TATIANNE RÉGIA GOMES RIBEIRO, representante da PROEX, Matrícula SIAPE nº

1350439;

V. LÍVIA SILVEIRA DUARTE AQUINO, representante da PROCULT, Matrícula SIAPE nº

1145784;

VI. FRANCISCO SÉRGIO LOPES VASCONCELOS FILHO, representante da PROCULT, Matrícula SIAPE nº 3161083;

VII. WAGNER PIRES DA SILVA, representante da PROGRAD, Matrícula SIAPE nº

1155146;

VIII. ALEX LACERDA GOMES LOIOLA, representante da PRPI, Matrícula SIAPE nº

1954368;

IX. ARAMIDIS CIBELLY MOURA DE MORAIS, representante da PRPI, Matrícula SIAPE nº 1920103;

X. ARÍCIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA, representante da PRPI, Matrícula SIAPE nº 1915982;

XI. CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA, representante da PRPI, Matrícula SIAPE nº

1250782;

XII. LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE, representante da PRPI, Matrícula SIAPE nº

1222214;

XIII. NATÁLIA BRITO BESSA, representante da PRPI, Matrícula SIAPE nº 1170284.

Art. 3º A Presidência do GT deverá ser definida por eleição em sua primeira reunião.

Art. 4º Compete ao GT:

I. Elaborar o Protocolo Operacional Padrão (POP) para cada pró-reitoria finalística ligada às suas respectivas representações;

II. Promover, sempre que possível, as condições necessárias para a exequibilidade do presente Protocolo de Biossegurança – seja na organização de materiais, de circulação de pessoas ou de equipes de limpeza;

III. Acionar as instâncias universitárias cabíveis quando houver providências a serem tomadas para a execução deste Protocolo que extrapolem a sua circunscrição;

IV. Acompanhar o cumprimento das diretrizes deste Protocolo de Biossegurança;

V. Recepcionar os eventuais Documentos Complementares de Biossegurança, feito pelas instâncias universitárias sob sua circunscrição, para avaliar a necessidade de envio deles ao Cieco-19/UFCA;

VI. Encaminhar ao Cieco-19/UFCA os Documentos Complementares de Biossegurança que de fato tratem de pautas omissas neste Protocolo;

VII. Gerir, em tempo hábil, os recursos materiais associados ao enfrentamento da pandemia e necessários ao cenário de retorno das atividades presenciais.

Art. 5º A aquisição os recursos materiais associados ao enfrentamento da pandemia e necessários ao cenário de retorno das atividades presenciais dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor 16 de fevereiro de 2021.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa o Coordenador e o Coordenador Adjunto da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição no 119, seção 2,

Considerando a Resolução nº 18/2015/CONSUP, de 30 de abril de 2015;

Considerando a Portaria nº 295/GR/UFCA, de 6 de agosto de 2019;

Considerando o Ofício nº 01/2021/CIS/UFCA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FÁBIO GUIMARÃES SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1146095, como Coordenador da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE, no âmbito desta universidade, para mandato de 18 meses.

Art. 2º Designar **JOSÉ KATULO AMADEU FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2157823, como Coordenador Adjunto da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE, no âmbito desta universidade, para mandato de 18 meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19 de fevereiro de 2021.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui Equipe Multiprofissional para a realização de perícia dos candidatos com deficiência inscritos no Concurso Público regido pelo Edital nº 07/2019.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição no 119, seção 2,

Considerando o art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e

Considerando os documentos constantes no Processo nº 23507.000513/2021-68.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Equipe Multiprofissional para a realização de perícia dos candidatos com deficiência inscritos no Concurso Público da Universidade Federal do Cariri, regido pelo Edital nº 07/2019.

Art. 2º A Equipe Multiprofissional terá a seguinte composição:

I - Victor Marcel Gonçalves Oliveira (Médico) – SIAPE 1161037;

II - Mirna Fontenele de Oliveira (Enfermeira) – SIAPE 1451239;

III - Ana Virgínia Silva Mendes (Psicóloga) – SIAPE 1048945;

IV - Adriana Cristina Gomes de Araújo (Administradora) - SIAPE 1206190;

V - Sidariana Aparecida Nunes (Técnica de Enfermagem) – SIAPE 3160941;

VI - Heitor Trajano Santos da Silva (Engenheiro de Segurança do Trabalho) – SIAPE 3162206.

Art. 3º Para cada candidato, a Equipe Multiprofissional, em decisão colegiada, emitirá parecer fundamentado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Grupo de Trabalho (GT) que atuará no acompanhamento das aplicações das diretrizes do Protocolo de Biossegurança, no âmbito dos Restaurantes Universitários desta Universidade e dá outras providências.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição no 119, seção 2;

Considerando a Resolução CONSUNI nº 48, de 08 de dezembro de 2020, que aprovou o Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal do Cariri (UFCA);

Considerando que o Protocolo de Biossegurança da UFCA dispõe sobre as diretrizes gerais para o desenvolvimento de atividades presenciais durante o contexto da Pandemia da COVID-19;

Considerando as dimensões da UFCA e a diversidade das suas atividades, o Protocolo de Biossegurança só se tornará efetivo, na prática, se toda a Universidade agir para o seu devido cumprimento;

Considerando a previsão de criação de Grupos de Trabalho (GTs) em cada um dos *campi* da UFCA, na Reitoria, nas Pró-Reitorias Finalísticas (de Graduação, de Pesquisa, de Extensão e de Cultura) e na Coordenadoria dos Refeitórios Universitários (RUs);

Considerando que a criação desses GTs tem como objetivo que as diretrizes do Protocolo de Biossegurança sejam aplicadas e promovidas diretamente por integrantes da comunidade acadêmica que tenham familiaridade com as especificidades materiais e logísticas dos setores, de modo a zelar pelo cumprimento das orientações adequadas, considerando as condições locais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) que atuará no acompanhamento das aplicações das diretrizes do Protocolo de Biossegurança, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 48, de 08 de dezembro de 2020, no âmbito dos Restaurantes Universitários desta Universidade.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido GT:

I. ANA GEÓRGIA ARAÚJO CORREIA, Matrícula SIAPE nº 1167624;

II. ANA KARINE ALVES DE MOURA, Matrícula SIAPE nº 1186660;

III. BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1794400.

IV. MARIANA MONTEIRO RESENDE, representante discente, Matrícula nº 390914.

Art. 3º A Presidência do GT deverá ser definida por eleição em sua primeira reunião.

Art. 4º Compete ao GT:

I. Elaborar o Protocolo Operacional Padrão (POP) dos Restaurantes Universitários;

II. Promover, sempre que possível, as condições necessárias para a exequibilidade do presente Protocolo de Biossegurança – seja na organização de materiais, de circulação de pessoas ou de equipes de limpeza;

III. Acionar as instâncias universitárias cabíveis quando houver providências a serem tomadas para a execução deste Protocolo que extrapolem a sua circunscrição;

IV. Acompanhar o cumprimento das diretrizes deste Protocolo de Biossegurança;

V. Recepcionar os eventuais Documentos Complementares de Biossegurança, feito pelas instâncias universitárias sob sua circunscrição, para avaliar a necessidade de envio deles ao Cieco-19/UFCA;

VI. Encaminhar ao Cieco-19/UFCA os Documentos Complementares de Biossegurança que de fato tratem de pautas omissas neste Protocolo;



VII. Gerir, em tempo hábil, os recursos materiais associados ao enfrentamento da pandemia e necessários ao cenário de retorno das atividades presenciais.

Art. 5º A aquisição os recursos materiais associados ao enfrentamento da pandemia e necessários ao cenário de retorno das atividades presenciais dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2021.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-reitora no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – SCI



PORTARIA N° 03/21, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário de Cooperação Internacional da Universidade Federal do Cariri, David Vernon Vieira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear a professora Dra. Maria Inês Rodrigues Machado, SIAPE: 1467806, docente do Curso de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias e Biodiversidade da UFCA, como responsável pelo desenvolvimento das atividades do acordo de cooperação realizado entre a Universidad Interserrana del Estado de Puebla Ahuacatlán no México com a Universidade Federal do Cariri, e o Prof. Dr. João Hermínio da Silva do Centro de Ciência e Tecnologia, SIAPE: 1306210 como seu substituto neste processo do acordo de cooperação.

David Vernon Vieira
Secretário de Cooperação Internacional
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI

Publicação DOU N° 23, SEÇÃO 03, PAG. 73, DE 03-02-2021
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH CNPJ 74.075.938/0001-07. Processo: 23507.000340/2021-83. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2021. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, João Ricardo Filgueiras Rios, Gerente de Recursos Humanos da COGERH.

Publicação DOU N° 26, SEÇÃO 03, PAG. 66, DE 08-02-2021
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a João Leite Machado CIA LTDA (Retifica Santa Luzia) CNPJ 86.968.765/0001-35. Processo: 23507.000395/2021-53. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2021. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, João Gilson Alencar Machado, sócio administrador da João Leite Machado CIA LTDA (Retifica Santa Luzia).

Publicação DOU N° 28, SEÇÃO 03, PAG. 53, DE 10-02-2021
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e Cariri Comunicação ME (Rádio Plus FM Cariri) CNPJ 00.563.914/0001-60. Processo: 23507.000432/2021-24. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 21 de janeiro de 2021. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, Paulo Sergio Arrais de Andrade, Empresário da Cariri Comunicação ME (Rádio Plus FM Cariri).

Publicação DOU N° 30, SEÇÃO 03, PAG. 65, DE 12-02-2021
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Lutter Construtora Eireli CNPJ 28.203.852/0001-03. Processo: 23507.000462/2021-87. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2020. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, Bruno Cirilo Lopes Fernandes, Diretor da Lutter Construtora Eireli.

Publicação DOU N° 31, SEÇÃO 03, PAG. 42, DE 17-02-2021
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Protocolo de Intenções entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.263.825/0001-99, e o Instituto Flor do Piqui, CNPJ 07.535.592/0001-95. Processo: 23507.00005044/2019-54. Objeto: Consolidação e o desenvolvimento de esforços entre as partes, no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, por meio de ações recíprocas de interesse de ambos os convenientes. Vigência:



4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2021. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Vanda Lucia Barros Rozendo, Diretora-presidente do Instituto Flor do Piqui.

**Publicação DOU N° 33, SEÇÃO 03, PAG. 58, DE 19-02-2021
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Município de Brejo Santo CNPJ 07.620.701/0001-72. Processo: 23507.000497/2021-15. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2021. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, Maria Gislaine Santana Sampaio Landim, Prefeita do Município de Brejo Santo.

**Publicação no DOU N° 38, SEÇÃO 03, PAG. 53, DE 26-02-2021
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.263.825/0001-99, e a Empresa 3E Eficiência Energética LTDA, CNPJ 10.654.927/0001-07. Processo: 23507.003799/2020-07 Objeto: Cooperação técnica para prestação de serviços técnicos específicos, tendo como escopo o projeto de efficientização energética, denominado “**Projeto de Eficiência Energética da UFCA**”, apresentado a ENEL CE, concessionária de energia elétrica do estado do Ceará, projeto técnico para atendimento a Chamada Pública ENEL, para execução de ações de efficientização nas instalações elétricas da UFCA - Campus Juazeiro do Norte. Vigência: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2021. Signatários: Laura Hévila Inocência Leite, Vice-reitora no exercício da Reitoria da UFCA e Maurício Milhomem Gonçalves - Diretor de Mercado da Empresa 3E Eficiência Energética LTDA.



ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

EXTRATOS – FEVEREIRO/2021

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 38 de 26/02/2021 - Pág. 53

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N° 4/2021 Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/02/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de licença perpétua de software de gerenciamento de banco de dados SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-reitor de Administração (SIDECA - 25/02/2021) 158719-26449-2021NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e postal, NOTIFICA, nos termos do disposto no artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.784/1999 a empresa M. G. Comercial de Equipamentos e Serviços Eireli, CNPJ 15.135.630/0001-40, para apresentar recurso, necessariamente por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, no processo administrativo para apuração de irregularidades n.º 122391.000941/2016-57, podendo, para tal fim, serem praticados todos os atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, tendo em vista o decidido no Despacho n.º 118/2018, conforme transcrito: "a) Aplicar à empresa M.G. Comercial de Equipamentos e Serviços Eireli (...) a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses(...); b) Aplicar à referida empresa, cumulativamente à sanção descrita no item "a", multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de empenho n.º 2015NE800282 (...) e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais)(...) perfazendo a quantia total de R\$ 1.478,90 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)". Quanto à interposição de recurso, informa-se que o mesmo deverá ser encaminhado ao endereço de correio eletrônico (e-mail) nalegis.proad@ufca.edu.br. Juazeiro do Norte-CE, 25 de fevereiro de 2021 SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 37 de 25/02/2021 - Pág. 58

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2021 - UASG 158719 N° Processo: 3710/2019-85. Objeto: Contratação de licença perpétua de software de gerenciamento de banco de dados . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158719-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-reitor de Administração (SIASGnet - 24/02/2021) 158719-26449-2021NE800001

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 36 de 24/02/2021 - Pág. 50

EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2020 - UASG 158719 - UFCA N° Processo: 23507.001772/2020-28. Pregão N° 29/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 10.965.978/0001-41 - A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de 1 (uma) plataforma elevatória vertical enclausurada para atender às demandas do prédio da faculdade de medicina localizado no campus de barbalha da universidade federal do cariri. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/12/2020 a 15/01/2023. Valor Total: R\$ 43.900,00. Data de Assinatura: 08/12/2020. (COMPRASNET 4.0 - 23/02/2021).

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 34 de 22/02/2021 - Pág. 53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 4/2021 - UASG 158719 - UFCA Número do Contrato: 5/2018. N° Processo: 12239.102880/2017-36. Pregão. N° 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 11.399.787/0001-22 - VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. Objeto: Repactuação de preços do contrato n.º 05/2018, em razão da convenção coletiva de trabalho 2020/2021, n.º

de registro no mte: ce000786/2020, bem como a revisão contratual referente à extinção da contribuição social instituída por meio do art. 1º da lei complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. Vigência: 27/01/2021 a 09/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 741.607,49. Data de Assinatura: 27/01/2021. (COMPRASNET 4.0 - 27/01/2021).

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 33 de 19/02/2021 - Pág. 58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 158719 - UFCA Nº Processo: 23507.001928/2020-84. Pregão Nº 39/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 78.186.228/0001-05 - BALFAR SOLAR INDUSTRIA FOTOELETRICA S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como fornecimento dos equipamentos e instalação de usina de energia solar, ou seja, tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar para atender as edificações da Universidade Federal do Cariri. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90. Vigência: 28/01/2021 a 28/01/2022. Valor Total: R\$ 1.997.320,00. Data de Assinatura: 28/01/2021. (COMPRASNET 4.0 - 18/02/2021).

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 29 de 11/02/2021 - Pág. 53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 - UASG 158719 - UFCA Nº Processo: 23507.002913/2020-67. Inexigibilidade Nº 16/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 10.965.978/0001-41 - A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e instalação de elevadores que promova o acréscimo de uma parada ao subsolo do bloco "m" do campus Juazeiro do Norte da UFCA nos 2 (dois) elevadores já existentes na edificação, com fornecimento, montagem e instalação de todos os equipamentos e materiais necessários para este fim, como portas de pavimento, botoeiras dentro e fora da cabina, mudança na programação das paradas do elevador, etc. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Vigência: 08/12/2020 a 08/06/2021. Valor Total: R\$ 32.500,00. Data de Assinatura: 08/12/2020. (COMPRASNET 4.0 - 10/02/2021).

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 27 de 09/02/2021 - Pág. 57

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 158719 Nº Processo: 2924/2020-61. Objeto: Concessão de uso de área para funcionamento de lanchonete/cantina. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158719-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O objetivo é alcançar a maior oferta de pagamento por uso do espaço. O lance é dado em percentual e o valor mensal mínimo está no edital. Logo, o valor da proposta é obtido pelo acréscimo do percentual ofertado ao valor mínimo. O intervalo entre lances é de no mínimo 0,5%. A leitura do estudo técnico preliminar não é obrigatória (regras estão no edital).. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-reitor de Administração (SIASGnet - 08/02/2021) 158719-26449-2021NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 158719 Nº Processo: 3316/2018-56. Objeto: Concessão de uso de área para funcionamento de lanchonete/cantina. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158719-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O objetivo é alcançar a maior oferta de pagamento por uso do espaço. O lance é dado em percentual e o valor mensal mínimo está no edital. Logo, o valor da proposta é obtido pelo acréscimo do percentual ofertado ao valor mínimo. O intervalo entre lances é de no mínimo 0,5%. A leitura do estudo técnico preliminar não é obrigatória (regras

estão no edital).. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-reitor de Administração (SIASGnet - 08/02/2021) 158719-26449-2021NE800001

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 26 de 08/02/2021 - Pág. 66

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 158719 - UFCA Nº Processo: 23507.002408/2020-25. Pregão Nº 42/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros industriais incluindo higienização, assepsia, troca de filtro, fornecimento de peças de reposição e de mão-de-obra (sem dedicação exclusiva), para atender às necessidades dos campi de Brejo Santo, Barbalha, Crato, Icó e Juazeiro do Norte (campus acadêmico e sede administrativa) da Universidade Federal do Cariri. Fundamento Legal: . Vigência: 28/01/2021 a 28/02/2022. Valor Total: R\$ 47.972,00. Data de Assinatura: 28/01/2021. (COMPRASNET 4.0 - 05/02/2021).

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 25 de 05/02/2021 - Pág. 71

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 158719 - UFCA Nº Processo: 23507.003020/2020-88. Pregão Nº 45/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 09.215.207/0001-58 - MERU VIAGENS EIRELI. Objeto: Contratação de serviço continuado de agenciamento de viagens, para voos regulares internacionais e domésticos, bem como serviços correlatos, destinados aos servidores, convidados e colaboradores eventuais, quando em viagens a serviço da Universidade Federal do Cariri. Fundamento Legal: . Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022. Valor Total: R\$ 723.132,48. Data de Assinatura: 01/02/2021. (COMPRASNET 4.0 - 04/02/2021).

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 23 de 03/02/2021 - Pág. 73

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2019 Nº Processo: 23507.003629/2019-41. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 02.676.310/0001-56 - IDEIAS TURISMO EIRELI. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 18/2019, firmado entre as partes, na forma do art. 79, ii, e § 1º, da lei nº 8.666/1993, e conforme previsão contida na cláusula décima primeira do contrato. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 31/01/2021. (COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

PORTARIA Nº 006/2021, de 01 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscal para acompanhar a execução do Contrato nº 06/2021.

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06/2021, firmado com a empresa MERU VIAGENS EIRELI, CNPJ nº 09.215.207/0001-58, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de agenciamento de viagens, para voos regulares internacionais e domésticos, bem como serviços correlatos, destinados aos servidores, convidados e colaboradores eventuais, quando em viagens a serviço da Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Francisco de Assis Nogueira	1758801
Gestor Substituto	Leandro Francisco Macêdo Lima	1411429
Fiscal Técnico	Breno Domingos Vieira Bringel	1036815

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 007/2021, de 03 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do TED UFCA/ Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Embasado no artigo 17 do Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020, designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como fiscais titulares e suplentes do TED - Termo de Descentralização de Crédito S/N, cujo objeto é contratação da FASTEF com a finalidade de dar apoio ao Projeto "DIAGNÓSTICO DA GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI", celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR; e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução desse objeto pactuado entre a UFCA e a FUNDAÇÃO ASTEF – FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS, CNPJ 08.918.421/0001-08:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal titular	Diego Dario Almeida Quirino	1200193
Fiscal Suplente	Antônio Gerson Bezerra de Moraes	9202157

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643

PORTARIA Nº 008/2021, de 03 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do TED 9726 da UFCA/ Ministério da Educação-MEC.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Embasado no artigo 17 do Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020, designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como fiscais titulares e suplentes do TED - Termo de Descentralização de Crédito 9726, cujo objeto é a contratação da FASTEF com a finalidade de dar apoio ao Projeto "Curso de formação de professores bilíngues para surdos", na modalidade a distância, celebrado com o Ministério da Educação-MEC; e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução desse objeto pactuado entre a UFCA e a FUNDAÇÃO ASTEF – FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS, CNPJ 08.918.421/0001-08:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal titular	Diego Dario Almeida Quirino	1200193
Fiscal Suplente	Antônio Gerson Bezerra de Moraes	9202157

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643

PORTARIA N° 009/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a designação de gestora e fiscais para acompanhar a execução do Contrato n° 07/2021.

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria n° 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 07/2021, firmado com a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, CNPJ n° 76.659.820/0001-51, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção do software Pergamum (Sistema Integrado de Bibliotecas), incluindo os serviços de migração de base de dados, suporte técnico, atualização de versão e sustentação para a Universidade Federal do Cariri – UFCA:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Gestora	Lucélia Mara De Souza Serra	1812035
Fiscal Administrativa	Ana Paula De Oliveira Gomes	1146843
Fiscal Técnico	Brendo Felipe Rodrigues Arcanjo	1146623
Fiscal Requisitante	Fernanda Nunes De Araújo	2152785

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para a contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância patrimonial armada e desarmada para atender as necessidades da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 054, de 10 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, tendo por objeto a contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância patrimonial armada e desarmada para atender as necessidades da Universidade Federal do Cariri – UFCA:

EQUIPE	NOME	SIAPE
Integrante Requisitante	Ailton Alves da Silva	1677115
Integrante Técnico	Isabela Menezes Santos Rocha	1950155
Integrante Administrativo	Bruno Callou Bernardo de Oliveira	1156122

Art. 2º. Caberá aos Integrantes Técnico e Requisitante elaborar e entregar o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos da contratação que deverá ser aprovado pela Pró-reitoria de Administração;

Art. 3º. Caberá ao Integrante Administrativo auxiliar os integrantes requisitante e técnico na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto aos aspectos administrativos, formalizando sua participação através do uso de lista de verificação, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE CULTURA – PROCULT

PROCULT-UFCA - EDITAL N°03 .2021 - CHAMADA PÚBLICA PARA AVALIADORES DE PROJETOS DE CULTURA E ESPORTE EM 2021

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (PROCULT-UFCA) torna pública a presente chamada para avaliadores de projetos, de que trata o Edital N° 01/2021/PROCULT/UFCA.

1. Dos objetivos da chamada

1.1. Cadastrar servidores para comporem banco de avaliadores ad hoc a fim de avaliar projetos submetidos no âmbito do Edital N° 01/2021/PROCULT/UFCA (Seleção de Projetos de Iniciativa da Comunidade Acadêmica para Concessão de Bolsas em 2021).

2. Dos requisitos

2.1. Poderão se inscrever, para atuar como avaliadores,

a) Servidores, docentes e técnico-administrativos, pertencentes de instituições públicas de Ensino Superior;

b) Docentes de instituições privadas de Ensino Superior;

2.2. O interessado deverá possuir ensino superior completo e conhecimento em pelo menos um dos seguintes eixos temáticos: Acervo e Memória; Corpo, Culturas do movimento e práticas esportivas; Crítica Social; Cultura e Sustentabilidade; Diversidade Cultural; Educação Científica; Entretenimento e Convivência; Idiomas e Culturas; Linguagens Artísticas.

2.3. O candidato deverá possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em 2021, cujo endereço deverá ser indicado no formulário de inscrição;

2.4. O candidato deverá ter disponibilidade para avaliar os projetos no período indicado no quarto item desta chamada.

3. Das Inscrições

3.1. O Formulário de Inscrição está disponível no link <https://forms.gle/XQmVAPyas8Z6KjYW6>.

4. Do cronograma

ETAPA	PRAZOS
Período de Inscrição	02 a 18 de fevereiro de 2021, até as 23:59 horas
Período de avaliação dos projetos	18 de fevereiro a 11 de março de 2021

5. Disposições Gerais

5.1. As atividades dos avaliadores não serão remuneradas e não gerarão qualquer espécie de encargo para as instituições envolvidas.

5.2. Será disponibilizado, via e-mail, aos referidos avaliadores, certificado comprobatório de participação no processo de avaliação.

Juazeiro do Norte, 02 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE 1764691

EDITAL Nº 02/2021/PROCULT/UFCA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2021

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seus anexos VI, VII e VIII, na Resolução Nº 02/2017/CONSUP/UFCA e na Resolução Nº 002/2017/PROCULT, e considerando ainda a Resolução Nº 59/2019/CONSUNI, que aprovou o Plano de Cultura da UFCA, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar estudantes de graduação para concessão de bolsas, bem como selecionar estudantes membros voluntários para o ano de 2021.

Entende-se por Programas Institucionais as iniciativas constituídas por um conjunto articulado de projetos e ações com o objetivo de potencializar temáticas específicas na esfera das políticas culturais.

Entende-se por Projetos Institucionais as iniciativas propostas pela Procult com prazo inicial e final preestabelecidos e que se propõem a apresentar um resultado específico e mensurável ao fim de sua execução, podendo ser desenvolvidas de forma isolada ou vinculadas a programas institucionais, com ou sem concessão de bolsas

Entende-se por Bolsa o apoio financeiro pago ao estudante da UFCA, selecionado pela Procult, a fim de subsidiar o desenvolvimento de atividades juntamente aos programas e projetos institucionais criados e coordenados por esta Pró-Reitoria.

Entende-se por Membro Voluntário o estudante participante de programa ou projeto vinculado à Procult, que desenvolverá ações propostas no âmbito deste Edital, sem recebimento de bolsa.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 DO OBJETIVO GERAL

Selecionar bolsistas e membros voluntários para desenvolver atividades juntamente aos programas e projetos e núcleos institucionais, de acordo com o Plano de Cultura da UFCA, este Edital e os Termos de Compromisso.

1.1.1. As ações propostas serão realizadas de forma remota. Atividades presenciais só poderão ser realizadas nos limites impostos pelos decretos municipais e estadual, pelas normativas internas da UFCA e com atendimento às medidas sanitárias visando conter a disseminação do coronavírus.

1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Proporcionar aos bolsistas e membros voluntários a vivência juntamente à produção e à gestão cultural na UFCA, em instituições parceiras e no Cariri;

II. Valorizar a participação acadêmica de graduandos em atividades institucionais;

III. Contribuir para a formação discente nos eixos de Linguagens Artísticas; Educação Científica; Crítica Social; Diversidade Cultural; Patrimônio e Memória; Entretenimento e Convivência; Idiomas e Culturas Estrangeiras; Corpo, Culturas do Movimento e Práticas Esportivas; Cultura e Sustentabilidade.

IV. Fomentar a pesquisa em cultura;

V. Fomentar as linguagens artísticas;

VI. Colaborar no combate à evasão e à retenção universitária;

VII. Estimular a integração entre formação intelectual, corporal e social por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento e às práticas esportivas;

VIII. Contribuir para a formação de equipes e atletas a fim de participarem de competições esportivas representando a UFCA.

2. DOS BOLSISTAS

2.1 Os bolsistas serão selecionados de acordo com o quantitativo de bolsas disponível neste processo seletivo, a saber, 65 (sessenta e cinco) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada uma, distribuídas conforme indicado no Anexo I deste Edital.

2.2 Os bolsistas terão vínculo com os programas e projetos institucionais pelo período de 09 (nove) meses, a saber, de abril a dezembro de 2021, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

2.3 A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido com o coordenador e sem prejuízo das atividades acadêmicas.

3. DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS

3.1 Os membros voluntários serão selecionados de acordo com o quantitativo disposto no quadro de vagas do Anexo I deste edital.

3.2 Os membros voluntários terão vínculo com os programas e projetos institucionais pelo período de 09 (nove) meses, a saber, de abril a dezembro de 2021.

3.3 Os membros voluntários poderão ter carga horária semanal de 08 (oito) ou 12 (doze) horas, conforme acordo estabelecido entre o estudante e o coordenador, devendo a carga horária ser indicada no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Membro Voluntário.

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

4.1 Programas Institucionais

I. Programa Música e Educação: fomentar as linguagens artísticas, por meio da formação artística e da integração a um dos grupos musicais, com a participação em ensaios, apresentações, monitorias e grupos de estudo do grupo do qual é participante; zelar pela qualidade musical e pela divulgação do nome do grupo e da UFCA; e realizar pesquisas e estudos sobre o projeto de que participa, sob a orientação do coordenador.

a) Projeto Ancestrália: grupo formado em 2014 com objetivo de pesquisar e executar repertório de música renascentista, barroca e armorial, fundindo vertentes e influências da música instrumental em busca das confluências ancestrais da música brasileira e ibérica. O Ancestrália se propõe a recriar sobre cancionários oriundos da tradição oral latina, oriental e sefardi. A busca de uma sonoridade própria através da pesquisa de instrumentos antigos e étnicos é uma das características do grupo.

b) Projeto Coral da UFCA: o Coral da UFCA foi criado em 2010, sob o nome de Coral da UFC Cariri. Com a criação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), em 5 de junho de 2013, por desmembramento da UFC, o grupo passou a se chamar Coral da UFCA.

c) Projeto Escola de Música do Cariri (EMUC): A Escola de Música do Cariri é um projeto de Cultura desenvolvido pelo curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Cariri com intuito de oferecer a prática e o ensino de música à comunidade do Cariri cearense. A EMUC se consolida como uma instituição de acesso ao ensino-aprendizagem de violão, piano e também a aulas de coral, sem deixar de lado, contudo, propostas complementares sazonais como a atuação nas bandas da região e a organização de grupos de percussão.

d) Projeto Grupo de Sopros e Percussão (GSP): o grupo surgiu em 2018 como um espaço de estudo e prática de diversos estilos musicais. Seu nome foi escolhido com intuito de inspirar desdobramentos artísticos e pedagógicos não tradicionais para a formação. Composto por estudantes do curso de licenciatura da UFCA e interessados externos à comunidade universitária, o grupo transita por um repertório tradicional e sinfônico.

e) Projeto Núcleo de Saxofone (Kariri Sax): quinteto de saxofones formado por estudantes e professores da Universidade Federal do Cariri. Constitui-se como um espaço de aprofundamento da prática instrumental coletiva e de pesquisa musical e de repertório. Busca expressar, através do repertório da música popular, a identidade brasileira e regional. Surgiu em março de 2012 com o trabalho voltado para a música de câmara e formação de plateia. A instrumentação do grupo é formada pela família dos saxofones (soprano, alto, tenor e barítono).

f) Projeto Núcleo de Flauta Doce (NFD): o projeto visa apresentar a flauta doce como instrumento musical de versatilidade para uso tanto na performance quanto na prática pedagógica.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

g) Projeto Orquestra da UFCA: formada por alunos e ex-alunos do Curso de Música, a orquestra surgiu de uma iniciativa dos professores de cordas friccionadas, Marco Antônio Silva e Cláudio Mappa Reis, para desenvolver o trabalho de grupo com seus alunos. O projeto participa regularmente de eventos importantes da cena musical orquestral. Atualmente, a orquestra está sob a regência do professor Ricardo de Castro Monteiro.

h) Projeto Teatro Musical: o Núcleo de Pesquisa e Criação Teatral Musical visa desenvolver atividades relacionadas à investigação artística e acadêmica das modalidades e possibilidades estéticas do teatro musical no Brasil de maneira geral e no Cariri em particular. No projeto abrem-se duas frentes de trabalho investigativo – uma primeira de cunho acadêmico e uma segunda de cunho artístico.

II. Programa Idiomas sem Fronteiras: ministrar aulas de língua inglesa em cursos viabilizados pelo Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF); participar de encontros formativos promovidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF e pela coordenação local; comparecer a reuniões acadêmicas e administrativas; e responder pela regência de 01 (uma) turma com carga horária de 04 (quatro) horas semanais.

III. Programa Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais: colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de atividades de mapeamento e pesquisa das políticas e práticas culturais vivenciadas no Cariri cearense. O Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais é um grupo de pesquisa vinculado à Procult e tem como objetivo fomentar a pesquisa em cultura em seus diversos campos.

4.2 Projetos Institucionais

I. Projeto Artes Híbridas: colaborar na concepção, no planejamento e na execução do projeto multilinguagens da Procult. O projeto tem por objetivo desenvolver ações transversais com as diversas linguagens artísticas, provocar reflexão continuada sobre hibridismo em arte e cultura e promover a realização de produtos relacionados a suas ações.

II. Projeto Memória, Preservação e Experiências Culturais nas Bibliotecas Comunitárias: catalogar e elaborar o inventário dos livros e publicações recebidos por bibliotecas comunitárias, organizar o acervo de maneira a agrupar coleções e áreas afins e disponibilizar o acervo para consulta de visitantes.

III. Projeto Feira Cariri Criativo: colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de atividades de fortalecimento dos setores criativos, por meio de pesquisa, incubação da Rede de Empreendedores Criativos, formação para a comunidade, produção cultural e comercialização de produtos e serviços criativos.

IV. Projeto Rendimento Esportivo: participar das atividades de treinamento desportivo e de grupo de estudos e pesquisa ligado às discussões do corpo e da cultura de movimento como preparação para o desempenho na sua modalidade; representando a UFCA; e, por fim, apoiar as ações da Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento (Cemov) da Procult.

4.3 Núcleos

I. Núcleo de Comunicação: auxiliar no planejamento e execução de divulgação e difusão, com a produção de peças gráficas/eletrônicas e/ou reportagens escritas/sonoras/audiovisuais das ações da Pró-Reitoria de Cultura (Procult/UFCA).

II. Núcleo de Produção Cultural: colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de atividades culturais da Procult, realizar pesquisas e estudos em produção cultural, sob orientação da coordenação, e auxiliar no desenvolvimento de ações formativas voltadas para produção e gestão cultural.

5. DOS CANDIDATOS

5.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA;

II. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais, durante o período de abril a dezembro de 2021, para os bolsistas selecionados;

III. Ter disponibilidade de 08 (oito) ou 12 (doze) horas semanais, durante o período de abril a dezembro de 2021, para os membros voluntários selecionados;

IV. Não ter parentesco, em até terceiro grau, com o coordenador do programa ou projeto a cuja vaga pretenda concorrer;

5.1.1 Poderão concorrer às bolsas do Programa Idiomas sem Fronteiras estudantes matriculados nos cursos de licenciatura da UFCA, ou que já tenham concluído curso de licenciatura em qualquer IES, e que possuam nível mínimo de proficiência B2, conforme definições do item 7.2 deste edital.

5.1.2 Poderão concorrer às bolsas do Projeto Rendimento Esportivo estudantes que possuam comprovado rendimento esportivo em modalidade específica, seja ela individual ou coletiva.

5.1.3 Poderão concorrer às vagas do Projeto Memória, Preservação e Experiências Culturais nas Bibliotecas Comunitárias estudantes regularmente matriculados no curso de Biblioteconomia da UFCA.

5.1.4 Poderão concorrer às vagas do Programa Música e Educação estudantes que possuam conhecimento e habilidade prática em instrumentos musicais, de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.2 Estudantes que foram bolsistas ou membros voluntários de programa ou projeto vinculado à Procult, por pelo menos 6 (seis) meses em 2020, só poderão concorrer às vagas do presente edital se estiverem, no momento da inscrição, adimplentes com as obrigações associadas à sua participação nesses programas ou projetos, incluindo a participação em evento indicado por esta Pró-Reitoria, conforme disposto no item 9 do Edital N° 06/2019/PROCULT/UFCA e nos itens 9 e 10 do Edital 01/2020/PROCULT/UFCA.

5.3 Será permitido ao estudante o estabelecimento de 01 (um) vínculo como bolsista e 01 (um) vínculo como membro voluntário simultaneamente, ou 02 (dois) vínculos como membro voluntário simultaneamente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os candidatos deverão realizar inscrição por meio de formulário disponível [neste link](#), no período de 10 a 25 de fevereiro de 2021.

6.2 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar qual o programa, projeto ou núcleo institucional de seu interesse.

6.3 O estudante poderá se candidatar a mais de um programa, projeto ou núcleo institucional, devendo para tanto realizar inscrição em cada um dos programas, projetos ou núcleos de interesse.

7. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS

7.1 Programa Música e Educação.

7.1.1 Projeto Ancestrália

I. Etapa única: análise do Histórico Escolar que deve ser enviado para o e-mail weber.anjos@ufca.edu.br, seguida de prova prática online em que o candidato deverá comprovar habilidade técnico-musical específica em um dos instrumentos:

a) Percussão: pandeiro, zabumba, ganzá, derbake, dentre outros.

b) Violoncelo ou contrabaixo: execução de peça à livre escolha e leitura à primeira vista.

7.1.2 Projeto Coral da UFCA

I. Etapa I (eliminatória): análise da habilidade técnico-musical e desempenho vocal.

a) Gravar um vídeo cantando uma das vozes da música “Louvemos ao Senhor”, música de Johan Crüger (1647), harmonização de Felix Mendelssohn (1840), cuja partitura está disponível [neste link](#). O vídeo em formato digital deverá ser enviado para o e-mail renato.brito@ufca.edu.br até as 17h do dia 25 de fevereiro.

II. Etapa II (eliminatória e classificatória): Entrevista com análise de histórico escolar:

a) o Histórico Escolar deverá ser enviado para o e-mail renato.brito@ufca.edu.br até as 17h do dia 25 de fevereiro.

b) A entrevista será realizada com o coordenador do grupo, remotamente, via Google Meet, no período de 15 a 19 de março de 2021, individualmente, e seguindo-se a ordem alfabética do nome dos candidatos.

c) Os horários das entrevistas remotas serão marcados pelo coordenador e serão enviados por e-mail a cada candidato/a que cumprir a primeira etapa da seleção.

7.1.3 Projeto Escola de Música (EMUC)

I. Etapa única: entrevista, análise do Currículo Lattes e apresentação de um projeto para um curso de média duração.

a) Projeto de Curso de Média Duração: especificar objetivo, metodologia e adequação ao público-alvo. O curso será realizado em ambiente virtual e considerará o tempo de duração da bolsa (abril a dezembro). O curso será executado pelo candidato nas instituições parceiras da EMUC.

b) A entrevista será realizada com o coordenador EMUC, remotamente, via Google Meet, no período de 08 a 12 de março, individualmente, e seguindo-se a ordem alfabética do nome dos candidatos.

c) O Currículo lattes deve ser enviado pelo candidato para o email emuc.procult@ufca.edu.br até o dia 25 de fevereiro.

7.1.4 Projeto Grupo de Sopro – Banda de Música

I. Etapa única: entrevista seguida de prova prática, virtualmente realizada, em que o candidato deverá comprovar habilidade técnico-musical em um dos instrumentos:

a) Instrumentos da família dos metais;

b) Instrumentos da família das madeiras;

c) Instrumentos da família da percussão.

7.1.4.1 O coordenador poderá remanejar os candidatos entre os tipos de instrumento.

7.1.5 Projeto Núcleo de Saxofone (Kariri Sax)

I. Etapa única: Entrevista, em formato online, seguida de prova prática em que o candidato deverá comprovar habilidade técnico-musical em um dos instrumentos:

a) Saxofone alto;

b) Saxofone tenor;

c) Saxofone barítono;

d) Saxofone soprano

7.1.5.1 O coordenador poderá remanejar os candidatos entre os tipos de saxofone, de acordo com a necessidade.

7.1.6 Projeto Núcleo de Flauta Doce

I. Etapa única: Envio de um vídeo para o e-mail antonio.chagas@ufca.edu.br até o dia 25 de fevereiro executando uma peça na flauta doce soprano e/ou contralto. O vídeo deve possuir mais de um instrumento (dueto, trio, melodia acompanhada, etc) e deve ter sido preferencialmente editado pelo próprio candidato.

7.1.7 Orquestra Sinfônica da UFCA

I. Currículo Artístico: o candidato deverá enviar currículo artístico para o e-mail orquestra@ufca.edu.br, até o dia 25 de fevereiro.

II. Prova Prática: o candidato deverá enviar vídeo com execução de duas peças para o e-mail orquestra@ufca.edu.br, até o dia 25 de fevereiro:

a) Uma peça de livre escolha;

b) Uma peça do repertório da orquestra, disponível [neste link](#);

III. Entrevista: a ser realizada em ambiente virtual. Durante a entrevista online, o candidato deverá realizar a execução de uma peça sorteada na hora para leitura à primeira vista, em que o candidato deverá comprovar habilidade técnico-musical específica em um dos instrumentos:

1 - Instrumento da família das cordas friccionadas;

2 - Instrumento da família das madeiras;

3 - Instrumento da família dos metais;

4 - Instrumento de percussão;

5 - Piano.

7.1.8 Teatro Musical

I. Etapa única:

I. Currículo Artístico: o candidato deverá enviar currículo artístico para o e-mail teatromusical@ufca.edu.br, até o dia 25 de fevereiro.

II. Vídeo-Performance: o candidato deverá enviar vídeo com execução de duas peças para o e-mail teatromusical@ufca.edu.br, até o dia 25 de fevereiro:

a) Execução de uma peça de livre escolha;

b) Execução de uma ou mais das peças de confronto, disponíveis [neste link](#);

III. Entrevista: a ser realizada em ambiente virtual.

7.2 Programa Idiomas Sem Fronteiras

I. Declaração de matrícula ou certificado de conclusão de curso de licenciatura: o candidato deverá enviar para o email idiomas.procult@ufca.edu.br, até o dia 25 de fevereiro:

- a) para estudantes de cursos de licenciatura da UFCA: declaração de matrícula.
- b) para estudantes de cursos de bacharelado da UFCA: certificado de conclusão de curso de licenciatura.

II. Entrega do Certificado de Proficiência: o candidato deverá enviar para o email idiomas.procult@ufca.edu.br, até o dia 25 de fevereiro, comprovação de proficiência em língua inglesa em nível mínimo B2. Serão aceitos como comprovação certificados de escolas de idiomas ou resultado no Test of English as a Foreign Language (TOEFL).

III. Vídeo-Aula (etapa eliminatória e classificatória): o candidato deverá enviar para o email idiomas.procult@ufca.edu.br, até o dia 25 de fevereiro, link de acesso à vídeo-aula. A vídeo-aula ocorrerá exclusivamente em língua inglesa e consistirá na demonstração, em 20 (vinte) minutos, de uma aula expositiva sobre tema: International Academic Mobility: Reading comprehension skills. Será aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.3 Projetos Artes Híbridas; Projeto Feira Cariri Criativo; e Programa Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais

I. Etapa I - Prova Escrita (etapa eliminatória): De caráter discursivo, baseada em texto definido pela Comissão Organizadora referente ao tema Cultura e Sociedade. A prova escrita será realizada no dia 08 de março, em ambiente virtual. As provas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: a) coerência e coesão textual, b) reflexão crítica, c) pertinência do tema. Para cada critério será nota de zero a dez e ao final será calculada a média final do candidato. A prova que eventualmente trouxer como resposta mensagem atentatória aos direitos humanos receberá nota 0,0 (zero). Para os projetos Artes Híbridas e Feira Cariri Criativo, será aprovado para a próxima etapa o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). Para o Programa Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais, serão aprovados para a próxima etapa os 30 candidatos melhor classificados e que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

II. Entrevista (etapa eliminatória e classificatória): As entrevistas serão realizadas, em ambiente virtual, no período de 17 a 19 de março e horários divulgados posteriormente nas redes sociais da Procult e no Portal da UFCA. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). As entrevistas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: a) afinidade do estudante com os programas e projetos institucionais e b) disponibilidade de tempo satisfatória para a escala dos setores.

7.4 Projeto Memória, Preservação e Experiências Culturais nas Bibliotecas Comunitárias

I. Produção textual (etapa eliminatória e classificatória): O candidato deverá responder às questões listadas abaixo. O texto deverá ter fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, e ser enviado até o dia 25 de fevereiro, para o e-mail: ariluci.goes@ufca.edu.br.

- a) Qual a sua disponibilidade para atuar de forma remota na Biblioteca Luiz Cruz, no Crato, e por que o interesse em ser bolsista neste projeto? (Mínimo 05 linhas)
- b) O acervo da Biblioteca Luiz Cruz é composto de livros sobre a região do Cariri cearense. Como você desenvolveria atividades em relação à memória e à preservação desse material bibliográfico? (Mínimo 05 linhas)
- c) Quais as experiências culturais que você desenvolveria para dinamizar a Biblioteca Luiz Cruz juntamente à comunidade do Alto da Penha e adjacências? (Mínimo 05 linhas)
- d) Como você pode promover a inserção social da comunidade utilizando o acervo da Biblioteca Luiz Cruz? O acervo é composto por livros que tratam sobre a região do Cariri, jornais, cordéis, livros didáticos e paradidáticos, dentre outros. A Biblioteca dispõe ainda de local para pesquisa. (Mínimo 05 linhas)
- e) Faça um pequeno planejamento das atividades que você poderá desenvolver na Biblioteca Luiz Cruz, no período de abril a dezembro de 2021. (Mínimo 05 linhas)

7.5 Projeto de Rendimento Esportivo

I. Análise do Currículo e Planejamento Esportivo e Entrevista (etapa eliminatória e classificatória): A avaliação será realizada pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento. A pontuação final será o somatório das notas da Análise do Currículo e Planejamento Esportivo e Entrevista.

a) Análise do Currículo e Planejamento Esportivo: serão observados o planejamento e currículo esportivos e contabilizada a pontuação para cada título apresentado pelo candidato, conforme Tabela do Anexo II.

b) Entrevista: será considerado o desempenho do candidato segundo os seguintes critérios: I. Clareza e objetividade do candidato; II. Histórico na modalidade esportiva; III. Experiência do candidato com o processo de formação e treinamento de equipes (seleções) esportivas. O candidato poderá obter até 1000 pontos na entrevista.

c) O candidato deverá apresentar por meio de formulário eletrônico o Planejamento e o Currículo Esportivo, conforme modelo disponível [neste link](#).

d) O candidato no ato de inscrição deverá anexar as fotos dos títulos conquistados. Serão considerados os resultados conforme a pontuação atribuída na tabela descrita no Anexo II.

e) Serão considerados: medalhas, troféus, documentos e fotos do ato de premiação dos resultados obtidos em competições. A comprovação da obtenção do título deverá ser realizada por meio de foto do rosto do candidato segurando o troféu ou medalha. A foto deve enquadrar de forma legível o rosto do concorrente e a premiação apresentada.

f) No caso da apresentação de medalhas e troféus sem possibilidade de identificação precisa da competição, da data de realização e da conquista pelo atleta, será solicitada a apresentação de documentos da organização do evento declarando o resultado obtido.

7.5.1 Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação até o número de vagas disponíveis, desde que obtenham a nota mínima de 250 pontos para modalidade individual e 100 pontos para modalidades coletivas.

7.6 Núcleo de Comunicação

I - Etapa I - Análise de portfólio e de redação (eliminatória e classificatória)

a) Portfólio: com as peças gráficas/eletrônicas e/ou reportagens escritas/sonoras/audiovisuais publicadas ou produzidas pela(o) candidata(o), que deverá ser enviado até o dia 25 de fevereiro, para o e-mail comunicacao.procult@ufca.edu.br. Na análise do portfólio, será pontuado o desenvolvimento das competências no campo do design e/ou comunicação e afins. Será aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

b) Redação: de até 01 (uma) lauda (em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5), que discorra sobre o conhecimento da(o) candidata(o) sobre o Plano de Cultura da UFCA e seu interesse em atuar como bolsista no Núcleo de Comunicação da Pró-Reitoria de Cultura da UFCA, que deverá ser enviada, até o dia 25 de fevereiro, para o e-mail comunicacao.procult@ufca.edu.br, em formato PDF. As redações serão avaliadas segundo os seguintes critérios: coerência e coesão textual, e vivências ou afinidades na área cultural, cada critério com peso de 5 pontos. A carta que eventualmente trouxer como resposta mensagem atentatória aos direitos humanos receberá nota 0,0 (zero). Será aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

c) A nota final desta etapa será a média das notas do portfólio e da redação. Será aprovado para a próxima etapa o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

II - Etapa II - Entrevista (eliminatória e classificatória)

As entrevistas serão realizadas em ambiente virtual, em data e horário divulgados posteriormente nas redes sociais da Procult e no Portal da UFCA. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). As entrevistas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: a) capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as idéias contidas na redação e da produção apresentada no portfólio; b) explicitação de afinidade do estudante com a área da Comunicação Social e, c) disponibilidade de tempo satisfatória para a escala do setor.

7.7 Núcleo de Produção Cultural

I. Etapa I: Carta de Intenção (etapa eliminatória). De caráter discursivo, descrevendo a motivação do candidato para atuar no Núcleo de Produção Cultural da Procult, bem como as afinidades, conhecimentos e vivências que julgue relevantes para atuação na área. Será aprovado para a próxima etapa o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). A Carta de Intenção deverá ter 1 página, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e ser enviada, em formato PDF, até o dia 25 de fevereiro, para o email producao.procult@ufca.edu.br. As cartas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: coerência e coesão textual, e vivências ou afinidades na área cultural, cada critério com peso de 5 pontos. A carta que eventualmente trazer como resposta mensagem atentatória aos direitos humanos receberá nota 0,0 (zero).

II. Etapa II: Entrevista (etapa eliminatória e classificatória). As entrevistas serão realizadas em ambiente virtual, em data e horário divulgados posteriormente nas redes sociais da Procult e no Portal da UFCA. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). As entrevistas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: 1) capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas na carta de intenções; 2) explicitação de afinidade do estudante com a área da Produção Cultural e 3) disponibilidade de tempo satisfatória para a escala do setor.

8. DOS RECURSOS

8.1 Da inscrição e dos demais atos do processo seletivo disciplinado neste Edital caberá recurso.

8.2 Os recursos serão recebidos através do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br, nos prazos previstos no Cronograma (item 12).

8.3 Cada candidato poderá interpor apenas 01 (um) recurso a cada ato referido no item 8.1, não podendo tal recurso se referir a ato de outro candidato.

8.4 As decisões referentes aos recursos interpostos não poderão ser objeto de novos recursos e serão divulgadas no Portal da UFCA, nos prazos previstos no Cronograma (item 12).

8.5 Não serão aceitos recursos que estiverem em desacordo com qualquer das normas da presente seção.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 Os bolsistas deverão:

I. Entregar por meio eletrônico, ao coordenador do programa ou projeto, no período de 30 de março a 1º de abril, termo de compromisso assinado pelo bolsista, cópia do CPF e do documento de identidade, e comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros). O modelo de Termo de Compromisso pode ser acessado [neste link](#).

III. Realizar as atividades propostas pelo plano de trabalho do programa, projeto ou núcleo institucional;

IV. Entregar mensalmente, em data e forma estipuladas pela Procult por meio de Portaria, a Frequência Mensal de Bolsista, sob pena de haver suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;

IV. Apresentar os resultados parciais ou finais de sua atividade, por meio de participação individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, em evento indicado pela Procult;

V. Entregar Relatório parcial e final a ser elaborado em conjunto com o Coordenador do Programa ou projeto;

9.2 Além do estabelecido no item 9.1 deste Edital, os bolsistas do Projeto de Rendimento Esportivo deverão:

I. Entregar, no período 30 de março a 1º de abril, parecer médico atestando estar apto para participar de atividades físicas;

II. Apoiar as atividades de treinamento das equipes e atletas da UFCA, bem como apoiar equipes e atletas da UFCA quando em competição representando a UFCA;

III. Participar de ações formativas, reuniões mensais e/ou semestrais propostas pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento, bem como da organização de eventos correlatos, como parte da carga horária da bolsa;

IV. Participar de atividades relacionadas a grupos de estudos/pesquisa indicados pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento, como parte da carga horária da bolsa.

9.3 Além do estabelecido no item 9.1 deste Edital, os bolsistas dos Programa Música e Educação deverão:

I. Realizar apresentações musicais previamente acordadas com os coordenadores e de acordo com a agenda do grupo;

II. Organizar, coordenar e realizar atividades de música, tais como encontros, cursos, oficinas, workshops, recitais, palestras, entre outras;

III. Cumprir as atividades do grupo, executando o repertório proposto, respeitando as decisões artísticas tomadas pelo regente, diretor musical e/ou coordenador do projeto.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS

10.1 Os membros voluntários deverão:

I. Entregar por meio eletrônico, ao coordenador do programa ou projeto, no período de 30 de março a 1º de abril, termo de compromisso assinado pelo membro voluntário da ação, cópia do CPF e do documento de identidade. O modelo de Termo de Compromisso pode ser acessado [neste link](#).

II. Realizar as atividades propostas pelo plano de trabalho do programa, projeto ou núcleo institucional;

III. Entregar mensalmente, em data e forma estipuladas pela Procult por meio de Portaria, a Frequência Mensal de Membro Voluntário, sob pena de haver suspensão do vínculo em caso de não cumprimento da entrega;

IV. Apresentar os resultados parciais ou finais de sua atividade, por meio de participação individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, em evento indicado pela Procult;

V. Entregar o Relatório Parcial e Final, a serem elaborados juntamente ao coordenador.

10.2 Além do estabelecido no item 10.1 deste Edital, os membros voluntários do Projeto de Rendimento Esportivo deverão:

I. Entregar, no período 30 de março a 1º de abril, parecer médico atestando estar apto para participar de atividades físicas;

II. Apoiar as atividades de treinamento das equipes e atletas da UFCA, bem como apoiar equipes e atletas da UFCA quando em competição representando a UFCA;

III. Participar de ações formativas, reuniões mensais e/ou semestrais propostas pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento, bem como da organização de eventos correlatos, como parte da carga horária da bolsa;

IV. Participar de atividades relacionadas a grupos de estudo/pesquisa indicados pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento, como parte da carga horária da bolsa.

10.2 Além do estabelecido no item 10.1 deste edital, os Membros Voluntários do Programa Música e Educação deverão:

I. Realizar apresentações musicais previamente acordadas com os coordenadores e de acordo com a agenda do grupo;

II. Organizar, coordenar e realizar atividades de música, tais como encontros, cursos, oficinas, workshops, recitais, palestras, entre outras;

III. Cumprir as atividades do grupo, executando o repertório proposto, respeitando as decisões artísticas tomadas pelo regente, diretor musical e/ou coordenador do projeto.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Ao final do período estabelecido nos itens 2.2 e 3.2 deste Edital, o estudante receberá um certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos nos itens 9 e 10.

12. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	10 de fevereiro de 2021



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Período de inscrições	10 a 25 de fevereiro de 2021, até as 16 horas
Divulgação da relação de inscritos	26 de fevereiro de 2021
Período de recurso	26 de fevereiro a 02 de março de 2021, até as 16 horas
Divulgação da relação de inscritos pós-recursos	04 de março de 2021
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à PROCULT	30 de março a 1º de abril de 2021
Início das atividades	1º de abril de 2021
Projetos Artes Híbridas; Feira Cariri Criativo e Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais	
Prova escrita (em ambiente virtual)	08 de março de 2021
Divulgação do resultado parcial da prova escrita	12 de março de 2021
Período de recurso	12 a 15 de março de 2021
Divulgação do resultado da prova escrita e do local da entrevista	16 de março de 2021
Entrevistas	17, 18, 19 de março de 2021
Divulgação do resultado final	31 de março de 2021
Memória, Preservação e Experiências Culturais nas Bibliotecas Comunitárias	
Prazo final para envio da Produção Textual	25 de fevereiro de 2021
Resultado parcial	12 de março de 2021
Período de recurso	12 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Programa Idiomas Sem Fronteiras	
Prazo final para envio da Vídeo-Aula, Certificado de Proficiência e Declaração de matrícula ou certificado de conclusão de curso de licenciatura	25 de fevereiro de 2021
Resultado parcial	12 de março de 2021
Período de recurso	12 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Projeto de Rendimento Esportivo	
Prazo final para o envio Currículo e Planejamento Esportivo	25 de fevereiro de 2021
Entrevistas	08 a 12 de março de 2021
Resultado Parcial	15 de março de 2021
Período de recurso	12 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Núcleo de Comunicação	
1º Etapa - Prazo final para o envio portfólio e da redação	25 de fevereiro de 2021
Resultado parcial 1º Etapa	05 de março de 2021
Período de Recurso	05 a 09 de março de 2021
Resultado final 1º Etapa	12 de março de 2021
2º Etapa - Entrevistas	15 a 19 de março de 2021
Resultado Parcial 2º Etapa	22 de março de 2021
Período de recurso	22 a 25 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Núcleo de Produção Cultural	
1º Etapa - Prazo final para o envio portfólio e da redação	25 de fevereiro de 2021
Resultado parcial 1º Etapa	05 de março de 2021
Período de Recurso	05 a 09 de março de 2021
Resultado final 1º Etapa	12 de março de 2021
2º Etapa - Entrevistas	15 a 19 de março de 2021
Resultado Parcial 2º Etapa	22 de março de 2021



Período de recurso	22 a 25 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Ancestrália	
Prazo final para envio do Histórico Escolar e Vídeo-Performance	25 de fevereiro de 2021
Resultado parcial	12 de março de 2021
Período de recurso	12 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Coral da UFCA	
1º Etapa - Prazo final para o envio do Vídeo-Performance	25 de fevereiro de 2021
Resultado parcial 1º Etapa	05 de março de 2021
Período de Recurso	05 a 09 de março de 2021
Resultado final 1º Etapa	12 de março de 2021
2º Etapa - Entrevistas	15 a 19 de março de 2021
Resultado Parcial 2º Etapa	22 de março de 2021
Período de recurso	22 a 25 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Escola de Música	
Prazo final para envio do Currículo lattes	25 de fevereiro de 2021
Entrevista e Apresentação do projeto para curso de média duração	08 a 12 de março de 2021
Resultado parcial	15 de março de 2021
Período de recurso	15 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Grupo de Sopro – Banda de Música	
Entrevistas	08 a 12 de março de 2021
Resultado parcial	15 de março de 2021
Período de recurso	15 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Núcleo de Saxofone (Kariri Sax)	
Entrevistas	08 a 12 de março de 2021
Resultado parcial	15 de março de 2021
Período de recurso	15 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Núcleo de Flauta Doce	
Prazo final para envio da Vídeo-Performance	25 de fevereiro de 2021
Resultado parcial	12 de março de 2021
Período de recurso	12 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Orquestra Sinfônica da UFCA	
Prazo final para envio do Currículo Artístico e vídeo - performance	25 de fevereiro de 2021
Entrevistas	08 a 12 de março de 2021
Resultado parcial	15 de março de 2021
Período de recurso	15 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Teatro Musical	
Prazo final para envio do Currículo Artístico e vídeo-performance	25 de fevereiro de 2021
Entrevistas	08 a 12 de março de 2021
Resultado parcial	15 de março de 2021
Período de recurso	15 a 17 de março de 2021

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Procult.

13.2 Os primeiros colocados em cada área, dentro do número de bolsas disponíveis, serão bolsistas, enquanto os demais, dentro do quantitativo determinado no Anexo I, serão classificados como membros voluntários.

13.3 Cabe à Procult convocar os candidatos classificados ou, na inexistência destes, realizar novo processo seletivo ou remanejar as vagas remanescentes para outros programas ou projetos institucionais.

13.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados para outras áreas de atuação nas quais não houver preenchimento de vagas durante o processo seletivo, de acordo com o perfil do estudante.

13.5 A qualquer tempo, caso seja identificada fraude na entrega dos documentos ou em qualquer ato referente a esta seleção, o vínculo do bolsista ou membro voluntário será imediatamente rompido por esta Pró-Reitoria.

13.6 Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa da UFCA.

13.7 Os bolsistas e membros voluntários não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

13.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Procult, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.9 O apoio da Procult deverá ser citado em todas as ações públicas e as marcas aplicadas em todo o material impresso ou eletrônico.

13.10 Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a PROCULT através do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE: 1764691

ANEXO I
VAGAS

Programa/Projeto/Núcleo	Bolsistas	Voluntários(as)
Projeto Ancestrália	2	4
Projeto Artes Híbridas	2	2
Projeto Coral da UFCA	4	8
Projeto Escola de Música do Cariri (EMUC)	5	10
Projeto Feira Cariri Criativo	5	3
Projeto Grupo de Sopro (Banda de Música)	5	10
Programa Idiomas sem Fronteiras	1	0
Projeto Memória, Preservação e Experiências Culturais nas Bibliotecas Comunitárias	1	2
Núcleo de Comunicação	2	0
Projeto Núcleo de Flauta Doce	1	2
Núcleo de Produção Cultural	2	0
Projeto Núcleo de Saxofone	2	6
Programa Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais	10	0
Projeto Orquestra da UFCA	10	20
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Basquete Feminino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Basquete Masculino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Futsal Feminino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Futsal Masculino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Handebol Feminino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Handebol Masculino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Voleibol Feminino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Voleibol Masculino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Individual (Lutas, Tênis de Mesa ou Atletismo)	2	0
Projeto Teatro Musical	3	6

ANEXO II
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA BOLSA
Categoria Projeto Rendimento Esportivo (Individual e Coletivo)

Ano	Título	Mundial	Pan- americano	Sul- americano	Nacional	Regional **	Estadual	Local
2020	Campeão	1000	900	800	700	400	300	100
	Vice	975	875	775	675	375	275	75
	Terceiro	950	850	750	650	350	250	50
2019	Campeão	850	750	650	550	250	150	40
	Vice	825	725	625	525	225	100	30
	Terceiro	800	700	600	500	200	75	20
2018	Campeão	700	600	500	400	100	50	10
	Vice	675	575	475	375	75	25	9
	Terceiro	650	550	450	350	50	15	8
2017	Campeão	550	450	350	250	25	10	5
	Vice	525	425	325	225	15	5	3
	Terceiro	500	400	300	200	5	3	1

Observação 01: Serão consideradas competições profissionais, amadoras, universitárias e escolares.

Observação 02: Para que um título apresentado seja considerado como de âmbito regional, o atleta deverá ter sido campeão, vice-campeão ou 3º lugar em competição de representação do Norte, Nordeste, Sudeste, Sul ou Centro-Oeste.



CHAMADA PÚBLICA PARA AVALIADORES DE PROJETOS DE CULTURA E ESPORTE EM 2021

ERRATA

Onde se lê:

“PROCULT-UFCA - EDITAL N °03 .2021”

Leia-se:

“EDITAL N° 02/2021/PROCULT/UFCA”.

Juazeiro do Norte, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE: 1764691



SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2021

ERRATA

Onde se lê:

“EDITAL Nº 02/2021/PROCULT/UFCA”

Leia-se:

“EDITAL Nº 03/2021/PROCULT/UFCA”.

Juazeiro do Norte, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE: 1764691



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 03/2021/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS E
PROJETOS INSTITUCIONAIS DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2021

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Núcleo de Comunicação				
Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
Ana Lara Alencar Santos	430851	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Julita Emanuely Agapto da Silva	2019004106	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Maurício Valdemar Jerônimo Júnior	430884	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Paulo Sérgio Moreno Tavares	2020006785	Design	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao item 5.2
Vitória Garcia Pinheiro	2019004429	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Yago Pontes Tavares	2019004447	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Abigail Felipe Santiago de Melo	406131	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Ana Karla Souza Dorta	2019000063	Administração Pública	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Bianca Sobral Fernandes	406093	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Caio César Belo Botelho	406094	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Cícero Bruno Barros Nascimento	406095	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Francisco Junior Peixoto Dantas	2020001902	Matemática Computacional	Brejo Santo	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
José Matheus Moreira Ferreira	430875	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Maria Eduarda Moreira de Caldas	2020002187	Ciências Contábeis	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7

Núcleo de Produção Cultural				
Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
Alda Maria Pereira dos Santos	405505	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Alda Maria Pereira dos Santos	405505	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
ANA VITORIA MORENO FIRMINO	2019020763	Administração	Juazeiro do Norte	Deferido
Eduardo Leite Alves	2019002504	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Deferido



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Francisco Felipe Tavares de Sousa	390930	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Isa Nara Pereira Sousa	2020005296	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Jéssica Xavier do Nascimento	369423	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Julita Emanuely Agapto da Silva	2019004106	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Maurício Valdemar Jerônimo Júnior	430884	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Rômulo César Tavares de Sousa	406163	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Simone de Oliveira Hora	430893	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Ana Karla Souza Dorta	2019000063	Administração Pública	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Bruna Meneses Pinho	2020007853	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Cícero jayow da Silva	406011	Filosofia (Licenciatura)	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Danyel Stevys de Barros Costa	406265	Design de Produtos	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Fernanda Yasmin Alencar de Souza.	2019009962	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Karise Gois Santana	430966	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Karolaine Jheneffer	406152	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Laécio Botelho Marques Filho	406154	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Lara da Cruz Tavares	2019017768	Administração	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Maria Raysa Gomes Santiago	2020004673	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Shayna de oliveira Moura e Silva	430638	Design	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7

Programa Música e Educação - Projeto Ancestrália				
Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
Alda Maria Pereira dos Santos	405505	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Igor Joaquim Pereira Torres	393356	Música	Juazeiro do Norte	Deferido



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

José Evânio Soares Silva	363362	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Maria Regilâni Ângelo de Souza	393368	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7

Programa Música e Educação - Projeto Coral da UFCA

Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
Abigail Felipe Santiago de Melo	496131	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Abigail Felipe Santiago de Melo	406131	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Aline keli de souza nunes	393339	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Débora Layane Muniz Lima	2020003228	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Elvis Nazário Paiva	390929	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Kérisa de Brito Souza	406153	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Maria Lujan Ribeiro de CastroNeta	2019007206	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Marina Marques Romão de Souza	2019007224	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Miquéias Felipe da Silva	406159	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Francisco Werico da Silva	393349	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Helom Adriel Albuquerque DaSilva	393353	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Iara Portela dos Santos	2020005536	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Matheus Cabral dos Santos	393369	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Rejane de Oliveira Cordeiro	393372	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Rejane de Oliveira Cordeiro	393372	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Rosana Alves Diniz	393373	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
William Wallace Duarte Frazão	2020001500	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7

Programa Música e Educação - Projeto Escola de Música do Cariri (EMUC)

Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
Abigail Felipe Santiago de Melo	406131	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Alda Maria Pereira dos Santos	405505	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Karolaine Jheneffer Ferreira Ramos	406152	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Mylycy Siqueira Carvalho	406160	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Theresa Dávila Feitosa Alves	393377	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Cicero Mikael Silva santos	406139	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Laécio Botelho marques Filho	06154	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7

Programa Música e Educação - Projeto Núcleo de Flauta Doce (NFD)

Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
Anna Júllia Nascimento Teles	2020001635	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Jéssica Xavier	369423	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Solange da Silva	2019015763	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não



				atendimento ao cap. 7
--	--	--	--	-----------------------

Projeto Grupo de Sopros e Percussão (GSP)

Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
Geovane Nogueira Santana	403441	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Karolaine Jheneffer Ferreira Ramos	406152	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Anna Júllia Nascimento Teles	2020001635	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Edivan Queiroz De souza	2019015404	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Cicero Diego Ferreira Fideles	2019007126	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Alda Maria Pereira dos Santos	405505	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Jose Alan Filgueira Carneiro	393360	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Alexandre Junior de Alencar Amorim	2019015128	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Theresa Dávila Feitosa Alves	393377	Música	Juazeiro do Norte	Deferido

Programa Música e Educação - Projeto Orquestra da UFCA

Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
Anna Júllia Nascimento Teles	2020001635	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Caio Francys Alves Nonato	2020000128	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Carlos Átila Pereira Alves	405508	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Davi Duarte Martins	405510	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Fábio Eugênio de Sousa	406144	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Luana Marques do Nascimento	392264	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Maria Regilâni Ângelo de Souza	393368	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Rosana Alves Diniz	393373	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Samuel Henrique da Silva	2019015763	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Theresa Dávila Feitosa Alves	393377	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Cicero Diego Ferreira Fideles	2019007126	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Geovane Nogueira Santana	403441	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Jean Paulino Costa	393358	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Jose Alan Filgueira Carneiro	393360	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Luciano Pimentel Brayner	380457	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Rejane de Oliveira Cordeiro	93372	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7

Projeto Núcleo de Saxofone (Kariri Sax)

Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
Maria Érica Vieira Sousa	430973	Música	Juazeiro do Norte	Deferido

Programa Música e Educação - Projeto Teatro Musical

Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
Beatriz Ferreira de Oliveira	406091	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Elvis Nazário Paiva	390929	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Francisco Wérico da Silva	393349	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Kérisa de Brito Souza	406153	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Marina Marques Romão de Souza	2019007224	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Rosana Alves Diniz	393373	Música	Juazeiro do Norte	Deferido



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Aline keli de souza nunes	393339	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Bruna Vitória Rodrigues de Lima	2020005670	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Karise Gois Santana	430966	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7

Projeto Memória, Preservação e Experiências Culturais nas Bibliotecas Comunitárias				
Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
Maria Débora Maciel Nunes	2020005680	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Deferido
NARA BALBINA FERREIRA BEZERRA	405907	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Deferido
Saulo André da Costa	2020008850	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Deferido
Adna Conceição Alves Pereira	2020004163	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Cicera Aliane Araujo Dos Anjos	2020005483	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Francisco Gilson cariri Alves	392930	Agronomia	Crato	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Jessica Alves de Souza	2020004056	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Laécio Botelho Marques Filho	406154	Música	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Maria Raysa Gomes Santiago	2020004673	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Victoria Manuele Souza da Silva	430590	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7

Projeto Rendimento Esportivo					
Nome Completo	Matrícula	Curso	Campus	Modalidade	Situação
Lucas Gonçalves Santos	2019016170	Administração Pública	Juazeiro do Norte	Basquete Masculino	Deferido
Andreza Gonçalves Feitosa	407589	Engenharia de Materiais	Juazeiro do Norte	Futsal Feminino	Deferido
Victor Ramirez Rodrigues de Lima	2020003498	Engenharia Civil	Juazeiro do Norte	Basquete Masculino	Deferido
Lara Gardenia Alves Rodrigues	2020003040	Engenharia de Materiais	Juazeiro do Norte	Modalidade Individual (Lutas, Tênis de Mesa ou Atletismo)	Deferido
Francisco Rafael de Lima Filgueira	2020006570	Matemática Computacional 1	Juazeiro do Norte	Basquete Masculino	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7

Programa Idiomas sem Fronteiras				
Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
Ailton Sinézio de Jesus	430938	Música	Juazeiro do Norte	Deferido



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Adna Conceição Alves Pereira	2020004163	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Jessica Alves de Souza	2020004056	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7
Vitória Garcia Pinheiro	2019004429	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao cap. 7

Programa Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais				
Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
José Matheus Moreira Ferreira	430875	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Ailton Sinézio de Jesus	430938	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Alda Maria Pereira dos Santos	405505	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
ANA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE MARQUES	2020000852	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Ana Júlia Gomes Trajano	430693	Engenharia de Materiais	Juazeiro do Norte	Deferido
Ana Karla Souza Dorta	2019000063	Administração Pública	Juazeiro do Norte	Deferido
Ana Lara Alencar Santos	430851	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Andressa Martins de Lacerda	2019001964	Design	Juazeiro do Norte	Deferido
Beatriz Ferreira de Oliveira	406091	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Brenner Alexandre Vieira	393485	Engenharia Civil	Juazeiro do Norte	Deferido
Bruna Meneses Pinho	2020007853	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Cicera Wylliana do Nascimento Silva	405318	Administração Pública	Juazeiro do Norte	Deferido
Cicera Wylliana do Nascimento Silva	405318	Administração Pública	Juazeiro do Norte	Deferido
Cícero jayow da silva	406011	Filosofia (Licenciatura)	Juazeiro do Norte	Deferido
Cicero Wodson Alves da silva	2019020816	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Danyel Stevys de Barros Costa	406265	Design de Produtos	Juazeiro do Norte	Deferido
ERICK LEANDRO DA SILVA	2020006328	Letras / Libras	Juazeiro do Norte	Deferido
Fabio Ferreira Moreira	430458	Administração Pública	Juazeiro do Norte	Deferido
Fernanda Yasmin Alencar de Souza	2019009962	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Deferido
Francisco Felipe Tavares de Sousa	390930	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Francisco Gean Rodrigues Bezerra	2020008108	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Gilles Viana Alves Diniz	2020004314	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Isa Nara Pereira Sousa	2020005296	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
João Victor Martins da Paz	393061	Engenharia Civil	Juazeiro do Norte	Deferido
José Arthur Do Rego Costa	2019007369	Administração Pública	Juazeiro do Norte	Deferido
Julita Emanuely Agapto da Silva	2019004106	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Laécio Botelho Marques Filho	406154	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Lara da Cruz Tavares	2019017768	Administração	Juazeiro do Norte	Deferido
Lidiane Laise Cosmo Costa	430880	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Luana da Silva Torres	430881	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao item 5.2
Lucas Cléver Magalhães Martins	381491	Engenharia de Materiais	Juazeiro do Norte	Deferido
Maria Débora Maciel Nunes	2020005680	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Deferido
Maria Nátiley Nascimento Ribeiro	430882	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Maria Regilâni Ângelo de Souza	393368	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Marina Marques Romão de Souza	2019007224	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Mateus Fernandes Barbosa das Neves	2020000870	Agronomia	Crato	Deferido
Maurício Valdemar Jerônimo Júnior	430884	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
mayara de lima silva	392985	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Deferido
Nalbert Luiz de Araújo Santana	2019017463	Medicina	Barbalha	Deferido
Pedro Lucas Ferreira da Silva	407459	Engenharia de Materiais	Juazeiro do Norte	Deferido
Rômulo César Tavares de Sousa	406163	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Simone de	430893	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Simone de Oliveira Hora	430893	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Vitória Garcia Pinheiro	2019004429	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Yago Pontes Tavares	2019004447	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Yara Amorim de Figueiredo	407632	Engenharia de Materiais	Juazeiro do Norte	Deferido
Yara Ribeiro Simplicio	2020001920	Agronomia	Crato	Deferido

Projeto Artes Híbridas				
Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
Ana Júlia Gomes Trajano	430693	Engenharia de Materiais	Juazeiro do Norte	Deferido
Gilles Viana Alves Diniz	2020004314	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Isa Nara Pereira Sousa	2020005296	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
ITALO DA SILVA LIMA	2020004987	Filosofia (Licenciatura)	Juazeiro do Norte	Deferido
Julita Emanuely Agapto da Silva	2019004106	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Luana da Silva Torres	480331	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Indeferido - Não atendimento ao item 5.2
Marina Marques Romão de Souza	2019007224	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Maurício Valdemar Jerônimo Júnior	430884	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Mayara de Lima Silva	392985	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Deferido
Pedro Lucas Ferreira da Silva	407459	Engenharia de Materiais	Juazeiro do Norte	Deferido
Shayna de Oliveira Moura e Silva	430638	Design	Juazeiro do Norte	Deferido



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Simone de Oliveira Hora	430893	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Vitória Garcia Pinheiro	2019004429	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Yago Pontes Tavares	2019004447	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido

Projeto Feira Cariri Criativo				
Nome completo	Matrícula	Curso	Campus	Situação
ADÁLIA SAMARA ALENCAR	2019013160	Letras / Libras	Juazeiro do Norte	Deferido
Alda Maria Pereira dos Santos	405505	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Ana Júlia Gomes Trajano	430693	Engenharia de Materiais	Juazeiro do Norte	Deferido
Andressa Martins de Lacerda	2019001964	Design	Juazeiro do Norte	Deferido
CICERA ANTONIA OLIVEIRA	406182	Administração	Juazeiro do Norte	Deferido
Cicera Tatiana Freitas dos Santos	2020003685	Matemática Computacional	Juazeiro do Norte	Deferido
Cicera Wylliana do Nascimento Silva	405318	Administração Pública	Juazeiro do Norte	Deferido
Cícero jayow da silva	406011	Filosofia (Licenciatura)	Juazeiro do Norte	Deferido
Cleidiana Maria Pereira	2019018881	Engenharia Civil	Juazeiro do Norte	Deferido
Danyel Stevys de Barros Costa	406265	Design de Produtos	Juazeiro do Norte	Deferido
Davi André de Lima Siebra	2020001340	Administração Pública	Juazeiro do Norte	Deferido
Francisco Wérico da Silva	393349	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Isa Nara Pereira Sousa	2020005296	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Isabela Magalhães Mendes	2019011746	Engenharia Civil	Juazeiro do Norte	Deferido
Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos	403437	Administração	Juazeiro do Norte	Deferido
Jéssica Xavier do Nascimento	369423	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Jessyca Nathália Santos de Araújo	430620	Design	Juazeiro do Norte	Deferido
Julita Emanuely Agapto da Silva	2019004106	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Karise Gois Santana	430966	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Lucas Gomes Alves da Silva	2020001591	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Maria Deisiana Silva de Oliveira	2020007049	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
Marina Marques Romão de Souza	2019007224	Música	Crato	Deferido
Maurício Valdemar Jerônimo Júnior	430884	Jornalismo	Juazeiro do Norte	Deferido
mayara de lima silva	392985	Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Deferido
Nalbert Luiz de Araújo Santana	2019017463	Medicina	Barbalha	Deferido
Natália Ferreira Alves	2019019181	Engenharia Civil	Juazeiro do Norte	Deferido
Natália Ferreira Alves	2019019181	Engenharia Civil	Juazeiro do Norte	Deferido
Pedro Lucas Ferreira da Silva	407459	Engenharia de Materiais	Juazeiro do Norte	Deferido
Rejane de Oliveira Cordeiro	393372	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Rômulo César Tavares de Sousa	406163	Música	Juazeiro do Norte	Deferido
Shayna de Oliveira Moura e Silva	430638	Design	Juazeiro do Norte	Deferido

Juazeiro do Norte, 26 de fevereiro de 2021



JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURASIAPE: 1764691



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL N° 01/2021/PROGRAD/UFCA

Dispõe sobre a chamada pública de servidores/as de outras instituições públicas de ensino superior federais e estaduais e colaboradores/as da sociedade civil para atuarem nas bancas de heteroidentificação de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) para os Processos Seletivos de ingresso nos cursos de Graduação da UFCA

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), consoante a Lei n°. 12.711/2012, considerando a Lei 12.288/2010, considerando ADPF 186/2012, considerando ADI 3330, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos e os procedimentos para inscrições de interessados(as) em atuar nas bancas de heteroidentificação e avaliação de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) para os Processos Seletivos de ingresso nos cursos de Graduação da UFCA via Sistema de Seleção Unificada (SISU).

1.OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1.1 A Banca/Comissão de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça destina-se à análise da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado negro/a (preto/a ou pardo/a), por meio de heteroidentificação étnico-racial complementarmente à autodeclaração étnico-racial, regulamentada pela PORTARIA N° 32, DE 29 DE JANEIRO DE 2020, Gabinete da reitoria UFCA.

1.2 A Banca/Comissão de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça utilizará o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo/a candidato/a nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta seleção é destinada a servidores de outras instituições públicas de ensino superior federais e estaduais e colaboradores da sociedade civil.

2.2 Os/as interessados/as deverão comprovar ter participado do curso de formação específico para Bancas de Heteroidentificação ou Ações Afirmativas por meio de cotas raciais ou Bancas de aferição e fraudes nas cotas raciais.

2.3 Os/as inscritos/as devem ter conhecimento quanto aos aspectos teóricos e práticos relativos à metodologia e detalhamento de procedimentos do ato da verificação de autodeclaração, de acordo com os fundamentos jurídicos da heteroidentificação étnico-racial.

2.4 Será levado em consideração os requisitos abaixo:

2.4.1 Participação em minicursos/oficinas sobre a temática da promoção da igualdade racial, enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade étnico-racial com base na Lei n° 12.288/2010, conforme item 2.2;

2.4.2 Experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, conforme item 2.2;

2.4.3. Expertise na área das políticas de ações afirmativas e das relações étnico-raciais.

2.5 É de caráter obrigatório a comprovação do requisito prescrito no item 2.4.1.

3 DO PAGAMENTO:

3.1 Para os colaboradores externos que possuem SIAPE, a remuneração será por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), conforme Portaria N° 52 de 06 de fevereiro de 2019.

3.2 Para os colaboradores externos à UFCA (servidores/as de outras instituições públicas de ensino superior estaduais e colaboradores/as da sociedade civil) será pago, pelos serviços prestados, o valor de R\$ 20,00 reais por hora trabalhada.

3.3 Para a realização do pagamento, os colaboradores externos (servidores/as de outras instituições públicas de ensino superior federais e estaduais e colaboradores/as da sociedade civil) deverão seguir os procedimentos abaixo:

- a. Assinar a lista de presença disponível no dia de participação na banca;
- b. Preencher e assinar a Declaração de Serviços Prestados (ANEXO I);
- c. Preenchimento da Ficha Cadastral Pessoa Física conforme o ANEXO II.

3.4 Os pagamentos serão efetuados mediante a conclusão das atividades e aceite final pela PROGRAD.

3.5 Haverá retenções de INSS (11%), ISS (5%) conforme previsão legal, e IR, se for o caso, conforme tabela de retenção de imposto de renda da RFB.

3.6 Não haverá retenção de ISS caso o profissional autônomo comprove ser contribuinte do imposto municipal mediante apresentação da inscrição no município de Juazeiro do Norte.

3.7 O pagamento será efetuado exclusivamente em conta corrente ou poupança de titularidade do beneficiário. O sistema não processa pagamento em contas de terceiros e nem em conta salário.

3.8 O valor recebido não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

3.9 A participação nos trabalhos da comissão não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

4 . DAS VAGAS:

4.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas dentre as quais serão designados/as titulares e suplentes para atuar no Processo de Ingresso nos cursos de Graduação da UFCA via SISU.

5 . DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir de 18 horas do dia 10 de fevereiro até às 08 horas do dia 12 de fevereiro de 2021, exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/>, mediante o preenchimento e submissão de formulário eletrônico específico.

5.2 No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão anexar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação constantes no item 2 deste Edital.

5.2.1 Comprovação de participação em curso/oficina/treinamento para Bancas de Heteroidentificação ou Ações Afirmativas por meio de cotas raciais ou Bancas de aferição e fraudes nas cotas raciais conforme item 2.2.

5.2.2 Comprovação de experiência profissional em Políticas Públicas para Igualdade Racial.

5.2.3 Comprovação de experiência (ou participação) em bancas de heteroidentificação.

5.3 As documentações de que trata o item anterior deverão ser enviadas em formato de arquivo em extensão.pdf, com tamanho máximo de 4Mb por arquivo.

5.4 Após o preenchimento integral do formulário e envio das documentações o candidato receberá em seu e-mail uma confirmação de envio.

5.5 Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora de prazo ou em desacordo com as normas deste Edital. A PROGRAD também não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

5.6 A UFCA poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes a informações prestadas durante a inscrição.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Análise e julgamento das inscrições ficará a cargo dos membros internos da Comissão de Heteroidentificação.

6.2 A classificação obedecerá a seguinte ordem e respectiva pontuação:

1ª - Curso/oficina/treinamento – 5.0 Pontos – nos termos dos itens 2.2, 2.4.1 e 5.2.1 deste Edital;

2ª - Experiência em Políticas Afirmativas para as Relações Étnico-raciais e Promoção da Igualdade Racial – 2.5 Pontos – nos termos dos itens 2.4.2 e 5.2.2 deste Edital;

3ª - Experiência em bancas de heteroidentificação – 2.5 Pontos – nos termos dos itens 2.4.3 e 5.2.3 deste Edital.

6.3 Os resultados das inscrições serão publicados no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prograd/documentos/>

7. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

7.1 Em caso de descumprimento do Termo de Confidencialidade e Sigilo, o colaborador será desligado das atividades previstas neste Edital.

7.2 Os membros da comissão poderão suspender sua participação na Comissão de Heteroidentificação a qualquer momento, sem nenhum ônus ou qualquer constrangimento, devendo ser comunicada a sua desistência no e-mail: admissao.prograd@ufca.edu.br com cópia para heteroidentificacao@ufca.edu.br.

7.3 Os casos omissos referentes à exclusão ou desligamento de membros serão resolvidos pela Prograd e a Presidência da Comissão de Heteroidentificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção de que trata este Edital terá vigência de um ano, podendo ser renovada por igual período.

8.2 Os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados/as para composição das bancas de heteroidentificação a partir das demandas institucionais.

8.3 A UFCA garantirá as condições necessárias para o funcionamento dos trabalhos da comissão/banca.

8.4 Os/as candidatos/as selecionados/as, quando convocados para compor a banca de heteroidentificação, deverão assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo nos termos do ANEXO III deste Edital.

8.5 Os trabalhos desempenhados pela seleção de que trata este edital vigorará concomitantemente com a Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações instituída pela PORTARIA Nº 30 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

8.6 Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser requeridos ao e-mail: admissao.prograd@ufca.edu.br.

8.7 A Prograd e a Presidência da Comissão de Heteroidentificação reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

9. CRONOGRAMA:

Atividades	Datas
Período das inscrições exclusivamente via internet no endereço https://forms.ufca.edu.br/	Das 18 horas do dia 10 de fevereiro até às 08 horas do dia 12 de fevereiro de 2021
Resultado parcial	Dia 18 de fevereiro de 2021
Período de recurso exclusivamente via internet no endereço https://forms.ufca.edu.br/	Dia 19 de fevereiro de 2021
Resultado do recurso	Dia 22 de fevereiro de 2021
Resultado final	Dia 22 de fevereiro de 2021
Trabalho da Comissão	Convocação de acordo com a necessidade institucional

Juazeiro do Norte, 10 de fevereiro de 2021.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-reitor de Graduação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Eu _____,
CPF _____, Pis/Nis/Nit N° _____, declaro para todos os fins que prestei serviços na função de membro da Comissão de Heteroidentificação, durante a realização das atividades relacionadas ao Processo Seletivo do SISU na UFCA – Edição _____, organizadas pela PROGRAD/UFCA, no(s) dia(s) _____, com carga horária total de _____ horas.

Dados bancários	
Banco	
Agência	
Operação	
Conta-Corrente	

Juazeiro do Norte – CE, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Prestador de Serviços

ANEXO II

FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA			
Nome Completo:			
Nome da Mãe:			
CPF:	RG	Data Nascimento:	
Profissão:		CBO:	
Grau de Instrução: () Médio () Superior () Especialização () Mestrado () Doutorado			
Indicar Tipo: () Funcionário () Autônomo () Bolsista () Servidor			
SIAPE nº () Municipal () Estadual () Federal			
Inscrição de Autônomo no município: () Não		() Sim nº Validade: ___/___/_____	
PIS/PASEP/NIT nº :		E-mail:	
Telefone:		Celular:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		Complemento:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Dados Bancários			
Banco:		Agência:	Conta:
Observações:			



ANEXO III

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____ CPF _____ N° _____,
representante _____

_____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre as informações prestadas durante o procedimento de heteroidentificação de candidatos previsto na Portaria nº 32/2020/UFCA, do qual participarei no dia ____ de _____ de 202__.

Estou ciente também que não poderei manter em minha posse quaisquer arquivos e documentações resultantes do procedimento de heteroidentificação.

Juazeiro do Norte – CE, ____ de _____ de 202__.

Assinatura

EDITAL DE SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – Edital N°02/2021

SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES N° 02/2020.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino (CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 02/2020/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de supervisores dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Curso de Licenciatura em Ciências Interdisciplinar e Matemática. Este edital oferta vagas para supervisores que atuam no Ensino Médio (Brejo Santo), conforme o curso ao qual o Projeto está vinculado. Este edital atende, especificamente, as Escolas Participantes do PIBID/UFCA de acordo com tabela abaixo:

QUADRO 1 - Distribuição de vagas de acordo com área do projeto e escolas habilitadas:

Núcleo	Município	Número de vagas para supervisores	Escolas participantes (já cadastradas no PIBID/UFCA)
Ciências (Química, Física e Biologia)	Brejo Santo	1	EEFM JOSE MATIAS SAMPAIO EEEP BALBINA VIANA ARRAIS LICEU PROFESSOR JOSE TELES DE CARVALHO

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 – O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica e objetivos específicos:

- Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente.
- Promover a melhoria da qualidade da educação básica.
- Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior.
- Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública.
- Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.
- Valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica.
- Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 – As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos projetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.2 – O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UFCA, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e estudantes) do programa.

2.3 – É importante frisar a necessidade do Professor Supervisor ter disponibilidade nos turnos e para os momentos de planejamento e formação.

3 – DOS CANDIDATOS A PROFESSOR SUPERVISOR

3.1 – Poderão se inscrever para concorrer à bolsa de professor supervisor os professores que estiverem em efetivo exercício docente, na área prevista do curso de licenciatura neste edital, que atuem na educação básica (ensino médio e/ou fundamental) nas escolas participantes, atendendo aos seguintes critérios:

- a) possuir, preferencialmente, **licenciatura na área ou áreas afins** – A banca analisará caso a caso, conforme as disciplinas ministradas pelos docentes;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) ser professor em uma das escolas habilitadas para o PIBID, constantes neste edital, e ministrar disciplina ou atuar na área do projeto e/ou áreas afins conforme o curso de licenciatura de vínculo do projeto;
- d) ter, preferencialmente, vinculação efetiva ao quadro de magistério da instituição (CREDES e Secretarias Municipais de Educação);
- e) ter um período disponível durante a semana (um dia fixo) para a formação continuada com seu coordenador na UFCA. Esse dia é pré-determinado pelo coordenador de área;

4 – DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 – O PIBID/UFCA oferece 1 bolsa para o professor de uma das escolas habilitadas para atuar no projeto, a ser distribuída 1 (um) supervisor para cada 8 (oito) bolsistas (licenciandos dos cursos da UFCA) conforme o quadro anterior.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFCA, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 – O valor da bolsa para os professores supervisores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

5.3 – A duração da bolsa será de 18 (Dezoito) meses, a contar do início das atividades do projeto ao qual o professor supervisor estiver vinculado.

obs: Caso o professor já tenha sido supervisor ele somente poderá atuar caso não tenha somado 72 bolsas nesta função junto ao projeto.

5.4 – Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

6 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Requisitos para se candidatar à bolsa de Professor Supervisor no PIBID/UFCA:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, na área específica do curso do componente curricular do projeto ou áreas afins;
- d) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- e) ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do projeto;

- f) ter currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica – Link: <https://freire2.capes.gov.br>
g) dispor de 8 horas semanais, no mínimo, para dedicar-se às atividades do projeto como: reuniões, orientações aos alunos ID, eventos promovidos pelo Programa (eventualmente aos sábados), entre outras. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição.

6.2 - Compromissos do Professor Supervisor do PIBID/UFCA:

- a) assumir o compromisso de participar de todas as atividades programadas, tanto as coletivas, quanto as de seu projeto. Duas ausências consecutivas em quaisquer destas atividades implicarão no desligamento do PIBID/UFCA;
- b) elaborar relatórios gerais e individuais. Os gerais devem consistir de todas as atividades realizadas nas escolas pelos bolsistas ID, bem como sobre a frequência dos mesmos. Os individuais consistirão em anotações individualizadas sobre cada bolsista ID, nas quais sejam apresentadas avaliações sobre seu desempenho na realização das atividades desenvolvidas. A não elaboração dos relatórios solicitados implicará no desligamento do PIBID/UFCA;
- c) inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos (e-mail, *Moodle*, blog etc.) utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes;
- d) acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID/UFCA, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do projeto;
- e) ao final da execução do projeto, apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID/UFCA;
- f) auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UFCA na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- g) comunicar ao coordenador do projeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- h) receber nas dependências da sua escola e das suas salas-de-aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando a aproximação deles ao cotidiano escolar.

7 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR

- 7.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **11/02/2021 até 16/02/2021**, no Forms da UFCA (<https://forms.ufca.edu.br>).
- 7.2 – Não serão aceitas inscrições de professores cuja área de formação ou atuação não estejam contempladas neste edital ou não estejam previstas para as escolas nas quais atuem.
- 7.3 – Será divulgado 17/02/2021 a relação preliminar de inscrições deferidas.
- 7.4 – O Prazo para recursos encerrará às 18:00 horas do dia 17/02/2021 e o mesmo deverá ser feito por escrito e enviado para o seguinte e-mail: pibid@ufca.edu.br
- 7.5 – As Entrevistas ocorrerão no dia 19/02/2021 a partir das 09:00, sendo a lista (ordem de entrevistas) divulgada ainda dia 18/02/2021 até as 18:00 horas via site: <https://acoescfor.ufca.edu.br>
- 7.6 – O resultado preliminar deverá ser publicado ainda no dia 19/02/2021 até as 18:00 horas.
- 7.7 - O Prazo para recursos encerrará às 12:00 horas do dia 22/02/2021 e o mesmo deverá ser feito por escrito e enviado para o seguinte e-mail: pibid@ufca.edu.br
- 7.8 – E o resultado final deverá ser divulgado dia 23/02/2021.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 8.1 - Para a inscrição dos professores candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) formulário de inscrição preenchido no Forms UFCA (<https://forms.ufca.edu.br>);
 - b) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);
 - c) currículos vitae em PDF – oriundos da Plataforma Capes de Educação Básica;

d) cópia de documento comprobatório do exercício de cargo de professor na rede pública de ensino, como: declaração do dirigente escolar, contracheques que comprovem pelo menos 1 (um) ano de docência, entre outros;

e) apresentar uma “Carta Motivacional”:

- texto justificando o motivo de participar do PIBID/UFCA;
- descrevendo como desenvolve suas aulas;
- descrevendo projetos que desenvolve na escola em que trabalha;
- mencionando a disponibilidade e habilidades e competências que possui para oferecer ao projeto.

9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados segundo a soma das pontuações obtidas na entrevista e na carta motivacional.

Pela apresentação de uma “Carta Motivacional contendo: (até 5 pontos)

- texto justificando o motivo de participar do PIBID/UFCA;
- descrevendo como desenvolve suas aulas;
- descrevendo projetos que desenvolve na escola em que trabalha;
- mencionando a disponibilidade e habilidades e competências que possui para oferecer ao projeto.

São considerados projetos, ações como: recebimento de alunos estagiários da UFCA; alunos bolsistas de diferentes programas de extensão e/ou pesquisa; atividades extra-classe da escola e/ou comunidade em que a escola está inserida que tenham comprovações;

9.2 O processo de seleção dos professores supervisores será conduzido pela participação de uma entrevista com o Coordenador Institucional e Coordenador de Área do Núcleo. (até 5 pontos) – A entrevista será marcada de forma *on-line* pelo *Google Meet*; Serão divulgados os horários para cada entrevista no site da CFOR (<https://acoescfor.ufca.edu.br>), o candidato deverá ter equipamento com câmera e microfone, bem como garantir a sua conexão, casos especiais devem ser comunicados a comissão com antecedência, via email: pibid@ufca.edu.br

9.3 Como critério de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na entrevista e, posteriormente, na avaliação do memorial descritivo.

9.4 As entrevistas serão realizadas com até os 5 primeiros candidatos que obtiverem as melhores notas na primeira etapa (carta motivacional), por área do conhecimento.

9.5. Casos omissos e não previstos neste edital serão analisados e julgadas as suas pertinências pela coordenação do Edital.

Juazeiro do Norte , 10 de Fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Alessandro Cury Soares
Coordenação Institucional do PIBID na UFCA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 17/2020/PROGRAD/UFCA

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições legais, objetivando a lisura nos termos estabelecidos no subitem 5.4, do Edital n° 17/2020/PROGRAD/UFCA, torna pública a seguinte retificação ao Edital, supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê :

5.4 As bolsas têm período de vigência de nove meses, com início no mês de abril de 2020 e término em dezembro de 2020, não sendo possível prorrogação para o exercício seguinte;

Leia-se:

5.4 As bolsas têm período de vigência de nove meses, com início no mês de abril de 2021 e término em dezembro de 2021, não sendo possível prorrogação para o exercício seguinte;

Juazeiro do Norte, 11 de fevereiro de 2021.

PROF. EDSON OTONIEL DA SILVA
Coord. Para o fortalecimento da Qualidade do Ensino

RESULTADO PARCIAL EDITAL N° 01/2021/PROGRAD/UFCA

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) divulga o resultado parcial dos candidatos inscritos no Edital N° 01/2021/PROGRAD/UFCA que dispõe sobre a chamada pública de servidores/as de outras instituições públicas de ensino superior federais e estaduais e colaboradores/as da sociedade civil para atuarem nas bancas de heteroidentificação de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) para os Processos Seletivos de ingresso nos cursos de Graduação da UFCA.

Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso a partir das 00:00h do dia 19/02/2021 até as 23:59 do dia 19/02/2021 exclusivamente no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/>.

Classificação	Nome do candidato	Nota	Resultado	Membro
1°	Joedson de Lima Silva	8,5	Aprovado	Titular
2°	Ana Verônica Barbosa Isidorio	8,0	Aprovado	Titular
3°	Mônica Alves Macêdo	7,5	Aprovado	Titular
4°*	Silvania de Sousa Barbosa	5,0	Aprovado	Titular
5°*	Thallison de Souza Nobre	5,0	Aprovado	Titular

*Considerando a existência de notas idênticas, caracterizando situação de empate, utilizou-se como critério de desempate a idade, prevalecendo o candidato com maior idade (dia, mês e ano de nascimento).

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-reitor de Graduação
SIAPE: 1235276



EDITAL N° 01/2021/PROGRAD/UFCA

RESULTADO FINAL

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) torna público o Resultado Final do EDITAL N° 01/2021/PROGRAD/UFCA que dispõe sobre a chamada pública de servidores/as de outras instituições públicas de ensino superior federais e estaduais e colaboradores/as da sociedade civil para atuarem nas bancas de heteroidentificação de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) para os Processos Seletivos de ingresso nos cursos de Graduação da UFCA.

Esclarecemos que não houve interposição de recurso por parte de nenhum dos candidatos, razão pela qual não haverá publicação de resultado de recurso nos termos previstos no item 9. do Edital.

Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, são:

Classificação	Nome do candidato	Nota	Resultado	Membro
1°	Joedson de Lima Silva	8,5	Aprovado	Titular
2°	Ana Verônica Barbosa Isidorio	8,0	Aprovado	Titular
3°	Mônica Alves Macêdo	7,5	Aprovado	Titular
4°*	Silvania de Sousa Barbosa	5,0	Aprovado	Titular
5°*	Thallison de Souza Nobre	5,0	Aprovado	Titular

*Considerando a existência de notas idênticas, caracterizando situação de empate, utilizou-se como critério de desempate a idade, prevalecendo o candidato com maior idade (dia, mês e ano de nascimento).

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Fevereiro de 2021.

EDSON OTONIEL DA SILVA
Pró-reitor Adjunto de Graduação
SIAPE: 1945902



**PROCESSO SELETIVO SISU 2020.2
(Semestre Letivo 2020.2)**

EDITAL N° 11/2020/PROGRAD/UFCA

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUNIN° 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021 que autoriza, ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a excepcional suspensão das atividades acadêmicas enquanto durar o Decreto n° 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.

Considerando especialmente o art. 2° da referenciada Resolução:

Art. 2° Ficam suspensas todas as bancas, seleções e concursos públicos previstos para ocorrerem na UFCA a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, enquanto viger o citado decreto estadual ou até a publicação de nova orientação. (grifo nosso)

A Pró-Reitoria de Graduação comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO da Convocação para Comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, cujas bancas estavam programadas inicialmente para acontecerem nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro e 04 e 05 de março de 2021.

Dessa forma, após cessarem os efeitos da vigente Resolução, a PROGRAD tornará pública nova convocação para comparecimento ao procedimento de heteroidentificação referente ao Processo Seletivo SiSU 2020.2, razão pela qual orientamos os candidatos a ficarem atentos à futura convocação a ser publicada no site: <http://sisu.ufca.edu.br>.

Juazeiro do Norte-CE, 22 de fevereiro de 2021.

EDSON OTONIEL DA SILVA
Pró-Reitor de Graduação em Exercício
Universidade Federal do Cariri

**PROCESSO SELETIVO SISU 2020.1
(Semestre Letivo 2020.1)**

**EDITAL Nº 02/2020/PROGRAD/UFCA
LISTA DE ESPERA**

4ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES

A Pró-Reitoria de Graduação divulga a quarta lista de reclassificação de candidatos com solicitação deferida na convocação de Lista de Espera do Edital nº 02/2020/PROGRAD/UFCA, referente ao SiSU na UFCA.

Nesta quarta lista, foram reclassificados os candidatos para vagas remanescentes por cancelamento de matrícula, devido a desistências ou a renovação de programa. As vagas de modalidades de concorrência para as quais não haviam mais candidatos a serem convocados foram remanejadas, nos termos do item 5 do Edital.

Devido à suspensão das atividades presenciais da UFCA em decorrência das medidas adotadas para enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), presumir-se-á o deferimento da solicitação de matrícula presencial dos candidatos aqui listados como “RECLASSIFICADOS”, permitindo-lhes ascender à condição de MATRICULADOS nos termos do 3º ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2020/PROGRAD/UFCA. Submetendo-se, no entanto, às seguintes condições:

1. Será postergado o procedimento de solicitação de matrícula presencial previsto no item 15.1.2 do Edital Nº 02/2020/PROGRAD/UFCA e seus respectivos subitens, que estabelecem a obrigatoriedade da apresentação da documentação básica original para autenticação dos documentos enviados eletronicamente e mantendo o seu caráter ELIMINATÓRIO.
2. O procedimento de solicitação de matrícula presencial acontecerá quando forem estabelecidas condições sanitárias e de biossegurança adequadas a sua realização ou após o retorno das atividades presenciais da UFCA.
3. Quando convocados, os candidatos deverão se apresentar munidos da documentação correspondente, nos locais e horários designados, sob pena de exclusão do processo seletivo e consequente cancelamento da matrícula.

Na tabela, os campos têm o seguinte significado:

- **ET.:** corresponde à etapa, isto é, à fase da convocação do SiSU na UFCA, edição 2020.1.
- **ENEM:** nº de inscrição do candidato
- **NOME:** nome do candidato
- **CURSO:** curso da UFCA escolhido pelo candidato
- **GRAU:** formação correspondente ao curso
- **MOD.:** modalidade de concorrência do candidato
- **NOTA:** nota final do candidato
- **RESULTADO:** último status do candidato antes desta lista.
- **MOVIMENTAÇÃO:** alteração de status registrada nesta publicação
- **REM.:** modalidade original da vaga remanejada para o candidato, quando for o caso.

EDSON OTONIEL DA SILVA
Pró-Reitor de Graduação em Exercício

SiSU 2020.1 – Lista de Espera - 4ª Lista de Reclassificações

VAGAS OCUPADAS APÓS 4ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES

curso	A00	L01	L02	L05	L06	L09	L10	L13	L14	Total Resultado
ADMINISTRAÇÃO	25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
AGRONOMIA	25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
BIBLIOTECONOMIA	25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
DESIGN	25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
ENGENHARIA CIVIL	25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
ENGENHARIA DE MATERIAIS	25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
FILOSOFIA - Bac	9	1	3	1	3		1		1	19
FILOSOFIA - Lic	15	1	4	1	4	1	2	1	1	30
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	35	4	11	4	10	1	2	1	2	70
JORNALISMO	25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
LETRAS - LIBRAS	20	2	6	2	6	1	1	1	1	40
MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	25	3	7	2	7	1	2	1	1	49
MEDICINA	20	2	6	2	6	1	1	1	1	40
MEDICINA VETERINÁRIA	25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
MÚSICA	23	3	7	2	7		2	1	2	47
PEDAGOGIA	15	1	4	1	4	1	2	1	1	30
Total Resultado	437	50	125	37	124	17	35	18	32	875

CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

ETAPA	ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD.	NOTA	STATUS	MOVIMENTAÇÃO	REM.
LE	19****543641	LEANDRO DE ALMEIDA RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	607,20	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****004200	MARIA KACIANY DE ARAUJO FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Bacharelado	L06	584,69	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	L14
LE	19****961401	FRANCISCO ITALO BARBOSA LIMA	AGRONOMIA	Bacharelado	A00	523,60	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****840598	ANA CAMILA CONSTANTINO DA SILVA	AGRONOMIA	Bacharelado	A00	520,60	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****615245	KAMILA UCHOA MONTE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	A00	640,02	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****264311	CICERO NORREVERTON PEREIRA SANTOS	FILOSOFIA	Bacharelado	L05	532,92	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	L02
LE	19****086678	ANDREZA SILVA SAMPAIO	FILOSOFIA	Licenciatura	A00	570,16	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	L06
LE	19****609207	MARIA FERNANDA DE MOURA DANTAS	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	Licenciatura	A00	479,70	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	L02
LE	19****028344	ARIANNY FERREIRA DE ALENCAR	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	A00	627,77	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****643036	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PEDAGOGIA	Licenciatura	A00	453,24	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	

INGRESSANTES COM MATRÍCULA CANCELADA

ETAPA	ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD.	NOTA	STATUS	MOVIMENTAÇÃO	REM.
CR	19****050418	KAYLANE DE ARAUJO PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	715,80	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****546076	SERGIO ANDERSON SILVA RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Bacharelado	L06	611,28	MATRICULADO	CANCELADO – D	L14
CR	19****990957	RUAN ISAAC GOMES DA SILVA	AGRONOMIA	Bacharelado	A00	633,81	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****846897	RIVALDO CASTRO SOUSA	AGRONOMIA	Bacharelado	A00	556,83	MATRICULADO	CANCELADO – D	
CR	19****651323	ANA FLAIRA PALMEIRA LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	A00	710,05	MATRICULADO	CANCELADO – D	
CR	19****983748	LUIZ GUILHERME DE SOUZA	FILOSOFIA	Bacharelado	A00	674,31	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****111685	JESSICA RIBEIRO MENDES DE SOUSA	FILOSOFIA	Bacharelado	L02	536,50	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****596956	MATEUS SOUSA BARBOSA	FILOSOFIA	Licenciatura	L06	532,09	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****248344	ANA LARISSA LUDUGERIO DO NASCIMENTO	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	Licenciatura	L02	540,90	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****935103	VICTOR KALEBE DE OLIVEIRA NONATO	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	A00	694,04	MATRICULADO	CANCELADO – D	
CR	19****389114	JERSON FERREIRA OLIMPIO	MÚSICA	Licenciatura	A00	646,66	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****828359	JOSE RODRIGO FERREIRA SANTOS	PEDAGOGIA	Licenciatura	A00	602,82	MATRICULADO	CANCELADO – D	

Cancelado – R : renovação de programa, nos termos do Regulamento dos Cursos de Graduação, arts. 321 a 323.

Cancelado – D : assinou termo de desistência do curso.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Resultado Parcial da 1ª fase do Edital 06/2020/PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) divulga o resultado parcial da primeira fase do edital de bolsas da modalidade Ampla concorrência, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 06/2020/PROEX.

Após consultarem este resultado parcial, os proponentes de propostas ‘Não aprovadas’ ou ‘Aprovadas com ressalvas’ poderão consultar as observações referentes à análise da PROEX, que foram enviadas para os seus respectivos e-mails cadastrados no SIGAA, e poderão interpor recurso das 00h:00min do dia 06 até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2021. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail acoes.proex@ufca.edu.br, conforme modelo orientado em edital.

Os proponentes que tiveram ações ‘Aprovadas com ressalvas’ deverão realizar os ajustes e enviar a proposta novamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) até o dia 09/02/2021, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

PROGRAMAS

TÍTULO DA AÇÃO	SITUAÇÃO RESULTADO PARCIAL 1ª FASE
CARIRI CONSCIENTE: O CONHECIMENTO TRANSFORMA O CIDADÃO	APROVADA
DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA EM COSMOLOGIA E ASTROFÍSICA: JORNALISMO CIENTÍFICO NA CONSTRUÇÃO DO RADIOTELESCÓPIO BINGO	APROVADA
EDIFIQUE AÇÕES	APROVADA
EMPRESA JÚNIOR PRÁXIS PÚBLICA	APROVADA COM RESSALVAS
ENACTUS UFCA	APROVADA COM RESSALVAS
ESCRITÓRIO HABITAR	APROVADA
GUARDA RESPONSÁVEL: CONHECER E SENTIR PARA O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS GARANTIR	APROVADA COM RESSALVAS
INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS NO CARIRI	APROVADA
LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS EM GESTÃO SOCIAL (LIEGS)	APROVADA COM RESSALVAS
LAMAC - LABORATÓRIO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA EM MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO	APROVADA COM RESSALVAS
LAURBS EM EXTENSÃO	APROVADA
LEMGE - LABORATÓRIO DE ESTATÍSTICA MODELAGEM E GEOPROCESSAMENTO	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE HISTOLOGIA E PATOLOGIA ANIMAL (LAHPATO)	APROVADA
LIGA UNIVERSITÁRIA DE PATOLOGIA DO CARIRI (LUPAC)	APROVADA
NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL - NAF	APROVADA COM RESSALVAS
NÚCLEO EM GESTÃO DE PESSOAS	APROVADA
OBSERVATÓRIO DAS CIDADES DO CARIRI	APROVADA
PREMIUM CONSULTORIA JÚNIOR	APROVADA
PROGRAMA CARIRIENSE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER (PROCASM)	APROVADA COM RESSALVAS
PROGRAMA DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PRAPED)	APROVADA COM RESSALVAS
PROGRAMA DE ATENÇÃO À GESTANTE - PROGEST	NÃO APROVADA
PROGRAMA DE EXTENSÃO EM SAÚDE, ESPIRITUALIDADE E DOR DO CARIRI	APROVADA COM RESSALVAS
PROGRAMA DE EXTENSÃO PAIDEIA CIDADE EDUCADORA	APROVADA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROMFC CARIRI – PROGRAMA DE EXTENSÃO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DO CARIRI	APROVADA
TEIA: ADVOCACY PARA BIBLIOTECAS SUSTENTÁVEIS	APROVADA COM RESSALVAS
TEKO PORÃ	APROVADA
UM RIO TINHA CONTADO: ARTICULAÇÕES ENTRE CIÊNCIA, LITERATURA E CONHECIMENTOS LOCAIS.	APROVADA COM RESSALVAS



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROJETOS

TÍTULO DA AÇÃO	SITUAÇÃO RESULTADO PARCIAL 1ª FASE
2 PONTOS DE VISTA EM SAÚDE — PODCAST	APROVADA COM RESSALVAS
A PRÁTICA DOCENTE E A FORMAÇÃO CONTINUADA: LEI 10.639/2003 E O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA	APROVADA COM RESSALVAS
A QUESTÃO AMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO DE PANDEMIAS: DIÁLOGOS COM GRUPOS DE RESISTÊNCIA E PESQUISADORES UNIVERSITÁRIOS	APROVADA
AGROTEMPO-INTERPRETAÇÃO E DIFUSÃO DA AGROMETEOROLOGIA PARA RMC	APROVADA
ÁLCOOL: INFORMAR PARA CONSCIENTIZAR E PREVENIR	APROVADA
ALHEIOS: AS MARGENS DO CARIRI	APROVADA
ATENÇÃO AO TRAUMA ORTOPÉDICO	APROVADA
ATIVIDADES LÚDICAS: UM REMÉDIO SINÉRGICO PARA O TRATAMENTO COADJUVANTE DE CRIANÇAS HOSPITALIZADAS NA REGIÃO DO CARIRI – PROJETO FELIZ	APROVADA COM RESSALVAS
BARBÁRAS: PAUTANDO A DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS E EDUCATIVAS	APROVADA
CEP EDUCATIVO: AÇÕES ITINERANTES DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UFCA	APROVADA COM RESSALVAS
CLÍNICA ENTOMOLÓGICA: UMA AÇÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CCAB DA UFCA	APROVADA
COMPUTAÇÃO ONLINE (COMON)	APROVADA COM RESSALVAS
CORTE SECO - REVISTA DE AUDIOVISUAL	APROVADA COM RESSALVAS
DIVULGANDO A FÍSICA COM EXPERIMENTOS DE BAIXO CUSTO	APROVADA
ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL NA ESCOLA	APROVADA COM RESSALVAS
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA: CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E A EQUIDADE NO ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTATÍSTICA	APROVADA
FORMAÇÃO, INSERÇÃO E DIÁLOGOS COM JOVENS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA DAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES DA REGIÃO DO CARIRI.	APROVADA COM RESSALVAS
III COLÓQUIO DE PESQUISA E DESIGN	NÃO APROVADA
INSTALAÇÃO DE CAPINEIRAS EM PROPRIEDADES DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO CARIRI NO CEARÁ	APROVADA
LABORATÓRIO VIVO DE AGRICULTURA URBANA (LVAUP)– UM NOVO DESAFIO PARA O NUPEH/CCAB/UFCA	APROVADA
LIAC - LIGA DE IMUNOPATOLOGIA E ALERGIAS DO CARIRI	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA CARIRIENSE DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA – LACEM	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE CLÍNICA MÉDICA - LACM	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE FISILOGIA MÉDICA - LAFMED	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA (LIGGER)	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA ESPORTIVA E NUTROLOGIA	APROVADA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA INTENSIVA	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DO CARIRI- LANNEC	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE ONCOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - LAOC	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (LAORT)	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE ÚNICA - LIASU	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE SEGURANÇA MEDICAMENTOSA	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE TOXICOLOGIA DO CARIRI	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA CARIRIENSE DE ANATOMIA HUMANA	APROVADA
LIGA DE CIRURGIA VASCULAR DO CARIRI - LICIVASC	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA DE NEFROLOGIA DO CARIRI	APROVADA
LIGA DE PEDIATRIA CARIRIENSE-LIPEC	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA DE SAÚDE COMUNITÁRIA DO CARIRI (LISAC)	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA INFECTOLOGIA DO CARIRI - LINFEC	APROVADA
LIGA UNIVERSITÁRIA DE NEUROCIÊNCIAS (LUNEC)	APROVADA COM RESSALVAS
LOGUS: MAIS EDUCAÇÃO PARA A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL NA REGIÃO DO CARIRI	APROVADA
MAMULENGOS DA SAÚDE	APROVADA COM RESSALVAS
MÚSICA NA ESCOLA E FORMAÇÃO DOCENTE: DIÁLOGOS ENTRE A EDUCAÇÃO MUSICAL E AS REDES PÚBLICAS DE ENSINO	APROVADA COM RESSALVAS
NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO EM ENTIDADES SOCIAIS (NAGES)	APROVADA COM RESSALVAS
OBSERVANDO O CÉU DO CARIRI: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA ATRAVÉS DA ASTRONOMIA	APROVADA COM RESSALVAS
OUVINDO A FÍSICA NAS ESCOLAS	APROVADA COM RESSALVAS
PODCAST GERAÇÃO 7X1	APROVADA COM RESSALVAS
PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS NA INFÂNCIA	APROVADA COM RESSALVAS
PRIMEIRO SOCORROS NA ESCOLA: FORMANDO CIDADÃOS ATIVOS NA PROMOÇÃO DE SAÚDE	APROVADA COM RESSALVAS
PROGRAMA CARIRIENSE DE EMERGÊNCIA E TRAUMA - PCET	APROVADA COM RESSALVAS
PROJETO CUIDADOS COM A SAÚDE NA TERCEIRA IDADE	APROVADA COM RESSALVAS
PROJETO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO EM MEDICINA - PEFEM	APROVADA
PROJETO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES NA COMUNIDADE	APROVADA COM RESSALVAS
PROJETO RONDON NA UFCA	APROVADA
PROJETO VIDA SAUDÁVEL	APROVADA
REVISTA MEMÓRIAS KARIRI	APROVADA COM RESSALVAS
SEMENTES DO AMANHÃ: PROMOVENDO A INCLUSÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APROVADA
SISTEMATIZAÇÃO DE RECURSOS REGULATÓRIOS PRODUTIVOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR.	APROVADA COM RESSALVAS
SISU NA REDE: EMBALANDO SONHOS NO INTERIOR DO CEARÁ	APROVADA
TERRA E MORADIA COMO DIREITO: CONSCIENCIAR FAMÍLIAS AMEAÇADAS	APROVADA COM RESSALVAS

Juazeiro do Norte, 05 de fevereiro de 2021.

Fabiana Aparecida Lazzarin



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SIAPE 1210233
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri

Resultado Parcial da 1ª fase do Edital 01/2020/PROEX-PROGRAD

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), divulgam o resultado parcial da primeira fase do edital de bolsas da modalidade Programa de Integração Ensino e Extensão, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 01/2020/PROEX-PROGRAD.

Após consultarem este resultado parcial, os proponentes de propostas ‘Não aprovadas’ ou ‘Aprovadas com ressalvas’ poderão consultar as observações referentes à análise da PROEX e PROGRAD, que foram anexadas na proposta: <https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/peex/editalpeex2021/author>, e poderão interpor recurso das 00h:00min do dia 06 até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2021. Os recursos interpostos devem ser enviados para o e-mail came@ufca.edu.br, conforme o modelo do **Formulário de Interposição de Recurso**.

Os proponentes que tiveram ações ‘Aprovadas com ressalvas’ deverão realizar os ajustes descritos e incluir o documento na submissão. A inclusão de novos documentos deve ser realizada na Plataforma Ações Acadêmicas: <https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/peex/editalpeex2021/author>.

TÍTULO DO PROJETO	UNIDADE ACADÊMICA	RESULTADO PARCIAL 1ª FASE	OBSERVAÇÕES
As disciplinas de Prática Instrumental Violino e Viola e a Sociedade do Cariri	IISCA	APROVADO	
Arte e Design no Cariri	IISCA	APROVADO	
Assistência básica à saúde diagnóstico de saúde da comunidade	FAMED	NÃO APROVADO	O detalhamento está apresentado em documento anexado na proposta (https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/peex/editalpeex2021/author)
Embaixadores da Ciência e Engenharia de Materiais	CCT	APROVADO	
Escola de Anatomia Humana da UFCA	FAMED	APROVADO	
Fundamentos da Atenção à Saúde foco na educação popular em saúde	FAMED	APROVADO	
Liga Acadêmica de Cirurgia Plástica do Cariri - LACIP	FAMED	NÃO APROVADO	O detalhamento está apresentado em documento anexado na proposta (https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/peex/editalpeex2021/author)
Liga Acadêmica de Genética Médica	FAMED	APROVADO COM RESSALVAS	O detalhamento dos ajustes necessários está apresentado em documento anexado na proposta (https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/peex/editalpeex2021/author)
Monitoria e extensão em Nefrologia	FAMED	APROVADO	
Monitoria em utilização e otimização de materiais de construção	CCT	APROVADO	



Processo de ensino e aprendizagem em Assistência Básica à Saúde da Criança e do Adolescente	FAMED	APROVADO	
Projeto de Aprendizagem Dirigida em Nutrição, Saúde e Qualidade de Vida	FAMED	APROVADO	
Projeto de ensino extensão em medicina de família e comunidade - PEEXMFC	FAMED	APROVADO	

Juazeiro do Norte, 05 de fevereiro de 2021.

Fabiana Aparecida Lazzarin
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri

Rodolfo Jakov Saraiva Lobo
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri

Resultado Parcial da 1ª fase do Edital 07/2020/PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) divulga o resultado parcial da primeira fase do edital de bolsas da modalidade Programa Protagonismo Estudantil, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 07/2020/PROEX.

Após consultarem este resultado parcial, os proponentes de propostas ‘Não aprovadas’ ou ‘Aprovadas com ressalvas’ poderão consultar as observações referentes à análise da PROEX, que foram enviadas para os seus respectivos e-mails cadastrados no SIGAA, e poderão interpor recurso das 00h:00min do dia 06 até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2021. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail acoes.proex@ufca.edu.br, conforme modelo orientado em edital.

Os proponentes que tiveram ações ‘Aprovadas com ressalvas’ deverão realizar os ajustes e enviar a proposta novamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) até o dia 09/02/2021, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

PROJETOS

TÍTULO DA AÇÃO	SITUAÇÃO RESULTADO PARCIAL 1ª FASE
“MULHERES E PROATIVIDADE – UMA PROPOSTA DE FOMENTO AO EMPoderAMENTO E EMPREENDEDORISMO FEMININO NO BAIRRO ALTO DA PENHA EM CRATO - CE”	APROVADA COM RESSALVAS
AMPLIANDO OLHARES PARA O RELEVANTE PAPEL DA ENGENHARIA E ÁREAS TÉCNICAS NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	APROVADA COM RESSALVAS
ANAMNESE DA VIDA: HISTÓRIAS CONTADAS E VIVÊNCIAS COMPARTILHADAS	NÃO APROVADA
APLICAÇÃO DE BLOCOS PARA ALVENARIA REFORÇADOS COM FIBRAS DE COCO BABAÇU E SISAL EM PARECRIA COM UMA COMUNIDADE NA CIDADE DO CRATO CE	APROVADA COM RESSALVAS
COMPARTILHANDO ECONOMIA CRIATIVA	APROVADA COM RESSALVAS
COMPORTAMENTO ALIMENTAR EM TEMPOS DE PANDEMIA É PÓS PANEMIA	APROVADA COM RESSALVAS
CORPO, SAÚDE E VESTIBULAR: O ENSINO DA ANATOMIA E FISIOLÓGIA HUMANA PARA O ENEM	APROVADA COM RESSALVAS
CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA MIGRANTES	APROVADA
EMPREENDEDORISMO COMO FERRAMENTA EMPODERADORA	APROVADA
ENGENHARIA ACOLHEDORA: UMA EXPERIÊNCIA PARA ALÉM DO ACESSO	NÃO APROVADA
ENGENHARIA SEM FRONTEIRAS	APROVADA
FILO SOFIA: CONSTRUÇÃO DE SABERES FILOSÓFICOS	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE CARDIOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA DO CARIRI - LICAR	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE CLÍNICA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	APROVADA
LIGA MULTIDISCIPLINAR EM DIABETES	APROVADA
MAENÁ: A CONSTRUÇÃO CIVIL ENQUANTO VETOR DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	APROVADA COM RESSALVAS
MATEMÁTICA BÁSICA	APROVADA COM RESSALVAS
OBTENÇÃO DE PRODUTOS FOMENTANDO A ECONOMIA CIRCULAR	APROVADA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE COMO UTILIZAR CALDAS E EXTRATOS DE PLANTAS NO CONTROLE DE PRAGAS DA HORTA AGROECOLÓGICA DO RESTAURANTE POPULAR DE JUAZEIRO DO NORTE	APROVADA COM RESSALVAS
POLINIZE	NÃO APROVADA
PROGRAMA CARIRIENSE DE EMERGÊNCIA E TRAUMA	NÃO APROVADA
PROJETO CLUBE DAS CIÊNCIAS	APROVADA
PROJETO DU MATO	APROVADA
PROJETO TENHO URGÊNCIA	APROVADA
PROPOSTA DE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS AGENTES GERADORES, OS COLETORES E OS RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	APROVADA COM RESSALVAS
RECICLAGEM SOLIDÁRIA	APROVADA
SAÚDE LABORAL INTEGRADA	NÃO APROVADA
SAVOIR FEIRE E TER ESPERANÇA: PRÁTICAS INTEGRATIVAS, EDUCATIVAS E TECNOLÓGICAS DO NOVO CALDEIRÃO	APROVADA COM RESSALVAS
UM ESTUDO PARA A REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA DESCARTADA NO PROCESSO DE DESTILAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	APROVADA
USO ALTERNATIVO DO RESÍDUO DE SERRAGEM DA PEDRA CARIRI EM BLOCOS DE TERRA COMPRIMIDA	APROVADA COM RESSALVAS

Juazeiro do Norte, 05 de fevereiro de 2021.

Fabiana Aparecida Lazzarin
SIAPE 1210233
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL 01/2020/PROEX-PROGRAD

A Pró-Reitora de Extensão e o Pró-reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, resolvem ALTERAR o cronograma de execução do Edital 01/2020/PROEX-PROGRAD, através do ADITIVO II.

Onde se lê:

10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	16/12/2020
Submissão das propostas	16/12/2020 a 01/02/2021
Período de avaliações- Primeira fase	02/02/2021 a 05/02/2021
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	05/02/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	06/02/2021 a 09/02/2021
Publicação do resultado final da Primeira fase	12/02/2021
Período de avaliações- Segunda fase	18/02/2021 a 12/03/2021
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	15/03/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	16/03/2021 e 17/03/2021
Publicação do resultado final da Segunda fase	22/03/2021
Período para seleção dos estudantes	23/03/2021 a 31/03/2021
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	01/04/2021 e 02/04/2021
Início da vigência das atividades	05/04/2021

Leia-se

10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	16/12/2020
Submissão das propostas	16/12/2020 a 01/02/2021
Período de avaliações- Primeira fase	02/02/2021 a 05/02/2021
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	05/02/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	06/02/2021 a 09/02/2021
Publicação do resultado final da Primeira fase	19/02/2021
Período de avaliações- Segunda fase	22/02/2021 a 18/03/2021
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	19/03/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	20/03/2021 e 22/03/2021
Publicação do resultado final da Segunda fase	29/03/2021
Período para seleção dos estudantes	30/03/2021 a 06/04/2021
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	Até o dia 08/04/2021, somente após a seleção dos estudantes
Início da vigência das atividades	07/04/2021

Juazeiro do Norte-CE, 12 de fevereiro de 2021.

Fabiana Aparecida Lazzarin
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri



Rodolfo Jakov Saraiva Lobo
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL 06/2020/PROEX
EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A PROJETOS (EXERCÍCIO 2021) E
PROGRAMAS (EXERCÍCIO 2021 E 2022) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR o cronograma de execução do Edital 06/2020/PROEX, através do ADITIVO II.

Onde se lê:

10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	16/12/2020
Submissão das propostas	16/12/2020 a 01/02/2021
Período de avaliações- Primeira fase	02/02/2021 a 05/02/2021
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	05/02/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	06/02/2021 a 09/02/2021
Publicação do resultado final da Primeira fase	12/02/2021
Período de avaliações- Segunda fase	18/02/2021 a 12/03/2021
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	15/03/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	16/03/2021 e 17/03/2021
Publicação do resultado final da Segunda fase	22/03/2021
Período para seleção dos estudantes	23/03/2021 a 31/03/2021
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	01/04/2021 e 02/04/2021
Início da vigência das atividades	05/04/2021

Leia-se

10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	16/12/2020
Submissão das propostas	16/12/2020 a 01/02/2021
Período de avaliações- Primeira fase	02/02/2021 a 05/02/2021
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	05/02/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	06/02/2021 a 09/02/2021
Publicação do resultado final da Primeira fase	19/02/2021
Período de avaliações- Segunda fase	22/02/2021 a 18/03/2021
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	19/03/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	20/03/2021 e 22/03/2021
Publicação do resultado final da Segunda fase	29/03/2021
Período para seleção dos estudantes	30/03/2021 a 06/04/2021
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	Até o dia 08/04/2021, somente após a seleção dos estudantes
Início da vigência das atividades	07/04/2021

Juazeiro do Norte-CE, 12 de fevereiro de 2021.

Fabiana Aparecida Lazzarin
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL 07/2020/PROEX
SELEÇÃO DE PROJETOS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA A MODALIDADE
PROGRAMA PROTAGONISMO ESTUDANTIL - 2021

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR o cronograma de execução do Edital 07/2020/PROEX, através do ADITIVO II.

Onde se lê:

10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	16/12/2020
Submissão das propostas	16/12/2020 a 01/02/2021
Período de avaliações- Primeira fase	02/02/2021 a 05/02/2021
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	05/02/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	06/02/2021 a 09/02/2021
Publicação do resultado final da Primeira fase	12/02/2021
Período de avaliações- Segunda fase	18/02/2021 a 12/03/2021
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	15/03/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	16/03/2021 e 17/03/2021
Publicação do resultado final da Segunda fase	22/03/2021
Período para seleção dos estudantes	23/03/2021 a 31/03/2021
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	01/04/2021 e 02/04/2021
Início da vigência das atividades	05/04/2021

Leia-se

10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	16/12/2020
Submissão das propostas	16/12/2020 a 01/02/2021
Período de avaliações- Primeira fase	02/02/2021 a 05/02/2021
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	05/02/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	06/02/2021 a 09/02/2021
Publicação do resultado final da Primeira fase	19/02/2021
Período de avaliações- Segunda fase	22/02/2021 a 18/03/2021
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	19/03/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	20/03/2021 e 22/03/2021
Publicação do resultado final da Segunda fase	29/03/2021
Período para seleção dos estudantes	30/03/2021 a 06/04/2021
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	Até o dia 08/04/2021, somente após a seleção dos estudantes
Início da vigência das atividades	07/04/2021

Juazeiro do Norte-CE, 12 de fevereiro de 2021.



Fabiana Aparecida Lazzarin
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL 01/2021/PROEX

UFCA ITINERANTE NA REDE - EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público o presente edital de seleção de projetos de extensão e concessão de bolsas e, convida os(as) servidores(as) docentes, em efetivo exercício, a apresentarem propostas para ações de extensão realizadas de forma remota voltadas a estudantes do Ensino Médio, da Rede Pública, em municípios específicos, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

Sobre a finalidade definida para o presente edital:

1.1 A presente chamada interna visa fomentar a aproximação entre a UFCA e a Sociedade Caririense de forma mais ampla, com qualidade, por meio da troca de conhecimentos, do diálogo com a comunidade e da exposição das realizações da UFCA.

1.2 Em parceria com gestões municipais da região previamente definidas para o exercício 2021, buscamos selecionar atividades de extensão que se proponham a contribuir estrategicamente para o desenvolvimento socioeconômico e para a dinâmica cultural da escola anfitriã. Fomentamos a participação de estudantes de graduação da UFCA, sob a orientação de docentes em efetivo exercício, de modo a promover subsídios e diagnósticos de caráter extensionista/científico, no comprometimento da responsabilidade social da UFCA.

2. DOS OBJETIVOS

Sobre os objetivos definidos para o presente edital:

2.1 Estimular a participação dos(as) estudantes da UFCA em ações de extensão de forma remota, proporcionando-os oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social, dialogando com o Objetivo Estratégico de número dois (OE-2) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCA: Formação de pessoas capazes de participar em ações transformadoras da sociedade;

2.2 Contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX): (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número três (OE-3) do PDI da UFCA: Intensificar e integrar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;

2.3 Estimular a aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à Universidade, de forma remota, a fim de inserir os estudantes nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas, de modo que estejam mais aptos a desenvolver a função social das suas profissões, alinhando-se, desta forma, ao Objetivo Estratégico de número sete (OE-7) do PDI da UFCA: Integrar a universidade com a comunidade e promover a internacionalização

2.4 Promover subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e/ou publicações de caráter extensionista/científico que promova o aumento do número de vagas discentes em cursos da UFCA, visando ao cumprimento do papel transformador e desenvolvedor do território no qual a UFCA está inserida, dialogando com Objetivo Estratégico de número quatro OE-4 do PDI da UFCA: Alinhar, consolidar e criar cursos em consonância com a estratégia.

3. DAS DEFINIÇÕES GERAIS

A seguir, definições gerais:

3.1 Em consonância com a resolução N° 42/CONSUNI/2020, no âmbito deste edital, considera-se Extensão Universitária a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa,

constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino, a pesquisa e a cultura.

3.2 Modalidade Ampla Concorrência: refere-se à seleção de programas e projetos a serem contemplados por bolsas. Trata-se de ações elaboradas e submetidas por docentes da UFCA.

3.3 Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

3.4 UFCA Itinerante: trata-se de um programa de Extensão, promovido pela PROEX, criado para promover uma efetiva interação entre a Universidade e a comunidade dos municípios da Região do Cariri Cearense. O programa consiste em uma estratégia de interiorização e integração das ações de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino.

3.5 Serão disponibilizadas 20 bolsas, no valor de 400 (quatrocentos) reais mensais, para projetos aprovados neste edital, com duração de abril a agosto de 2021.

3.5.1 Cada projeto aprovado será contemplado com até 2 (duas) bolsas.

3.6 A PROEX designará, por meio de portaria, um Comitê Gestor para realizar a gestão do processo seletivo deste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

A seguir, definições acerca do coordenador e formato final da proposta.

4.1 DO COORDENADOR

4.1.1 Serão aceitas propostas de autoria de docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFCA.

4.1.2 O coordenador poderá concorrer com apenas 01 (uma) proposta. Em caso de submissão de mais de uma proposta, será considerada válida a última submissão.

4.1.3 O docente não poderá estar em débito com a entrega de documentos, ter prestação de contas reprovada na PROEX ou ter qualquer tipo de pendência junto à Pró-Reitoria.

4.1.4 O coordenador deve estar em efetivo exercício durante o período de submissão da proposta e da execução das atividades do projeto.

4.2 DA PROPOSTA

4.2.1 O projeto deverá, obrigatoriamente, atender às seguintes diretrizes, elaboradas pelo FORPROEX, e a Resolução N° 42/CONSUNI/2020: interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indissociabilidade ensino-pesquisa- extensão-cultura; impacto na formação do estudante; impacto e transformação social e, conhecimento crítico para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

4.2.2 O projeto deverá obrigatoriamente ter como público-alvo estudantes do Ensino Médio, da Rede Pública, ter cronograma de execução de atividades compreendido entre abril e agosto de 2021 e, ser planejada para execução, de forma remota, em municípios da Região Cariri Cearense indicados pela PROEX.

4.2.3 O projeto deverá ser elaborado conforme o modelo do Formulário de Cadastro do Projeto disponibilizado (clique aqui para acessar), localizado no Portal da UFCA.

4.2.4 É obrigatório que as atividades e suas respectivas metodologias sejam descritas detalhadamente no campo apropriado do Formulário de Cadastro do Projeto.

4.2.5 É obrigatório o envio do Plano de Trabalho de cada bolsista conforme modelo de Plano de Trabalho do Bolsista disponibilizado (clique aqui para acessar).

5. DAS INSCRIÇÕES

Sobre o processo de inscrição, define-se que:

5.1 As inscrições dos projetos deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, por meio da plataforma eletrônica disponível em <https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/proex/ufcaitinerante2021/>, observando o cronograma estabelecido no item 13 deste edital.

5.2 As submissões devem ser realizadas exclusivamente por um cadastro vinculado ao e-mail institucional do coordenador, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.2.1 As submissões realizadas por qualquer outra pessoa que não seja o coordenador, serão desclassificadas do processo seletivo.

5.3 Para realizar a inscrição do projeto, o coordenador deverá acessar a página <https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/proex/ufcaitinerante2021> e:

5.3.1 Preencher o Formulário de Cadastro da Projeto (clique aqui para acessar) e o Plano de Trabalho de cada Bolsista (clique aqui para acessar) e;

5.3.2 Anexar os formulários em formato PDF.

5.3.3 O processo de inscrição será concluído após a finalização da submissão, com o correto ENVIO dos formulários.

5.4 A PROEX não se responsabilizará por propostas não submetidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento no sistema de submissão.

6. DO PROCESSO SELETIVO

Acerca das etapas do processo seletivo:

6.1 A seleção dos projetos submetidos, em atendimento a este edital, será realizada

6.1.1 PRIMEIRA FASE: a primeira fase do processo seletivo será realizada por uma Comissão Avaliadora, indicada pela PROEX por meio de portaria.

6.1.2 A seleção da primeira fase seguirá os seguintes critérios:

	Quesito	Peso
1	Atendimento aos itens 4 e 5 deste edital	Eliminatório
2	Coerência do projeto entre objetivos, justificativa, metodologia, carga horária e programação das atividades.	1,5
3	Nível de adesão às diretrizes citadas no <u>item 4.2.1</u>	2,0
4	Capacidade de interação do projeto com o estudantes do Ensino Médio	2,5
5	Mérito, originalidade e relevância da proposta para o Ensino Médio	2,5
6	Potencial do projeto para a formação acadêmica do(s) estudante(s) extensionista.	1,5

6.1.3 A Comissão Avaliadora atribuirá notas de 0 a 10 a cada quesito elencado (do subitem 6.1.2 deste edital). A nota de cada quesito será multiplicada pelo seu respectivo peso.

6.1.4 A nota final será a somatória das notas atribuídas a cada quesito após a multiplicação dos seus respectivos pesos.

6.1.5 Em caso de empate, será selecionado o projeto com maior nota nos quesitos 3 e, persistindo o empate, a nota dos quesitos 4 e 5 (do subitem 6.1.2 deste edital), sucessivamente.

6.1.6 O resultado da primeira fase será divulgado com os títulos dos projetos e suas respectivas notas finais em ordem decrescente. As notas obtidas na primeira fase não serão contabilizadas para a segunda. Em caso de empate, na segunda fase, as notas da primeira fase serão utilizadas.

6.1.7 SEGUNDA FASE: após a aprovação na primeira fase, os projetos serão selecionados pelos representantes das escolas de Ensino Médio, dos municípios citados no item 7.2, independente das notas obtidas na primeira etapa.

6.1.8 Cada escola/município poderá escolher até 10 (dez) projetos os quais deverão ser elencados por ordem de prioridade.

6.1.9 Cada escolha, por parte das escolas/municípios, corresponderá a 1 (um) ponto para o projeto.

6.1.10 O município que for contemplado com mais de uma escola, conseqüentemente, receberá pontuação equivalente ao seu quantitativo.

6.1.11 Em caso de empate serão contemplados os projetos que obtiverem maior nota na primeira fase do processo seletivo.

6.1.12 O resultado da segunda fase será divulgado com os títulos das propostas e suas respectivas notas

finais em ordem decrescente.

6.1.13 De posse das notas emitidas na segunda fase, o Comitê Gestor realizará a homologação final do resultado e a distribuição das bolsas, sendo 2 (duas) bolsas para as 10 primeiras propostas.

6.1.14 Caberá ao Comitê Gestor indicar as propostas selecionadas a cada escola/município, observando as escolhas indicadas por cada município.

6.1.15 A PROEX, reserva-se ao direito de indicar projetos classificados a outros municípios, que não estão listados no item 7.2 deste edital, conforme a necessidade do município e a possibilidade para execução do projeto.

7. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROJETOS SELECIONADOS

Sobre as etapas para a realização das atividades dos projetos em vigência, destaca-se:

7.1 Cada projeto selecionado deverá desenvolver atividades, junto a 3 (três) ou 4 (quatro) escolas, de Ensino Médio, localizadas em diferentes municípios da Região do Cariri Cearense.

7.2 Os municípios dos quais tratam o subitem 6.1.17 são: Barbalha, Brejo Santo, Crato, Juazeiro do Norte, Milagres, Missão Velha, Porteiras e, Várzea Alegre.

7.3 Caberá à PROEX indicar os projetos selecionados a outros municípios que não estão listados no subitem 7.2, deste edital.

7.4 As atividades junto às escolas deverão ser realizadas de forma remota, através do Google Meet ou outras ferramentas, e:

- a) ocorrerão de 2 (duas) a 3 (três) vezes consecutivas em cada escola;
- b) ocorrerão em intervalos de aproximadamente 15 (quinze) dias;
- c) terão duração aproximada de 2 (duas) horas;
- d) ocorrerão de abril a agosto de 2021.

7.5 Os momentos interativos realizados de forma síncrona, via Google Meet (ou outras ferramentas), entre a escola e a equipe de trabalho do projeto, serão mediados e supervisionados por um colaborador da PROEX, o qual será indicado pelo Comitê Gestor deste edital.

8. DOS RECURSOS

Sobre a etapa para interposição de recurso:

8.1 Os recursos interpostos contra o resultado da primeira fase deverão ser enviados exclusivamente pelo coordenador para o e-mail cifa.proex@ufca.edu.br, seguindo o modelo de Formulário de Interposição de Recurso (clique aqui para acessar), dentro do prazo estabelecido no item 13, deste edital.

8.2 É incabível interpor recurso contra o resultado da segunda fase.

8.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamento, sem identificação, preenchidos em formulários não propostos por este edital ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

8.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e/ou recurso do resultado final.

8.5 O Comitê Gestor se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

Sobre as atribuições que competem aos coordenadores de projetos selecionados, destaca-se:

9.1 É atribuição do(a) coordenador(a) do projeto:

9.1.1 Selecionar os bolsistas a partir de um processo seletivo aberto a toda a comunidade discente de graduação da UFCA;

9.1.2 Orientar, auxiliar e supervisionar as atividades do projeto;

9.1.3 Orientar os bolsistas e voluntários no preenchimento e envio da documentação exigida conforme item 13, deste edital;

9.1.4 Substituir o bolsista quando este não cumprir as tarefas assumidas ou quando necessário.

9.1.5 A indicação do nome do(a) substituto(a) deverá ser feita do dia 01 a 10 de cada mês, indicações fora



desse prazo estão sujeitas a pagamento do valor proporcional às horas cumpridas.

9.1.5.1 Poderá ser feita a solicitação para a substituição do bolsista pelo coordenador da ação de extensão, mediante comunicado oficial à cifa.proex@ufca.edu.br, ou entrega do termo de desligamento;

9.1.5.2 O(A) coordenador(a) terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, subsequentes ao pedido de desligamento do bolsista, para indicação do seu substituto, sob pena de cancelamento da bolsa;

9.1.5.3 A substituição deverá seguir a ordem de classificação indicada na Ata de Seleção ([clique aqui para acessar](#)) enviada na efetivação do cadastro dos bolsistas;

9.1.5.4 No caso da impossibilidade de indicação, a partir da Ata de Seleção, o(a) coordenador(a) deverá indicar o motivo, através de um comunicado formal a CIFA (cifa.proex@ufca.edu.br) e realizar um novo processo seletivo conforme o item 9, deste

9.1.6 Enviar o Termo de Compromisso do Coordenador ([clique aqui para acessar](#)), devidamente assinado e digitalizado, no prazo indicado no item 13, conforme as orientações estabelecidas após o resultado final, deste edital.

9.1.7 Enviar a Ata de Seleção dos Bolsistas ([clique aqui para acessar](#)), devidamente assinada e digitalizada, no prazo indicado no item 13, conforme as orientações estabelecidas após o resultado final, deste edital.

9.2 O não cumprimento do envio dos documentos indicados nos subitens 9.1.6 a 9.1.7 e 10.1, dentro do prazo informado no item 13 deste edital, acarretará na transferência das bolsas para o próximo projeto da lista de classificados.

9.2.1 A desistência por parte do coordenador em permanecer com a execução do projeto deverá ser devidamente informada, para o e-mail: cifa.proex@ufca.edu.br, sendo que as bolsas poderão ser distribuídas entre as ações aprovadas na lista de classificação, a critério da PROEX.

9.3 O coordenador deverá enviar por meio de seu e-mail institucional, até 45 dias após o término da execução da ação, para cifa.proex@ufca.edu.br, um Resumo Expandido ([clique aqui para acessar](#)) de caráter extensionista/científico, das atividades desenvolvidas durante a execução da ação, tendo como autoria e coautoria todos os participantes da ação (bolsista/voluntário (a), coordenador(a), sendo condição para entrega da certificação.

9.4 Cabe a(o) coordenador(a) do projeto de extensão o acompanhamento e a verificação do aproveitamento dos(as) bolsistas de extensão, inclusive por meio de frequência mensal do estudante ([clique aqui para acessar](#)), que deverá ser enviada através do e-mail institucional do(a) coordenador(a) à CIFA (cifa.proex@ufca.edu.br) mensalmente para fins de controle e pagamento.

9.4.1 As frequências mensais dos bolsistas deverão ser enviadas, devidamente assinada e digitalizada, até o dia 10 de cada mês.

9.4.2 Caberá a(o) coordenador(a) do projeto de extensão, manter o controle de frequência dos(as) voluntários(as) vinculados à sua ação, podendo ser solicitado pela PROEX a qualquer momento para fins de verificação.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Sobre as atribuições que competem aos bolsistas e voluntários de projetos selecionados:

10.1 É atribuição do bolsista/voluntário enviar para cifa.proex@ufca.edu.br, dentro do prazo estabelecido no item 13 deste edital, conforme as orientações estabelecidas pela PROEX, os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso do Bolsista ([clique aqui para acessar](#)), e o Termo de Compromisso do Voluntário ([clique aqui para acessar](#));

b) Formulário de cadastro do bolsista/voluntário ([clique aqui para acessar](#));

c) Cópia do RG e do CPF;

d) Comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do estudante (apenas para bolsista).

10.2 O não cumprimento da entrega dos documentos indicados no item 10.1, 9.1.6 a 9.1.7, dentro do prazo informado no item 13 deste edital, acarretará na transferência das bolsas para o próximo projeto da lista de classificados.

10.3 Os estudantes contemplados com bolsa deverão ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para

o desenvolvimento das atividades, totalizando uma carga horária mensal de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3.1 Para ser bolsista o estudante deverá estar em condições de regularidade com o Artigo 385, parágrafo 1º, do regulamento dos cursos de Graduação da UFCA, que dispõe: “Estão habilitados a receber bolsas e auxílios acadêmicos os discentes cujo vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por prazo superior a 1 (um) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Político Pedagógico do Curso”.

10.3.2 Os estudantes deverão assinar e enviar ao coordenador, as frequências mensais, observando o prazo estabelecido, no subitem 9.4.1 deste edital, que o coordenador terá para enviar a frequência do bolsista a CIFA/ PROEX cifa.proex@ufca.edu.br.

10.3.3 A entrega fora do prazo da frequência mensal acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito a disponibilidade orçamentária da

10.3.4 Caso a frequência mensal não seja entregue até 2 (dois) meses após o mês de competência, a PROEX não realizará mais o pagamento da bolsa daquele mês da ocorrência e não será contabilizada a carga horária referente a este no certificado.

10.3.5 Caso não sejam entregues as frequências de 2 (dois) meses consecutivos, a PROEX efetuará o cancelamento definitivo da bolsa.

10.4 No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, este estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

10.5 É atribuição do bolsista/voluntário contribuir na elaboração do Resumo Expandido (clique aqui para acessar) da ação, que obedecerá ao prazo de envio até 45 dias após o término da execução da ação, conforme estabelecido no item 9.3, deste edital.

10.5.1 O Resumo Expandido deverá ser de caráter extensionista/científico, das atividades desenvolvidas durante a execução da ação, tendo como autoria e coautoria todos os participantes da ação (bolsista/voluntário (a), coordenador(a), sendo condição para entrega da certificação.

10.6 O estudante bolsista deverá participar do Encontro de Extensão (ENEX) e/ou demais eventos promovidos pela PROEX.

10.6.1 No caso da não participação do ENEX, sem justificativa devidamente comprovada por meio de comunicado oficial e, documento comprobatório, o estudante bolsista ficará impossibilitado de atuar como bolsista de extensão no ano seguinte.

10.7 Dirigir-se à equipe da PROEX sempre com presteza e cordialidade, atentando-se ao artigo 331 do Código Penal brasileiro, que prevê como crime o desacato ao funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

11. DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

Sobre o processo, destaca-se:

11.1 Cada projeto classificado deverá selecionar, no prazo especificado no item 13 deste edital, 2 (dois) estudantes para recebimento de bolsas.

11.1.1 Ao realizar a seleção dos bolsistas o docente deverá, obrigatoriamente, observar o Artigo 385, parágrafo 1º, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, que dispõe: “Estão habilitados a receber bolsas e auxílios acadêmicos os discentes cujo vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por prazo superior a 1 (um) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Político Pedagógico”.

11.2 Cada projeto poderá indicar estudantes para a realização voluntária de atividades.

11.3 As bolsas serão concedidas a estudantes regularmente matriculados na UFCA após aprovação do coordenador da proposta selecionada e após o envio da documentação exigida.

11.4 Os estudantes contemplados com bolsa não deverão acumular bolsas concedidas pela UFCA ou outros órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, conforme previsto em normas específicas, sujeitando-se ao ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COORDENADOR/BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Sobre o fluxo para prestação de contas dos projetos, destaca-se:

12.1 Para fins de prestação de contas o(a) coordenador(a) deverá enviar por meio de seu e-mail



institucional, até o dia 10 de cada mês, para cifa.proex@ufca.edu.br, frequências mensais dos bolsistas, devidamente assinada e digitalizada, conforme os itens 9.4 e 9.4.1, deste edital.

12.2 Cada projeto deverá entregar ao final de sua execução um Resumo Expandido ([clique aqui para acessar](#)) de caráter extensionista/científico, das atividades desenvolvidas durante a realização do projeto, por meio do e-mail institucional do(a) coordenador(a) do projeto via plataforma Conferências.UFCA ([clique aqui para acessar](#)), até 45 dias após o término da execução da ação, contendo como autoria e coautoria todos os participantes do projeto (bolsistas/voluntários(as), coordenador(a), sendo condição sine qua non para entrega da certificação.

12.2.1 A submissão deverá ser realizada, via plataforma Conferências.UFCA ([clique aqui para acessar](#)) pelo(a) coordenador(a) da ação, sendo necessário indicar os nomes de todos os coautores do trabalho, (recomenda-se utilizar os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome);

12.3 A PROEX designará uma Comissão Avaliadora para avaliar os trabalhos que serão publicados em forma de capítulo de livro em um e-book, em parceria com a Editora a ser definida;

12.4 Cada trabalho será encaminhado, no mínimo, para um avaliador, o qual atribuirá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), observando os seguintes aspectos:

- adequação do resumo expandido ao formato do template disponibilizado ([clique para acessar](#)); (0 a 10)
- qualidade da redação e organização do texto: ortografia, gramática, clareza, objetividade e, normalização, segundo a ABNT; (0 a 20)
- atualidade, originalidade e relevância do tema para a Extensão Universitária; (0 a 20)
- objetivos são claros e bem definidos; (0 a 20)
- benefício da ação com apresentação dos resultados realizados, enfatizando o impacto da ação na comunidade e a responsabilidade social que a ação de extensão exerceu; (0 a 20)
- metodologia compatível à execução da ação; (0 a 10)

12.5 Os trabalhos poderão ser: aceita, aceita com alterações necessárias ou rejeitado;

12.5.1 O trabalho aceito com alterações necessárias deverá, obrigatoriamente, ser reformulado pelos autores, sendo esta condição para publicação;

12.5.2 O prazo para envio das correções, via plataforma Conferências.UFCA ([clique aqui para acessar](#)) será comunicado pela CIFA: cifa.proex@ufca.edu.br

12.5.3 Caso não ocorra o envio do trabalho, a prestação de contas não será finalizada e o coordenador/bolsista/voluntário ficará sujeito a penalidades estabelecidas pela PROEX.

12.5.4 Os Resumos Expandidos irão compor um e-book da editora a ser definida, no ano 2022.

13. DO CRONOGRAMA

Sobre as datas de execução do presente edital, destaca-se:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	18/02/2021
Período de Inscrição	18/02 a 04/03/2021
Homologação das inscrições	05/03/2021
Período de seleção dos projetos - PRIMEIRA FASE	08 a 11/03/2021
Resultado Parcial da Primeira Fase	12/03/2021
Período de interposição de recursos	13 e 15/03/2021
Resultado da Primeira fase	17/03/2021
Período de seleção dos projetos - SEGUNDA FASE	17/03 a 23/03/2021
Resultado Final	24/03/2021
Período de seleção dos bolsistas	25 a 31/03/2021
Envio da documentação dos bolsistas/voluntários selecionados junto a CIFA/PROEX	31/03 a 02/04/2021

Envio do Termo de compromisso do coordenador e da Ata de seleção dos estudantes	31/03 a 02/04/2021
Início da vigência das atividades	05/04/2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A seguir, disposições finais:

14.1 Ao participar deste edital os coordenadores concordam com os termos de prestação de contas em forma de Resumo Expandido, sua publicação em forma de e-book pela Editora a ser definida, indicada por este edital, bem como estará consentindo com os termos de submissão proposto.

14.2 Ao final do período de vigência do projeto os estudantes e o coordenador devidamente cadastrados, sem nenhuma pendência junto a PROEX receberão certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos nos itens 7, 9, 10 e 12, deste edital. A certificação será emitida a partir de outubro de 2021.

14.3 É de responsabilidade do coordenador acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

14.4 A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, por decisão unilateral da UFCA ou da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5 A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência no processo de inscrição ou qualquer outra etapa deste edital, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, erros em sistemas, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo, bem como na interposição de recursos ou quaisquer outras solicitações de reconsideração.

14.6 A inscrição no processo seletivo apresentado neste edital implica a aceitação de seus termos.

14.7 Não serão aceitas pela PROEX as inscrições em desacordo com o presente edital.

14.8 O Comitê Gestor deste edital se reserva ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 13 deste edital.

14.9 Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através de comunicação pelo endereço eletrônico cifa.proex@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte CE, 18 de fevereiro de 2021.

Fabiana Aparecida Lazzarin
Pró-reitora de Extensão Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Resultado Final da 1ª fase do Edital 06/2020/PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) divulga o resultado final da primeira fase do edital de bolsas da modalidade Ampla concorrência, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 06/2020/PROEX.

PROGRAMAS

TÍTULO DO PROGRAMA	NÚMERO DE BOLSAS SOLICITADAS	RESULTADO FINAL 1ª FASE
CARIRI CONSCIENTE: O CONHECIMENTO TRANSFORMA O CIDADÃO	3	APROVADA
DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA EM COSMOLOGIA E ASTROFÍSICA: JORNALISMO CIENTÍFICO NA CONSTRUÇÃO DO RADIOTELESCÓPIO BINGO	3	APROVADA
EDIFIQUE AÇÕES	3	APROVADA
EMPRESA JÚNIOR PRÁXIS PÚBLICA	2	APROVADA
ENACTUS UFCA	2	APROVADA
ESCRITÓRIO HABITAR	3	APROVADA
GUARDA RESPONSÁVEL: CONHECER E SENTIR PARA O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS GARANTIR	3	APROVADA
INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS NO CARIRI	2	APROVADA
LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS EM GESTÃO SOCIAL (LIEGS)	3	APROVADA
LAMAC - LABORATÓRIO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3	APROVADA
LAURBS EM EXTENSÃO	3	APROVADA
LEMGE - LABORATÓRIO DE ESTATÍSTICA MODELAGEM E GEOPROCESSAMENTO	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE HISTOLOGIA E PATOLOGIA ANIMAL (LAHPATO)	2	APROVADA
LIGA UNIVERSITÁRIA DE PATOLOGIA DO CARIRI (LUPAC)	3	APROVADA
NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL - NAF	3	APROVADA
NÚCLEO EM GESTÃO DE PESSOAS	1	APROVADA
OBSERVATÓRIO DAS CIDADES DO CARIRI	3	APROVADA
PREMIUM CONSULTORIA JÚNIOR	3	APROVADA
PROGRAMA CARIRIENSE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER (PROCASM)	2	APROVADA
PROGRAMA DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PRAPED)	2	APROVADA
PROGRAMA DE ATENÇÃO À GESTANTE - PROGEST	2	APROVADA
PROGRAMA DE EXTENSÃO EM SAÚDE, ESPIRITUALIDADE E DOR DO CARIRI	3	APROVADA
PROGRAMA DE EXTENSÃO PAIDEIA CIDADE EDUCADORA	3	APROVADA
PROMFC CARIRI – PROGRAMA DE EXTENSÃO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DO CARIRI	3	APROVADA
TEIA: ADVOCACY PARA BIBLIOTECAS SUSTENTÁVEIS	3	APROVADA
TEKO PORÃ	2	APROVADA
UM RIO TINHA CONTADO: ARTICULAÇÕES ENTRE CIÊNCIA, LITERATURA E CONHECIMENTOS LOCAIS.	1	APROVADA

PROJETOS



TÍTULO DO PROJETO	NÚMERO DE BOLSAS SOLICITADAS	RESULTADO FINAL 1ª FASE
2 PONTOS DE VISTA EM SAÚDE — PODCAST	2	APROVADA
A PRÁTICA DOCENTE E A FORMAÇÃO CONTINUADA: LEI 10.639/2003 E O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA	2	APROVADA
A QUESTÃO AMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO DE PANDEMIAS: DIÁLOGOS COM GRUPOS DE RESISTÊNCIA E PESQUISADORES UNIVERSITÁRIOS	1	APROVADA
AGROTEMPO-INTERPRETAÇÃO E DIFUSÃO DA AGROMETEOROLOGIA PARA RMC	2	APROVADA
ÁLCOOL: INFORMAR PARA CONSCIENTIZAR E PREVENIR	2	APROVADA
ALHEIOS: AS MARGENS DO CARIRI	2	APROVADA
ATENÇÃO AO TRAUMA ORTOPÉDICO	2	APROVADA
ATIVIDADES LÚDICAS: UM REMÉDIO SINÉRGICO PARA O TRATAMENTO COADJUVANTE DE CRIANÇAS HOSPITALIZADAS NA REGIÃO DO CARIRI – PROJETO FELIZ	1	APROVADA
BARBÁRAS: PAUTANDO A DESIGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS E EDUCATIVAS	2	APROVADA
CEP EDUCATIVO: AÇÕES ITINERANTES DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UFCA	1	APROVADA
CLÍNICA ENTOMOLÓGICA: UMA AÇÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CCAB DA UFCA.	1	APROVADA
COMPUTAÇÃO ONLINE (COMON)	2	APROVADA
CORTE SECO - REVISTA DE AUDIOVISUAL	2	APROVADA
DIVULGANDO A FÍSICA COM EXPERIMENTOS DE BAIXO CUSTO	2	APROVADA
ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL NA ESCOLA	2	APROVADA
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA: CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E A EQUIDADE NO ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTATÍSTICA	2	APROVADA
FORMAÇÃO, INSERÇÃO E DIÁLOGOS COM JOVENS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA DAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES DA REGIÃO DO CARIRI.	2	APROVADA
III COLÓQUIO DE PESQUISA E DESIGN	2	APROVADA
INSTALAÇÃO DE CAPINEIRAS EM PROPRIEDADES DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO CARIRI NO CEARÁ	2	APROVADA
LABORATÓRIO VIVO DE AGRICULTURA URBANA (LVAUP)– UM NOVO DESAFIO PARA O NUPEH/CCAB/UFCA	2	APROVADA
LIAC - LIGA DE IMUNOPATOLOGIA E ALERGIAS DO CARIRI	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA CARIRIENSE DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA – LACEM	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE CLÍNICA MÉDICA - LACM	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE FISILOGIA MÉDICA - LAFMED	1	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA (LIGGER)	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS	2	APROVADA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA ESPORTIVA E NUTROLOGIA	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA INTENSIVA	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DO CARIRI- LANNEC	1	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE ONCOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - LAOC	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (LAORT)	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE ÚNICA - LIASU	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE SEGURANÇA MEDICAMENTOSA	1	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE TOXICOLOGIA DO CARIRI	2	APROVADA
LIGA CARIRIENSE DE ANATOMIA HUMANA	1	APROVADA
LIGA DE CIRURGIA VASCULAR DO CARIRI - LICIVASC	2	APROVADA
LIGA DE NEFROLOGIA DO CARIRI	2	APROVADA
LIGA DE PEDIATRIA CARIRIENSE-LIPEC	2	APROVADA
LIGA DE SAÚDE COMUNITÁRIA DO CARIRI (LISAC)	1	APROVADA
LIGA INFECTOLOGIA DO CARIRI - LINFEC	2	APROVADA
LIGA UNIVERSITÁRIA DE NEUROCIÊNCIAS (LUNEC)	2	APROVADA
LOGUS: MAIS EDUCAÇÃO PARA A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL NA REGIÃO DO CARIRI	2	APROVADA
MAMULENGOS DA SAÚDE	2	APROVADA
MÚSICA NA ESCOLA E FORMAÇÃO DOCENTE: DIÁLOGOS ENTRE A EDUCAÇÃO MUSICAL E AS REDES PÚBLICAS DE ENSINO	2	APROVADA
NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO EM ENTIDADES SOCIAIS (NAGES)	2	APROVADA
OBSERVANDO O CÉU DO CARIRI: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA ATRAVÉS DA ASTRONOMIA	2	APROVADA
OUVINDO A FÍSICA NAS ESCOLAS	1	APROVADA
PODCAST GERAÇÃO 7X1	2	APROVADA
PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS NA INFÂNCIA	1	APROVADA
PRIMEIRO SOCORROS NA ESCOLA: FORMANDO CIDADÃOS ATIVOS NA PROMOÇÃO DE SAÚDE	2	APROVADA
PROGRAMA CARIRIENSE DE EMERGÊNCIA E TRAUMA - PCET	1	APROVADA
PROJETO CUIDADOS COM A SAÚDE NA TERCEIRA IDADE	2	APROVADA
PROJETO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO EM MEDICINA - PEFEM	2	APROVADA
PROJETO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES NA COMUNIDADE	2	APROVADA
PROJETO RONDON NA UFCA	2	APROVADA
PROJETO VIDA SAUDÁVEL	1	APROVADA
REVISTA MEMÓRIAS KARIRI	2	APROVADA
SEMENTES DO AMANHÃ: PROMOVENDO A INCLUSÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	APROVADA
SISTEMATIZAÇÃO DE RECURSOS REGULATÓRIOS PRODUTIVOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR.	2	APROVADA
SISU NA REDE: EMBALANDO SONHOS NO INTERIOR DO CEARÁ	2	APROVADA
TERRA E MORADIA COMO DIREITO: CONSCIENCIZAR FAMÍLIAS AMEAÇADAS	2	APROVADA



Juazeiro do Norte, 19 de fevereiro de 2021.

Fabiana Aparecida Lazzarin
SIAPE 1210233
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri

Resultado Final da 1ª fase do Edital 01/2020/PROEX-PROGRAD

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), divulgam o resultado final da primeira fase do edital de bolsas da modalidade Programa de Integração Ensino e Extensão, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 01/2020/PROEX-PROGRAD.

Os(As) proponentes poderão acessar o resultado final individual da avaliação, anexado à proposta, através do link: <https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/peex/editalpeex2021/autor>.

As propostas aprovadas nesta fase passarão pelo processo de avaliação da segunda fase do Edital.

TÍTULO DO PROJETO	UNIDADE ACADÊMICA	RESULTADO FINAL 1ª FASE
As disciplinas de Prática Instrumental Violino e Viola e a Sociedade do Cariri	IISCA	APROVADO
Arte e Design no Cariri	IISCA	APROVADO
Assistência básica à saúde diagnóstico de saúde da comunidade	FAMED	APROVADO
Embaixadores da Ciência e Engenharia de Materiais	CCT	APROVADO
Escola de Anatomia Humana da UFCA	FAMED	APROVADO
Fundamentos da Atenção à Saúde foco na educação popular em saúde	FAMED	APROVADO
Liga Acadêmica de Cirurgia Plástica do Cariri - LACIP	FAMED	NÃO APROVADO
Liga Acadêmica de Genética Médica	FAMED	APROVADO
Monitoria e extensão em Nefrologia	FAMED	APROVADO
Monitoria em utilização e otimização de materiais de construção	CCT	APROVADO
Processo de ensino e aprendizagem em Assistência Básica à Saúde da Criança e do Adolescente	FAMED	APROVADO
Projeto de Aprendizagem Dirigida em Nutrição, Saúde e Qualidade de Vida	FAMED	APROVADO
Projeto de ensino extensão em medicina de família e comunidade - PEEXMFC	FAMED	APROVADO

Juazeiro do Norte, 19 de fevereiro de 2021.

Fabiana Aparecida Lazzarin
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri

Rodolfo Jakov Saraiva Lobo
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri

Resultado Final da 1ª fase do Edital 07/2020/PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) divulga o resultado final da primeira fase do edital de bolsas da modalidade Programa Protagonismo Estudantil, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 07/2020/PROEX.

PROJETOS

TÍTULO DO PROJETO	NÚMERO DE BOLSAS SOLICITADAS	RESULTADO FINAL 1ª FASE
“MULHERES E PROATIVIDADE – UMA PROPOSTA DE FOMENTO AO EMPODERAMENTO E EMPREENDEDORISMO FEMININO NO BAIRRO ALTO DA PENHA EM CRATO - CE”	1	APROVADA
AMPLIANDO OLHARES PARA O RELEVANTE PAPEL DA ENGENHARIA E ÁREAS TÉCNICAS NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	APROVADA
ANAMNESE DA VIDA: HISTÓRIAS CONTADAS E VIVÊNCIAS COMPARTILHADAS.	1	NÃO APROVADA
APLICAÇÃO DE BLOCOS PARA ALVENARIA REFORÇADOS COM FIBRAS DE COCO BABAÇU E SISAL EM PARECRIA COM UMA COMUNIDADE NA CIDADE DO CRATO CE	1	APROVADA
COMPARTILHANDO ECONOMIA CRIATIVA	1	APROVADA
COMPORTAMENTO ALIMENTAR EM TEMPOS DE PANDEMIA É PÓS PANEMIA	1	APROVADA
CORPO, SAÚDE E VESTIBULAR: O ENSINO DA ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA PARA O ENEM	1	APROVADA
CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA MIGRANTES	1	APROVADA
EMPREENDEDORISMO COMO FERRAMENTA EMPODERADORA	1	APROVADA
ENGENHARIA ACOLHEDORA: UMA EXPERIÊNCIA PARA ALÉM DO ACESSO	1	APROVADA
ENGENHARIA SEM FRONTEIRAS	1	APROVADA
FILO SOFIA: CONSTRUÇÃO DE SABERES FILOSÓFICOS	1	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE CARDIOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA DO CARIRI - LICAR	1	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE CLÍNICA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	1	APROVADA
LIGA MULTIDISCIPLINAR EM DIABETES	1	APROVADA
MAENÁ: A CONSTRUÇÃO CIVIL ENQUANTO VETOR DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	1	APROVADA
MATEMÁTICA BÁSICA	1	APROVADA
OBTENÇÃO DE PRODUTOS FOMENTANDO A ECONOMIA CIRCULAR	1	APROVADA
ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE COMO UTILIZAR CALDAS E EXTRATOS DE PLANTAS NO CONTROLE DE PRAGAS DA HORTA AGROECOLÓGICA DO RESTAURANTE POPULAR DE JUAZEIRO DO NORTE.	1	APROVADA
POLINIZE	1	NÃO APROVADA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA CARIRIENSE DE EMERGÊNCIA E TRAUMA	1	NÃO APROVADA
PROJETO CLUBE DAS CIÊNCIAS	1	APROVADA
PROJETO DU MATO	1	APROVADA
PROJETO TENHO URGÊNCIA	1	APROVADA
PROPOSTA DE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS AGENTES GERADORES, OS COLETORES E OS RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	1	APROVADA
RECICLAGEM SOLIDÁRIA	1	APROVADA
SAÚDE LABORAL INTEGRADA	1	APROVADA
SAVOIR FEIRE E TER ESPERANÇA: PRÁTICAS INTEGRATIVAS, EDUCATIVAS E TECNOLÓGICAS DO NOVO CALDEIRÃO	1	APROVADA
UM ESTUDO PARA A REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA DESCARTADA NO PROCESSO DE DESTILAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	1	APROVADA
USO ALTERNATIVO DO RESÍDUO DE SERRAGEM DA PEDRA CARIRI EM BLOCOS DE TERRA COMPRIMIDA	1	APROVADA

Juazeiro do Norte, 19 de fevereiro de 2021.

Fabiana Aparecida Lazzarin
SIAPE 1210233
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP



ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PORTARIA Nº 092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003816/2020-33, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe B, denominada Assistente, Nível 1 (5-501) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior ao (à) servidor (a) JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE, CPF: ***.***.323-63, matrícula SIAPE no 1140131, lotado (a) no (a) CCSA, de acordo com o disposto no artigo 13º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 26/01/2021.



AFASTAMENTOS

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **23507.003313/2020-34**, resolve:

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) **VITORIA GOMES ALMEIDA**, SIAPE: 1050431, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) CCSA, a fim de cursar Doutorado em “CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO” na UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, em João Pessoa / PB / Brasil, no período de **01/03/2021 a 28/02/2022**, com ônus limitado.



PORTARIA Nº 131, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

–UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003218/2020-77, resolve:

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) POLYANDRA ZAMPIERE PESSOADA SILVA, SIAPE: 1242775, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) CCSA, a fim de cursar Doutorado em “CIÊNCIAS CONTÁBEIS” na UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, em João Pessoa / PB / Brasil, no período de 01/03/2021 a 28/02/2022, com ônus limitado.



PORTARIA Nº 132, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

–UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000033/2021-30, resolve:

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) **ADA CRISTINA PONTES AGUIAR**, SIAPE: 1277055, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) FAMED, a fim de cursar Doutorado em “SAÚDE PÚBLICA”, na Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP/FIOCRUZ), no Rio de Janeiro / RJ / Brasil, no período de 11/03/2021 a 10/03/2022, com ônus CNPQ.



PORTARIA Nº 133, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

–UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003855/2020-47, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de afastamento do (a) servidor (a) MARCIA QUALIO BAPTISTA DOS SANTOS, SIAPE: 1034390, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) IISCA, a fim de cursar Mestrado em “Têxtil e Moda”, na Universidade de São Paulo - USP, em São Paulo / SP / Brasil, no período de 22/03/2021 a 21/03/2022, com ônus limitado.



PORTARIA Nº 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

–UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000400/2021-15, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de afastamento do (a) servidor (a) IGOR SILVA SANTOS, SIAPE: 1314180, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, lotado (a) no (a) CCT, a fim de cursar Mestrado em “Engenharia Civil” na Escola Politécnica de Pernambuco (Universidade de Pernambuco - UPE), em Recife / Pernambuco / Brasil, no período de 01/03/2021 a 28/02/2022, com ônus limitado.



PORTARIA Nº 135, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

–UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003613/2020-82, resolve:

Art. 1º – Conceder suspensão de afastamento ao(a) servidor(a) MARIA DAS DORES BANDEIRA BARROSO, SIAPE:1442956, CPF: ***.***.144-72, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) CCT desta Universidade, para Doutorado em “Engenharia de Matérias” na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa- PB/Brasil, pelo período de 17/03/2020 a 22/12/2020, por decorrência da Covid-19.

COMISSÃO

PORTARIA N° 115, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

–UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.002798/2019-71, resolve:

Retificar a Portaria No 588 de 08 de Agosto de 2019 de Designação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital n° 43/2019, setor de estudo: Clínica Médica/Infectologia/Semiologia/Internato, passando a Comissão Executiva a ser constituída da seguinte forma:

- Prof. Dr. Marciano Lima Sampaio – UFCA – (Presidente);
- Prof. Me. Erich Pires Lisboa – UFCA – (1o Membro);
- Profª. Me. Emille Sampaio Cordeiro – UFCA – (2o Membro);
- Dra. Anna Lídia Nunes Varela – UFCA – (Secretária do Concurso).



PORTARIA Nº 116, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000525/2020-38, resolve:

Designar o Prof. Cícero Cláudio Dias Gomes – Faculdade Santa Maria/PB –(Presidente), o Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva – UFCA – (1º Membro), a Profa. Me. Carmem Ulisses Peixoto Esmeraldo – UFCA – (2º Membro), a Profa. Me. Emille Sampaio Cor deiro – UFCA – (1º Suplente) e a Profa. Me. Maria Auxiliadora Ferreira Brito – UFCA – (2º Suplente) para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior do setor de estudo Clínica Médica/Dermatologia/Semiologia/Internato.



PORTARIA Nº 117, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005402/2019-88, resolve:

Designar a Profa. Me. Jaciara Bezerra Marques – UFCA – (Presidente), o Prof. Bernardo Pinheiro Cardoso de Brito Gonçalves – UFCA – (1o Membro), o Prof. Dr. Jarbas de Sá Roriz Filho – UFC – (2o Membro), a Profa. Dra. Maria Eliana Pierre Martins – UFCA – (1º Suplente) e o Prof. Me. Moacir Pereira Leite – UFCA – (2o Suplente) para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior do setor de estudo Clínica Médica/Geriatria/Semiologia/Internato.



PORTARIA N° 124, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000075/2021-60, resolve:

Designar a Profa. Ma. Denise Braga Sampaio – UFBA – (Presidente), a Profa. Dra. Priscilla Régis Cunha de Queiroz – UFCA – (1° Membro), o Prof. Dr. Jucieldo Ferreira Alexandre – UFCA – (2° Membro), a Profa. Dra. Carla Façanha de Brito – UFCA – (1° Suplente) e o servidor Paulo Henrique de Souza Brandão – UFCA – (Secretário) para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do setor de estudo Pesquisa Aplicada à Biblioteconomia e à Ciência da Informação.



PORTARIA Nº 139, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005402/2019-88, resolve:

Retificar a Portaria No 669 de 16 de Outubro de 2020 de Designação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 27/2020, setor de estudo: Clínica Médica/Geriatria/Semiologia/Internato, passando a Comissão Executiva a ser constituída da seguinte forma:

- Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva – UFCA – (Presidente);**
- Profa. Me. Emille Sampaio Cordeiro – UFCA – (1o Membro);**
- Prof. Dr. Francisco Marcos Bezerra da Cunha – UFCA – (2o Membro);**
- Joana Angélica de Oliveira Alcântara – UFCA – (Secretária do Concurso).**

DESIGNAÇÃO E DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 091, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. Considerando o que consta no Processo no 23507.003880/2020-51;

Considerando a expedição da Portaria Normativa GR/UFCA No 02, de 19 de janeiro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LEANDRO TARGINO PINHEIRO, SIAPE no 1657028, da função de Membro, S/COD, da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 096, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2021/CCT/UFCA, de 29 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias da servidora Camila Helena Souza Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2020, da servidora Camila Helena Souza Oliveira, SIAPE nº 1142662, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, em atendimento à Resolução no 49/2020/CONSUNI/UFCA, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 para a graduação, e ao cronograma de férias dos servidores docentes, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 17 de maio de 2021.



PORTARIA Nº 097, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2021/CCT/UFCA, de 29 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias da servidora Thamara Martins Ismael de Sousa;

Art. 1º – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2020, da servidora Thamara Martins Ismael de Sousa, SIAPE nº 1333604, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, em atendimento à Resolução no 49/2020/CONSUNI/UFCA, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 para a graduação, e ao cronograma de férias dos servidores docentes, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 12 de maio de 2021.



PORTARIA N° 106, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2021/IISCA/UFCA, de 01 de fevereiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Clécio José de Lacerda Lima;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2020, do(a) servidor(a) Clécio José de Lacerda Lima, SIAPE no 1411267, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte – IISCA, em atendimento à Resolução no 49/2020/CONSUNI/UFCA, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 para a graduação, e ao cronograma de férias dos servidores docentes, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 12 de maio de 2021.



PORTARIA Nº 107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2021/IISCA/UFCA, de 01 de fevereiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Nilo César Batista da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Nilo César Batista da Silva, SIAPE no 1129644, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte – IISCA, em atendimento à Resolução no 49/2020/CONSUNI/UFCA, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 para a graduação, e ao cronograma de férias dos servidores docentes, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 12 de maio de 2021.



PORTARIA Nº 108, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2021/IISCA/UFCA, de 01 de fevereiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Mardonio dos Santos Aguiar de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2020, do(a) servidor(a) Mardonio dos Santos Aguiar de Oliveira, SIAPE no 1142345, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte – IISCA, em atendimento à Resolução no 49/2020/CONSUNI/UFCA, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 para a graduação, e ao cronograma de férias dos servidores docentes, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 09 de setembro de 2021.



PORTARIA N° 118, DE 10 FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício n° 006/2021/PROAD/UFCA, de 09 de fevereiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do servidor Francisco Willamy de Brito Rocha;

Art. 1º – Interromper a partir do dia 18 de fevereiro de 2021, a 3ª parcela de férias do exercício 2020, do servidor Francisco Willamy de Brito Rocha, SIAPE n° 1618807, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Legislativo da Pró-Reitoria de Administração, em virtude do atual aumento no volume de trabalho do Núcleo de Apoio Legislativo, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 05 de abril de 2021.



PORTARIA Nº 126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2021/DCOM/UFCA, de 18 de fevereiro de 2021, que solicita a interrupção de férias da servidora Georgia Mendes Sousa;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 19 de fevereiro de 2021, a 3ª parcela de férias do exercício 2020, da servidora Georgia Mendes Sousa, SIAPE nº 1954553, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em razão da necessidade de trabalho da Diretoria de Comunicação, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 08 de setembro de 2021.



PORTARIA N° 127, DE 22 FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício n° 07/2021/CCT/UFCA, de 29 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do servidor Dimas de Castro e Silva Neto;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2021, do servidor Dimas de Castro e Silva Neto, SIAPE n° 1643876, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia, em atendimento à Resolução no 49/2020/CONSUNI/UFCA, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 para a graduação, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 08 de setembro de 2021.



PORTARIA N° 128, DE 22 FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

–UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício n° 07/2021/CCT/UFCA, de 29 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do servidor Erwin Ulises Lopes Palechor;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a 2ª parcela de férias do exercício 2020, do servidor Erwin Ulises Lopez Palechor, SIAPE n° 1253541, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia, em atendimento à Resolução no 49/2020/CONSUNI/UFCA, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 para a graduação, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 17 de maio de 2021.



RELATÓRIO DE FÉRIAS/FEVEREIRO 2021

1210233 FABIANA APARECIDA LAZZARIN 2020 22FEV2021 08MAR2021 4oPARC
1915982 ARICIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA 2020 04FEV2021 11FEV2021 2ºPARC
1156122 BRUNO CALLOU BERNARDO DE OLIVEIRA 2020 22JAN2021 04FEV2021 3ºPARC
1229027 JONNAS GONCALVES FERREIRA 2020 18FEV2021 27FEV2021 2ºPARC
1657581 FRANCISCO LUIZ PINHEIRO JUNIOR 2020 05FEV2021 24FEV2021 2ºPARC
1146874 ALANA DE OLIVEIRA SOUSA 2020 01FEV2021 11FEV2021 5oPARC
1415344 VICENCIA LIDUINA ALVINO 2020 25JAN2021 12FEV2021 2ºPARC
1618807 FRANCISCO WILLAMY DE BRITO ROCHA 2020 15FEV2021 17FEV2021 3ºPARC
1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2020 03FEV2021 12FEV2021 3ºPARC
1265229 RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS 2020 01FEV2021 25FEV2021 2ºPARC
1778044 GUSTAVO RAMOS FERREIRA 2020 25JAN2021 19FEV2021 2ºPARC
1328968 NAYANE DO NASCIMENTO BEZERRA 2021 14JAN2021 02FEV2021 1ºPARC
1230770 JESSYKA BARBOSA LAURENTINO 2021 22FEV2021 26FEV2021 1ºPARC
1151326 FRANCIMERIO MIGUEL SUCUPIRA 2021 01FEV2021 05FEV2021 1ºPARC
1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2021 22FEV2021 26FEV2021 2ºPARC
1205050 VIRGINIA ALVES FERNANDES DA CUNHA 2021 01FEV2021 12FEV2021 1ºPARC
1208083 ELIANE LEANDRO DE MATOS 2020 25JAN2021 05FEV2021 2ºPARC
1082279 ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 2021 08FEV2021 12FEV2021 1ºPARC
1276977 CLARA VALERIA GRANGEIRO DE SOUSA 2021 18FEV2021 26FEV2021 1ºPARC
1206190 ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO 2021 25JAN2021 05FEV2021 1ºPARC
2574140 MIGUEL MARX 2020 18JAN2021 06FEV2021 2ºPARC
1453126 JUSCELINO PEREIRA SILVA 2021 18FEV2021 19MAR2021 1ºPARC
1751179 PAULO RENATO ALVES FIRMINO 2020 10JAN2021 23FEV2021 1ºPARC
1256586 ARTUR COSTA DE SOUZA 2021 17FEV2021 26FEV2021 1ºPARC
1314180 IGOR SILVA SANTOS 2020 21JAN2021 19FEV2021 1ºPARC
1151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2021 01FEV2021 10FEV2021 1ºPARC
1571618 HERBERT NOVAIS ONOFRE 2021 21JAN2021 19FEV2021 1ºPARC
1230962 DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA 2021 03FEV2021 12FEV2021 1ºPARC
1152712 WAGNER SILVA 2021 08FEV2021 12FEV2021 1ºPARC
1206399 FRANCISCO ARKSON COSTA BATISTA 2021 17FEV2021 26FEV2021 1ºPARC
1676592 JANIO DO NASCIMENTO LIMA 2020 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC
1040185 MARCOS IURY FERNANDES MAIA DA SILVA 2021 08FEV2021 12FEV2021 1ºPARC
1239995 VALESKA PAULINO NOGUEIRA 2020 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC
1152785 FERNANDA NUNES DE ARAUJO 2020 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC
1656458 KECIA SILVA DAMASCENO 2020 21FEV2021 22MAR2021 1ºPARC
1758801 FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA 2021 09FEV2021 12FEV2021 2ºPARC
2656451 POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC
1277055 ADA CRISTINA PONTES AGUIAR 2021 01FEV2021 17MAR2021 1ºPARC
1353800 CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA 2021 11JAN2021 09FEV2021 1ºPARC
1472780 SIONARA MELO FIGUEIREDO DE CARVALHO 2020 23DEZ2020 05FEV2021 1ºPARC
1229860 MARIA ALINELE LUCENA SOARES 2020 17FEV2021 03MAR2021 4oPARC
1731080 PAULA CAMILA GRANGEIRO RODRIGUES 2020 25JAN2021 08FEV2021 2ºPARC
1756205 DAYANE GOMES DA SILVA 2020 08FEV2021 19FEV2021 1ºPARC
1852047 CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS 2020 22FEV2021 26FEV2021 1ºPARC
1171042 GABRIELA SILVA MENESES 2021 18FEV2021 27FEV2021 1ºPARC
1203155 CAMILA ALENCAR MENDES 2021 27JAN2021 05FEV2021 1ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1886621 RAULAZEVEDO 2021 01FEV2021 10FEV2021 1ºPARC
1643899 CARLOS WAGNER OLIVEIRA 2020 25JAN2021 03FEV2021 1ºPARC
1323472 LIVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 2020 01FEV2021 10FEV2021 3ºPARC
1323472 LIVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 2021 22FEV2021 03MAR2021 1ºPARC
1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC
1549937 CELME TORRES FERREIRA DA COSTA 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC
1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2020 06JAN2021 03FEV2021 2ºPARC
1146095 FABIO GUIMARAES SILVA 2021 18FEV2021 06MAR2021 2ºPARC
1335324 FLAVIO AUGUSTO XAVIER CARNEIRO PINH 2020 25DEZ2020 07FEV2021 1ºPARC
1160786 JORGE MARCELL COELHO MENEZES 2021 01FEV2021 02MAR2021 1ºPARC
1335827 JOSE EUCLIDES GOMES DA SILVA 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC
1058505 SOFIA LEO CARVALHO 2020 25DEZ2020 07FEV2021 1ºPARC
1140432 THIAGO DE MELO SANTIAGO 2021 01JAN2021 14FEV2021 1ºPARC
1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES 2020 30DEZ2020 02FEV2021 2ºPARC
1155151 NATALIA GONCALVES TEIXEIRA RODRIGUE 2021 18FEV2021 27FEV2021 1ºPARC
1890740 EDVANIA TRAJANO TEOFILO 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC
1808711 MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES 2021 18JAN2021 01FEV2021 1ºPARC
1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2021 01JAN2021 14FEV2021 1ºPARC
1772525 ANA NEUZA BOTELHO VIDELA 2021 01FEV2021 20FEV2021 1ºPARC
1267718 ANGELA MEIRE DE FREITAS PINHEIRO 2020 23FEV2021 14MAR2021 2ºPARC
1543921 CAMILA DO ESPIRITO SANTO PRADO DE O 2020 24DEZ2020 06FEV2021 1ºPARC
1808335 CLAUDIO MAPPA REIS 2021 02JAN2021 15FEV2021 1ºPARC
1688410 CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI 2021 05JAN2021 03FEV2021 1ºPARC
1144534 CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA 2021 02JAN2021 15FEV2021 1ºPARC
1963459 EDWIN DOS SANTOS CARVALHO 2021 01JAN2021 14FEV2021 1ºPARC
1803496 FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE NUNE 2020 19DEZ2020 01FEV2021 1ºPARC
1809002 ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO 2020 31DEZ2020 13FEV2021 1ºPARC
1269926 JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA FILH 2020 31DEZ2020 13FEV2021 1ºPARC
1848005 JOSE MARCIO DA SILVA ALVES 2020 18FEV2021 19FEV2021 2ºPARC
1030489 JULIANA LOTIF ARAUJO 2021 04JAN2021 17FEV2021 1ºPARC
1034390 MARCIA QUALIO BAPTISTA DOS SANTOS 2020 20DEZ2020 02FEV2021 1ºPARC
1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2021 18JAN2021 21FEV2021 1ºPARC
1262431 MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO 2020 25DEZ2020 07FEV2021 1ºPARC
1230581 FRANCISCO ILDO FURTADO DOS SANTOS 2021 02FEV2021 06FEV2021 1ºPARC
1030818 EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO 2021 29JAN2021 07FEV2021 1ºPARC
1146593 ICARO LEVI TAVARES ANIZIO DE SOUZA 2020 22FEV2021 23MAR2021 1ºPARC
1087430 ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO 2021 01FEV2021 17MAR2021 1ºPARC
1336866 GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS 2020 11FEV2021 25FEV2021 3ºPARC
1140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO 2021 02JAN2021 15FEV2021 1ºPARC
1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2020 26JAN2021 20FEV2021 2ºPARC
1920103 ARAMIDIS CIBELLY MOURA DE MORAIS 2021 18FEV2021 27FEV2021 1ºPARC
1359945 ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR 2020 31DEZ2020 08FEV2021 2ºPARC
1676693 ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE SOARES 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC
1637205 DEISE SANTOS DO NASCIMENTO 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC
1242775 POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA 2021 14FEV2021 30MAR2021 1ºPARC
1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS 2021 01JAN2021 14FEV2021 1ºPARC
1577834 CARLA FACANHA DE BRITO 2021 06JAN2021 02FEV2021 1ºPARC
1171277 JOSE ELDO ELVIS PINHEIRO MORAIS 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC
1267615 VICTORIA REGIA ARRAIS DE PAIVA 2021 18JAN2021 05FEV2021 1ºPARC
3162014 TAIRONE LIMA DE SOUSA 2021 08FEV2021 12FEV2021 1ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1008892 DENNYSSON TELES CORREIA 2021 25JAN2021 12FEV2021 1ºPARC
1152849 MARIA ROSIANE MELO DOS SANTOS 2021 22FEV2021 26FEV2021 1ºPARC
1743035 JOSEDETE GONCALVES XAVIER 2021 15FEV2021 24FEV2021 1ºPARC
3162286 DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO 2021 08FEV2021 12FEV2021 1ºPARC
1853778 LIA MARIA SILVEIRA DAVID 2021 25JAN2021 03FEV2021 1ºPARC
1181964 DARLENNE DE AZEVEDO BRAUNA 2020 17FEV2021 26FEV2021 3ºPARC
1954553 GEORGIA MENDES SOUSA 2020 18FEV2021 18FEV2021 3ºPARC
1414768 ANTONIO SAMUEL OLINDA FERNANDES 2021 25JAN2021 03FEV2021 1ºPARC
1569439 FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES 2020 21DEZ2020 03FEV2021 1ºPARC



INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 125, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000330/2021-62 resolve:

Art. 1º – Conceder a FRANCISCO ILDISVAN DE ARAÚJO, CPF nº ***.***.163-49, matrícula SIAPE: 1658810, lotado(a) no PROPLAN, na categoria funcional ANALISTA DE T.I, Incentivo à Qualificação no valor de 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 01/02/21, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



LICENÇAS

PORTARIA Nº 129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000375.2021-11, resolve:

Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do(a) servidor(a), LUCIANA BESSA SILVA, SIAPE: 2229626, CPF: ***.***.213-34, ocupante do cargo de Secretário Executivo , lotado(a) na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX desta Universidade, a fim de realizar e concluir a tese de doutorado em letras (30h)”, na Universidade Federal do Ceará, com ônus limitado, durante o período de 22/02/2021 a 22/03/2021, contabilizando 30 dias.



PORTARIA Nº 136, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000474/2021-54, resolve:

Art. 1º Conceder à Elaine de Jesus Souza, SIAPE: 1068909, ocupante do cargo de Professora adjunta, Licença à Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 09/02/2021 a 08/06/2021, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 09/06/2021 a 07/08/2021, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 137, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

– **UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000366/2021-60, resolve:

Art. 1º Conceder a Francisco Sergio Lopes Vasconcelos Filho, SIAPE: 3161083, lotado na Pró-Reitoria de Cultura - PROCULT, ocupante do Cargo de Técnico Desportivo, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos de (02/02/2021 a 06/02/2021), com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais de (07/02/2021 a 21/02/2021), com fundamento no art. 2º do Decreto no 8.737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POSSE E ADMISSÃO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO N° 02/2021

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 229/GR/UFCA, de 21.06.2019, publicada no Diário Oficial da União em 24.06.2019, edição n° 119, Seção 2, página 23 e conforme disposto no inciso I do Art. 25 do Estatuto da Universidade Federal do Cariri, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Brenda Porfírio Sampaio, RG 94002075146 SSP CE, CPF ***.***.503-72, nomeado(a), conforme o artigo 1° da Portaria n° 20, publicada no Diário Oficial da União em 27.01.2021, Seção 2, página 22, para exercer o cargo efetivo de Administrador, Nível/Padrão E-I/01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento/PROPLAN, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pela Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro do Norte - CE, 24.02.2021.

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO N° 03/2021

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 229/GR/UFCA, de 21.06.2019, publicada no Diário Oficial da União em 24.06.2019, edição n° 119, Seção 2, página 23 e conforme disposto no inciso I do Art. 25 do Estatuto da Universidade Federal do Cariri, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Jaqueline Vígolo Coutinho, RG 3172497 SSP PB, CPF ***.***.324-45, nomeado(a), conforme o artigo 1° da Portaria n° 22, publicada no Diário Oficial da União em 27.01.2021, Seção 2, página 22, para exercer o cargo efetivo de Engenheiro – Área Ambiental, Nível/Padrão E-I/01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento/PROPLAN, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pela Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro do Norte - CE, 24.02.2021.

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO N° 04/2021

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, de 21.06.2019, publicada no Diário Oficial da União em 24.06.2019, edição nº 119, Seção 2, página 23 e conforme disposto no inciso I do Art. 25 do Estatuto da Universidade Federal do Cariri, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Iuliana Marjory Martins Ribeiro, RG 2481610 SSP PI, CPF ***.***.073-35, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria nº 23, publicada no Diário Oficial da União em 27.01.2021, Seção 2, página 22, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Laboratório – Área Biotério, Nível/Padrão D-I/01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação na Faculdade de Medicina/FAMED, Campus da UFCA em Barbalha – CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pela Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro do Norte – CE, 24.02.2021.

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 05/2021

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, de 21.06.2019, publicada no Diário Oficial da União em 24.06.2019, edição nº 119, Seção 2, página 23 e conforme disposto no inciso I do Art. 25 do Estatuto da Universidade Federal do Cariri, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Wlândia Gislayne de Sousa Tavares, RG 98029156980 SSPDS CE, CPF ***.***.843-07, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria nº 21, publicada no Diário Oficial da União em 27.01.2021, Seção 2, página 22, para exercer o cargo efetivo de Médico – Área Pediatria, Nível/Padrão E-I/01, em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação na Faculdade de Medicina/FAMED, Campus da UFCA em Barbalha - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pela Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro do Norte - CE, 26.02.2021.

PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

PORTARIA Nº 093, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000161/2021-66, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES, CPF nº: ***.***.003-78, matrícula SIAPE: 1793129, lotado (a) no (a) CCSA, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 27/01/2021, data do posicionamento da CPPD.



PORTARIA Nº 094, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000162/2021-39, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA, CPF nº: ***.***.593-15, matrícula SIAPE: 1764691, lotado (a) no (a) IISCA, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (6-603) para o Nível 4 (6-604) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 27/01/2021, data do posicionamento da CPPD.



PORTARIA Nº 095, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000042/2021-78, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a MARCONE VENÂNCIO DA SILVA, CPF nº: ***.***.593-53, matrícula SIAPE: 1666635, lotado (a) no (a) CCSA, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (6-603) para o Nível 4 (6-604) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 30/01/2021, data do interstício.



PORTARIA Nº 098, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº23507.000288/2021-32, resolve:

Art. 1º – Conceder a AGNES GONZAGAMINERVINO, CPF Nº***.***.903-11, matrícula SIAPE no 1321943, lotada na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 04, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 11 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 099, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000289/2021-05, resolve:

Art. 1º – Conceder a RACQUEL OLIVEIRA DA SILVA SOUZA, CPF Nº ***.***.083-93, matrícula SIAPE no 1007725, lotada na Faculdade de Medicina, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 03, da categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AREA, a partir de 16 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 100, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº23507.000290/2021-75, resolve:

Art. 1º – Conceder a WALTERBERG BARBOSA LAURENTINO, CPF Nº ***.***.603-57, matrícula SIAPE no 1329408, lotado na Pró-reitoria de Graduação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 04, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 18 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000321/2021-14, resolve:

Art. 1º – Conceder a RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES, CPF Nº ***.***.143-11, matrícula SIAPE no 1320274, lotada na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 04, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 18 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 102, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000293/2021-91, resolve:

Art. 1º – Conceder a JEAMY KELLY ALVES LOPES, CPF Nº ***.***.183-63, matrícula SIAPE no 1185816, lotada na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 05, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 19 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA N° 103, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000216/2021-36, resolve:

Art. 1° – Conceder Progressão Funcional a ANTONIO CARLOS ALONGE RAMOS, CPF n°: ***.***.898-98, matrícula SIAPE: 1373579, lotado (a) no (a) CCT, na Classe D ,denominada Associado, Nível 3 (7-703) para o Nível 4 (7-704) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12° , § 2o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 29/01/2021, data do posicionamento da CPPD.



PORTARIA Nº 104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000291/2021-48, resolve:

Art. 1º – Conceder a ANA KARINE ALVES DE MOURA, CPF Nº ***.***.513-68, matrícula SIAPE no 1186660, lotada na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 05, da categoria funcional de NUTRICIONISTA, a partir de 19 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 105, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000292/2021-21, resolve:

Art. 1º – Conceder a FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES TEIXEIRA, CPF Nº ***.***.793-87, matrícula SIAPE no 1186412, lotada na Secretaria de Acessibilidade, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 05, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 19 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 109, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000324/2021-30, resolve:

Art. 1º – Conceder a JAILE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº ***.***.303-00, matrícula SIAPE no 1187652, lotada na Pró-reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 05, da categoria funcional de CONTADOR, a partir de 21 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA N° 110, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000326/2021-73, resolve:

Art. 1° – Conceder a ISABEL ROSANA DE PINHO, CPF N° ***.***.803-72, matrícula SIAPE no 1673191, lotada na Diretoria de Articulação e Relação Institucional com a Comunidade, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 09, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 26 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 111, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000325/2021-03, resolve:

Art. 1º – Conceder a **FABIANO RIBEIRO GOMES**, CPF Nº *****.***.223-21**, matrícula SIAPE no 1011196, lotado na Pró-reitoria de Graduação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 03, da categoria funcional de **TECNOLOGO EM RECURSOS HUMANOS**, a partir de 26 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA N° 112, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000327/2021-46, resolve:

Art. 1º – Conceder a JANIO DO NASCIMENTO LIMA, CPF N° ***.***.603-06, matrícula SIAPE no 1676592, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 09, da categoria funcional de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 26 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 113, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000328/2021-19, resolve:

Art. 1º – Conceder a AILTON ALVES DA SILVA, CPF Nº ***.***.613-87, matrícula SIAPE nº 1677115, lotado na Pró-reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 09, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, a partir de 28 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 114, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000329/2021-89, resolve:

Art. 1º – Conceder a MIGUEL MARX, CPF Nº ***.***.903-91, matrícula SIAPE nº 2574142, lotado na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 04, da categoria funcional de MÉDICO/PERITO, a partir de 28 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 120, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

–UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000024/2021-79, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a ADA CRISTINA PONTES AGUIAR, CPF nº: ***.***.263-73, matrícula SIAPE: 1277055, lotado (a) no (a) FAMED, na Classe B, denominada Assistente, Nível 1 (5-501) para o Nível 2 (5-502) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 05/02/2021, data do interstício.



PORTARIA Nº 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

–UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003988/2020-45, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS, CPF nº: ***.***.784-07, matrícula SIAPE: 1384942, lotado (a) no (a) CCSA, na Classe A, denominada Assistente A, Nível 1 (4-501) para o Nível 2 (4-502) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 07/02/2021, data do interstício.



PORTARIA Nº 122, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

–UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003773/2020-30, resolve:

Art. 1º – Conceder Promoção Funcional a ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE SOARES, CPF: ***.***.933-00, matrícula SIAPE: 1676693, lotado (a) no (a) CCSA, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 4 (6-604) para a Classe D, denominada Associado, Nível 1 (7-701), ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 06/02/2021, data do interstício.



PORTARIA Nº 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003984/2020-56, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO, CPF: ***.***.413-87, matrícula SIAPE: 1553884, lotado (a) no (a) CCT, na Classe D, denominada Associado, Nível 3 (7-703) para o Nível 4 (7-704) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 11/02/2021, data do interstício.



REMOÇÃO

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019e tendo em vista o que consta no processo nº23507.000593/2021-42, resolve:

Art. 1º – Remover, de ofício, a partir de 01/03/2021, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei no 8.112/90, o servidor Taciano Almeida de Pinheiro Alcântara, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE no 1854247, da Coordenadoria de Gestão e Segurança da Informação – DTI para desenvolver as atribuições do cargo na função de Diretor de Tecnologia da Informação – DTI.



RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000124/2021-95, resolve:

Art. 1º – Reconhece a retribuição pela titulação do título de doutor ao servidor FRANCISCO CALVI DA CRUZ JÚNIOR, SIAPE: 1766361, CPF: ***.***.863-34, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no CCT, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 15 de janeiro de 2021, pela conclusão de Doutorado em matemática, pela Universidade Federal da Paraíba.



VACÂNCIA

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

–UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000372/2021-92, resolve:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Assistente em Administração (código de vaga nº 999831), ocupado por BRENDA PORFÍRIO SAMPAIO, SIAPE no 1994602, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei 8112/90, a partir de 24/02/2021.

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE PESQUISA, PÓS – GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPI

Procedimento Operacional Padrão (POP) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI)

Apresentação

Este documento foi elaborado com o intuito de viabilizar o retorno seguro às atividades administrativas presenciais de servidores e colaboradores terceirizados da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), bem como dispõe de algumas orientações para atividades acadêmicas de pesquisa e pós-graduação. É de suma importância salientar que o mesmo não exime de observação das orientações mencionadas no Protocolo de Biossegurança da UFCA, elaborado pelo CIECO-19. O POP foi elaborado em observância a tal documento, mas não o substitui, apenas o complementa por necessidade operacional. O Protocolo de Biossegurança da UFCA apresenta orientações de comportamento que devem ser observadas por todos os servidores e colaboradores da UFCA. Também foi tomado como base em alguns quesitos a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, entre estes os anexos de autodeclaração presentes ao final deste documento.

Grupo de Trabalho (GT)

Alex Lacerda Gomes Loiola
Aramidis Cibelly Moura de Moraes
Arícia do Socorro Tavares Miranda
Claudener Souza Teixeira
Laura Hévila Inocência Leite
Natália Brito Bessa

Orientações

1. Identificar o grupo de risco na PRPI que continuará em trabalho remoto integral.
Será identificado mediante autodeclaração (Anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, o grupo de risco que se constitui de pessoas acima de 60 anos ou em condições de saúde de maior risco para desenvolverem a forma grave da Covid-19. De acordo com o Ministério da Saúde, podemos citar os seguintes grupos de risco:
 - Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
 - Pessoas vivendo em Instituições de Longa Permanência, como casas de repouso;
 - Gestantes e lactantes;
 - Pessoas imunocomprometidas (em tratamento oncológico, em diálise, transplantados, com HIV mal controlado, com imunodeficiências ou que fizeram uso prolongado de corticoides);
 - Pessoas, de quaisquer idades, que sejam portadoras das seguintes doenças crônicas (em especial quando não estão bem controladas):
 - Doença pulmonar obstrutiva crônica (doença causada majoritariamente pelo tabagismo);
 - Asma moderada ou grave;
 - Doenças cardíacas;
 - Hipertensão arterial;
 - Obesidade (especialmente IMC acima de 40);
 - Diabetes mellitus;
 - Insuficiência renal crônica em estágio avançado;
 - Doença hepática crônica (cirrose);
 - Anemia falciforme e talassemias.

2. Identificação de servidores que atendam a situações específicas com prioridade para o trabalho remoto.

Os servidores pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que estejam em regime de aulas remotas e que, portanto, necessitem de assistência de seus responsáveis também terão prioridade para o trabalho remoto. Além destes, servidores que coabitem com idosos ou pessoas com deficiência e integrantes do grupo de risco para o COVID-19 também terão prioridade para o trabalho remoto. Será necessário aos servidores nestas condições assinarem termos de autodeclaração disponíveis em anexo (Anexos III e V).

3. Assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade.

Antes de iniciar as atividades, todos os servidores e colaboradores terceirizados da PRPI, assim como bolsistas e estagiários que vierem a desenvolver trabalho presencial por determinação de seus orientadores, deverão assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo I).

4. Organização dos *layouts* de salas.

A PRPI constitui-se de oito salas ao todo e três salas de uso contínuo para trabalho administrativo. Seguindo orientações do Protocolo de Biossegurança da UFCA, o *layout* de mesas obedecerá a distância mínima de 1,5 m entre cada pessoa, assim como também será indicado no piso o posicionamento de pessoas na frente das mesas. As mesas redondas de uso coletivo ficarão restritas a no máximo dois usuários por vez, de modo a garantir essa distância adequada entre as pessoas.

5. Determinações de uso de equipamentos.

Sempre que possível, não haverá compartilhamento de equipamentos. Telefones, computadores e demais equipamentos de mesas individuais não deverão ser compartilhados. No entanto, para os equipamentos de uso comum, será utilizado material plástico impermeável para cobertura (plástico filme) e álcool à disposição para higienização das mãos e dos equipamentos antes do uso. Para evitar contatos com equipamentos, serão adotadas medidas de transferência de ligação e configuração de impressoras para uso remoto.

6. Definir capacidade máxima de pessoas por sala, incluindo servidores e colaboradores terceirizados da PRPI e visitantes.

O Protocolo dispõe que a capacidade máxima de pessoas por turno de trabalho é de uma pessoa a cada 7m². Deste modo, considerando as informações de medição em m² de cada sala de acordo com a planta baixa, a capacidade para cada sala da PRPI fica assim disposta:

- Sala 301, 302 e 303, oito pessoas em cada sala.
- Sala 304, 307 e 308, seis pessoas em cada sala.
- Sala 306 e 305, quatro pessoas em cada sala.

A informação com a capacidade máxima em cada sala será colocada em cartaz afixado do lado de fora da sala. Cabe aos servidores da PRPI organizar a acomodação de pessoas dentro das salas de modo a não causar aglomerações, e quando necessário convidá-las a aguardar fora da sala.

Devido à capacidade limitada das salas, encontros e reuniões presenciais deverão ser previamente agendados pelo e-mail atendimento.prpi@ufca.edu.br para evitar aglomerações dentro das salas.

7. Definição de escalas de trabalho para servidores e colaboradores terceirizados.

Considerando a capacidade adequada de pessoas por sala, cada servidor e colaborador terceirizado da PRPI trabalhará em um turno por dia, ficando o Grupo de Trabalho responsável por registrar a escala de horários por semana. O mesmo se aplica a bolsistas e estagiários quando houver necessidade de trabalho presencial.

8. Sobre as atividades administrativas das Coordenadorias de Pesquisa e de Pós-Graduação.



A comunicação da PRPI com a comunidade da UFCA será realizada, preferencialmente, via informes UFCA. Sempre que possível o atendimento ocorrerá de forma *on line*, como nas seguintes situações:

- Dúvidas de coordenação de curso, pesquisadores e bolsistas/voluntários devem ser encaminhadas preferencialmente para o ticket atendimento.prpi@ufca.edu.br, pesquisa.prpi@ufca.edu.br e posgraduacao.prpi@ufca.edu.br, este último referente às demandas da pós-graduação da UFCA;
- Declaração para participar de programas de pós-graduação em outras instituições devem ser solicitadas exclusivamente no e-mail da coordenadoria de pós-graduação posgraduacao.prpi@ufca.edu.br;
- Declarações de coordenação de projeto de pesquisa e declarações de bolsistas e voluntários de iniciação científica devem ser solicitadas diretamente na página da PRPI: <http://sites.ufca.edu.br/prpi/pesquisa/solicitar-declaracao/> ;
- Procedimentos de substituição ou desligamento de bolsista/voluntário de projeto de pesquisa devem ser realizados pelo coordenador do projeto de pesquisa diretamente na Plataforma Yoko;
- Cadastros de projeto de pesquisa na modalidade de fluxo contínuo e projeto de pesquisa já aprovado em agência de fomento devem ser realizados pelo link: <http://sites.ufca.edu.br/prpi/pesquisa/pesquisa-projetos-de-pesquisa/>;
- Questões relacionadas à criação e certificação de grupos de pesquisa, bem como as mudanças na estrutura e composição dos grupos, devem ser encaminhadas via ticket para atendimento.prpi@ufca.edu.br;
- A entrega de diplomas e certificados da pós-graduação será realizada exclusivamente por meio de agendamento através do e-mail strictosensu.prpi@ufca.edu.br.

Os pesquisadores que desenvolverem atividades de pesquisa presenciais (graduação ou pós-graduação) envolvendo alunos bolsistas/voluntários deverão assinar termo de responsabilidade, cujo modelo está disponível no Anexo VII.

As coordenações dos cursos de pós-graduação que desejarem usar as salas de aula e salas das coordenações devem seguir as orientações previstas neste documento e nas orientações de Biossegurança da UFCA. Além disso, os interessados no uso dos espaços da PRPI deverão assinar termo de responsabilidade (Anexo VI).

9. Sala para refeições, capacidade máxima de pessoas, *layout* e medidas de higiene.

A sala 305 ficará disponível para servidores e colaboradores terceirizados que precisem realizar suas refeições no trabalho. O Protocolo de Biossegurança da UFCA estabelece que as refeições devem ser realizadas em local com boa ventilação, mantendo portas e janelas abertas, obedecendo a capacidade máxima de pessoas da sala. Portanto, o tempo de permanência não deve extrapolar o necessário, para que outras pessoas também possam utilizar a sala caso precisem.

Cada servidor deverá trazer seu próprio kit de refeições e copos de tomar água e sob hipótese nenhuma compartilhá-los. Utensílios usados devem ser higienizados na copa do bloco, mas para evitar filas e aglomerações, devido ao espaço ser pequeno para a demanda, recomenda-se acondicionar os utensílios usados em embalagens fechadas e levá-los para lavagem em domicílio. Copos de tomar água não descartáveis devem ser levados para lavar em casa. Garrafões de água devem ser higienizados com álcool 70% líquido ou solução sanitária.

10. Definição de normas para reuniões administrativas, eventos e atividades de pesquisa e pós-graduação.

Reuniões administrativas com capacidade superior a indicada por sala, conforme Item 5 deste documento, devem ser desenvolvidas de forma remota. Eventos e atividades de pesquisa e pós-graduação seguirão estritamente as recomendações descritas no Protocolo de Biossegurança da UFCA.

11. Materiais necessários para higiene e disposição de informações.

Em todas as salas haverá borrifadores com álcool 70% líquido e lenços de papel para limpeza de mesas e equipamentos de uso comum. Também ficará disponível em cada sala, um frasco de álcool 70% em gel para higienização das mãos, disposto em local visível aos visitantes. É indicado que cada servidor tenha um



álcool de uso pessoal sobre sua mesa e que possa conduzi-lo ao se deslocar do setor, para higienizar as mãos após utilizar maçanetas, elevadores e corrimãos.

Será adotado o uso de lixeira fechada e com pedal em todas as salas. Serão utilizados cartazes nas paredes e portas das salas e banheiros e adesivos de indicação no piso sempre quando necessários.

12. Autodeclaração de estado de saúde, quando necessário.

Caso o servidor apresente sintomas gripais deverá procurar atendimento médico e se ausentar do trabalho presencial enquanto perdurar esta condição. Antes de retornar ao trabalho presencial deverá certificar-se de que não está acometido de COVID-19. O servidor nesta situação deverá prestar autodeclaração sobre sua condição de saúde, conforme Anexo IV. Quando houver coabitação com pessoas diagnosticadas com COVID-19 também deverá afastar-se do trabalho presencial até que a suspeita de infecção seja descartada.



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG no _____ e CPF no _____, afirmo que fui orientado(a) sobre os riscos de participar, durante a pandemia de Covid-19, de ações presenciais fora de meu domicílio. Declaro também que estou ciente das medidas de biossegurança necessárias à redução desses riscos na execução de atividades presenciais no âmbito da UFCA e concordo em adotá-las. Atesto ciência, também, de que o contexto epidemiológico presente exige responsabilidade coletiva para contenção da pandemia de Covid-19, o que demanda cumprimento rígido das medidas de biossegurança preconizadas pelas autoridades sanitárias. Assim, assumo a responsabilidade pelas consequências que a execução de atividades presenciais possam acarretar à minha saúde e a dos demais.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura
(Nome completo do Participante)
(CPF)

Assinatura
(Nome completo do(a) organizador(a) da ação)
(Siape)



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de
atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que me enquadro em
situação de priorização para efeito de afastamento das atividades presenciais, preferencialmente por
trabalho remoto, em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19.
Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter
presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de
informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE FILHO (S) OU MENOR SOB GUARDA EM IDADE ESCOLAR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que tenho filho ou menor sob guarda em idade escolar ou inferior e que necessitam da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início _____, e enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse período e que não possuo cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto que comigo resida apto a prestar assistência aos meus filhos em idade escolar. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura/padrasto/madrasta ou responsável pela guarda

Informações adicionais:

Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: () Sim () Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Dados do menor sob guarda (deve ser preenchido para cada menor):

Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19/SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que devo ser submetido a afastamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início _____, estando ciente que devo procurar atendimento de saúde e retornar às atividades presenciais, 24 (vinte e quatro) horas após a resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, caso não tenha sido confirmado o diagnóstico de Covid-19 ou outra doença que enseje no afastamento por motivo de saúde. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO COM IDOSOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INTEGRANTES DO GRUPO DE RISCO PARA A COVID-19

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado e coabitação uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, idoso, pessoa com deficiência ou integrante do grupo de risco para a COVID-19, devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto com data de início _____, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE SALAS DA PRPI

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro que estou ciente das medidas de biossegurança descritas no Procedimento Operacional Padrão (POP) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) e no documento de Biossegurança da UFCA para o uso de espaços destinados a ensino e atividades administrativas e concordo em adotá-las. Atesto ciência, também, de que o contexto epidemiológico presente exige responsabilidade coletiva para contenção da pandemia de Covid-19, o que demanda cumprimento rígido das medidas de biossegurança preconizadas pelas autoridades sanitárias. Assim, assumo a responsabilidade pelas consequências que a execução de atividades presenciais possa acarretar à minha saúde e a dos demais.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura
(Nome completo do docente/coordenador requerente da sala)
(SIAPE)



ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISAS PRESENCIAIS (Modelo)

Eu, (nome), (descrição do vínculo com a UFCA), afirmo que sou orientador(a) do projeto (nome do projeto), com os seguintes alunos vinculados (citar o nome dos alunos), estou ciente sobre os riscos de participar, durante a pandemia de Covid-19, de ações presenciais fora de meu domicílio e afirmo que orientei os alunos envolvidos neste projeto. Declaro também que estou ciente das medidas de biossegurança necessárias à redução desses riscos na execução de atividades presenciais no âmbito da UFCA. Afirmo ainda que estou em condições de saúde consideradas de risco para Covid-19, (especificar). Assim, assumo a responsabilidade pelas consequências que a execução de atividades acadêmicas presenciais possam acarretar à minha saúde.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura)

Nome Completo do(a) participante do(s) projeto(s)

CPF:

(Assinatura)

Nome Completo do(a) coordenador do projeto

SIAPE:



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRO- REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

EDITAL RENOVAÇÃO DA PERMANÊNCIA AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO CRECHE-2021.1

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Cariri, por meio da Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil (CAIE), amparada pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, bem como pela Resolução N.º 16/2014/CONSUP de 20 de maio de 2014 e seus Anexos, torna pública a abertura do processo de renovação da permanência do Auxílio Moradia e Auxílio Creche.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 A manutenção do vínculo do estudante com o Programa Auxílio Moradia;
- 1.2 A manutenção do vínculo do estudante com o Programa Auxílio Creche;

2. DOS REQUISITOS GERAIS

Para que a renovação do(s) benefício(s) ocorra o estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser beneficiário do(s) programa(s) Auxílio Moradia e/ou Auxílio Creche;
- b) possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- c) estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas;
- d) estar dentro do prazo padrão para conclusão do curso, salvos os casos devidamente justificados;
- e) enviar todos os documentos exigidos no Edital e o Questionário Socioeconômico;
- f) não estar inadimplente com qualquer programa de auxílio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

Primeira Etapa – Preenchimento obrigatório do Formulário de Renovação pelo discente, que está disponível na plataforma Forms (Forms.ufca.edu.br). O preenchimento inclui: Anexar o Questionário Socioeconômico e as cópias dos documentos solicitados neste Edital (exclusivamente em formato PDF);

Segunda Etapa- Seleção dos candidatos realizada pelo Serviço Social da PRAE, através de análise técnica do Questionário Socioeconômico e da documentação apresentada. Caso julgue necessário, o Serviço Social poderá, a qualquer tempo, realizar entrevistas e visitas domiciliares.

3.2 É dever do estudante beneficiário dos programas Auxílio Moradia e Auxílio Creche proceder à solicitação da renovação do(s) seu(s) auxílio(s) para fins de continuidade no(s) programa(s).

3.3 Somente serão dispensados de realizar o processo de renovação 2021.1, estudantes que iniciaram o recebimento do Auxílio Moradia e/ou Auxílio Creche no ano de 2021.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site da UFCA (www.ufca.edu.br) em data constante no cronograma deste Edital.

5. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

5.1 O estudante que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em data constante no cronograma deste Edital;

5.2 O recurso deverá ser interposto pelo estudante por meio do Formulário para Interposição de Recurso localizado na plataforma forms (forms.ufca.edu.br) e deve ser acompanhado de comprovação das alegações feitas;

5.3 O estudante inadimplente com qualquer programa de auxílio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, deverá regularizar sua situação e entrar com recurso, comprovando que sanou a inadimplência.

5.4 O recurso será apreciado por um Assistente Social diferente daquele que realizou a análise de vulnerabilidade socioeconômica do aluno que interpôs o recurso.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

6.1 O estudante poderá sanar as irregularidades que causaram o indeferimento da solicitação, anexando os comprovantes e/ou documentos pendentes no formulário de recurso.

6.2 A documentação pendente será informada através do e-mail do discente cadastrado na plataforma Forms.

6.3 O discente que não receber a confirmação da inscrição, via e-mail, deve procurar imediatamente a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI para sanar qualquer irregularidade na conta da plataforma Forms que possa causar o não recebimento da documentação pendente.

6.4 A PRAE não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação pendente que teve como fato gerador problemas no e-mail cadastrado.

7. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no site da UFCA (www.ufca.edu.br) em data constante no cronograma deste Edital.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1 Compete ao estudante que teve o(s) auxílio(s) renovado(s):

- a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital;
- b) comunicar qualquer alteração de sua situação socioeconômica;
- c) manter-se regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- d) informar o desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação;
- e) em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento do programa;
- f) restituir à instituição os valores recebidos irregularmente através de GRU;
- g) atender às convocações da PRAE;
- h) possuir frequência mínima de 75% em cada disciplina;
- i) possuir coeficiente de rendimento acadêmico semestral não inferior a 50% das disciplinas;
- j) estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas;
- k) conhecer e cumprir com as normas regulamentadoras do programa ao qual está vinculado;
- l) acompanhar as publicações referentes a este Edital no portal da UFCA (www.ufca.edu.br).

Além de obedecer às responsabilidades supracitadas:

8.2 Compete ao estudante que deseja realizar a renovação do Auxílio Moradia:

- a) comprovar que reside, em imóvel alugado, na cidade do campus em que está regularmente matriculado ou no perímetro CRAJUBAR;
- b) comprovar que não reside com os pais ou responsáveis financeiros.

9. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

9.1 A suspensão do pagamento do(s) auxílio(s) ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) trancamento de matrícula por motivo de doença do beneficiário ou de pessoa pertencente ao núcleo familiar, comprovada mediante avaliação ou atestado médico;
- b) deixar de enviar documentação pendente exigida para renovação do benefício no prazo definido no cronograma do presente edital.

ATENÇÃO:

- A suspensão do auxílio é sem possibilidade de recebimento dos valores retroativos.
 - Para regularizar a situação de suspensão do benefício, o estudante deverá:
 - a) No caso de suspensão definida na alínea “a”: Realizar matrícula até o último período letivo do ano 2021;
 - b) No caso de suspensão definida na alínea “b”: Entregar a documentação exigida ,pela PRAE, até 30 dias corridos do resultado final.
- 9.2 O cancelamento do vínculo do estudante com o(s) auxílio(s) ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- a) por solicitação do beneficiário;
 - b) cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;
 - c) renda per capita familiar acima de um salário mínimo e meio;
 - d) apresentação de documentos falsos e de informações socioeconômicas falsas ou omissão de informações verdadeiras, a qualquer tempo apurado pelo Serviço Social;
 - e) caso apresente baixo rendimento acadêmico (coeficiente de rendimento acadêmico semestral inferior a 50% das disciplinas);
 - f) reprovação por frequência;
 - g) trancamento total, abandono ou não realização de matrícula em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
 - h) decurso de prazo padrão para conclusão do curso, salvos os casos devidamente justificados;
 - i) transferência para outra IFES;
 - j) no mês em que a criança, para qual foi concedido o benefício, completar 5 anos. (No caso dos beneficiários do programa Auxílio-creche);
 - k) por não regularizar, no prazo definido pela PRAE, as pendências que levaram a suspensão do programa;
 - l) novo número de matrícula ou renovação prevista no art.321 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA;
 - m) conclusão ou desistência do curso;
 - n) matrícula em menos de 3(três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas.
- 9.3 Nos casos devidamente justificados, a permanência do estudante no auxílio poderá ser prorrogada por até 2 (dois) semestres após o prazo padrão para conclusão do curso.

1. DA DOCUMENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO GERAL

1. Documentação do estudante:
 - a) Cópia do documento de identificação do estudante;
 - b) Questionário Socioeconômico preenchido, datado e assinado;
 - c) 1 (uma) Foto 3x4 do estudante colada no questionário;
2. Comprovação de dados escolares do estudante:
 - a) cópia do histórico do ensino médio;
 - b) declaração de bolsa integral ou parcial (no caso de quem foi bolsista em escola particular);
3. Documentação civil da família:
 - a) cópia do documento de identificação (RG) dos membros do grupo familiar, que contribuem para renda familiar ou usufruem dela, residentes ou não no mesmo domicílio. No caso de menores de 18 anos, pode ser entregue certidão de nascimento;
 - b) cópia da certidão de óbito dos pais ou responsáveis, se falecidos (exceto para estudantes casados e/ou que não sejam dependentes financeiramente dos pais);
 - c) cópia da certidão de óbito do cônjuge em caso de viuvez.
4. Documentação de comprovação de renda (do estudante e de todos os integrantes do seu núcleo familiar maiores de 18 anos):
 - Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
 - b) cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
 - c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.
- Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos:
 - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
 - b) Declaração de Renda. (Anexo I);
 - c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
 - d) cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.
 - Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários e Microempreendedores individuais
 - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
 - b) declaração contábil de retirada de pró labore atualizada (para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários);
 - c) declaração de renda (Anexo I do Edital). (para os microempreendedores individuais);
 - d) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
 - e) cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.
 - Para os produtores rurais/ agricultores:
 - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
 - b) apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural);
 - c) declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a remuneração média mensal, o que produz, a identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço), a identificação da propriedade (área e endereço) e, caso não seja associado ao sindicato, preencher o anexo X deste edital;
 - d) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.
 - Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios do INSS:
 - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
 - b) extrato do último mês de pagamento do benefício, constando nome do beneficiário, número, valor e tipo do benefício, disponível no site ou agências do INSS. (Não aceitamos extratos bancários).
 - c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.
 - Para os desempregados:
 - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
 - b) declaração de que não exerce atividade remunerada. (Anexo II);
 - c) comprovante de recebimento do seguro desemprego (para quem perdeu emprego nos últimos seis meses);
 - d) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.
 - Para os que nunca trabalharam:



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, qualificação civil e a primeira página do contrato de trabalho;
 - b) declaração de que não exerce atividade remunerada. (Anexo II);
 - c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.
- Para os estagiários
 - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
 - b) cópia do Contrato/ Termo de Compromisso ou Declaração da Instituição onde realiza a atividade, informando o prazo de duração e o valor da remuneração;
 - c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.
 - Para os que possuem renda proveniente de aluguel de imóveis: Cópia do contrato do aluguel. Na falta deste, apresentar declaração contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data; (Anexo IX)
 - Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: Cópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido. Na falta deste, apresentar declaração de próprio punho contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data (Anexo VIII);
 - Para os inscritos no CADÚNICO do governo federal: FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do estudante. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. Ressaltamos que os membros que compõem o núcleo familiar deverão ser os mesmos que constam no questionário socioeconômico.
 - Para os estudantes que recebem contribuição financeira: Caso o solicitante possua família ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração contendo dados de identificação, valor da contribuição, assinatura e data; (Anexo V)
 - Para comprovação de moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis:
 - a) Se o imóvel for alugado, apresentar cópia do último recibo de aluguel (constando nome da rua, número da casa, bairro, valor, nome do inquilino, assinatura do proprietário ou funcionário da imobiliária);
 - b) Se o imóvel for financiado, apresentar o último boleto de pagamento, ou extrato de financiamento, ou cópia do contrato de financiamento;
 - c) No caso de a família do estudante residir em imóvel cedido, deverá apresentar obrigatoriamente declaração datada e assinada pelo proprietário do mesmo (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data). Obs.: Entende-se por imóvel cedido aquele que é emprestado por alguém para a família morar; (Anexo VI)
 - d) No caso de a família residir em imóvel próprio, apresentar escritura ou quaisquer documentos que comprovem situação imobiliária. Na falta deste, apresentar declaração (Anexo VII)
 - e) Recibo de pagamento de condomínio.
 - Para comprovação de doenças graves:
 - a) Cópia de atestado/laudo médico atualizado no caso de o solicitante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doenças crônicas. Doenças crônicas são aquelas constantes na Portaria MPAS/MS, de 23/08/2001: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.
 - Para comprovação de deficiência: Caso o discente não tenha ingressado pelo sistema de cotas destinado à pessoa com deficiência, deve comprovar deficiência por meio de atestado/laudo médico.

- Para comprovação de posse de veículos:
 - a) Cópia de documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho (táxi, frete, van, dentre outros).
- Documentação de despesas (pagas ou não referentes aos últimos três (03) meses) do estudante e dos pais e/ou responsáveis:
 - a) energia elétrica e/ou água: cópia do comprovante em que conste o endereço do solicitante e também o do núcleo familiar, caso o candidato não resida com os pais;
 - b) telefone: cópia do comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel.
 - c) saúde: cópia do recibo de pagamento de despesas médicas, odontológicas e demais despesas relacionadas a tratamentos de saúde.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA:

Além da documentação geral, o estudante que pretende renovar o Auxílio Moradia deve:

- a) Enviar cópia do Contrato de Aluguel vigente ou cópia do último recibo de aluguel (constando nome da rua, número da casa, bairro, cidade, cep, valor, nome do inquilino, assinatura do proprietário ou funcionário da imobiliária);
- b) Se o Contrato de aluguel vigente ou cópia do último recibo de aluguel não estiver no nome do estudante, enviar também a Declaração de Residência preenchida pelo locatário que reside com o estudante. (Anexo XII.)
- c) Enviar cópia do comprovante de residência atualizado dos pais ou responsáveis financeiros (constando nome da rua, número da casa, bairro, cidade, cep);

ATENÇÃO:

- a) A documentação solicitada refere-se à documentação do candidato e dos membros do grupo familiar, que usufruem com a renda familiar ou contribuem com ela, residentes ou não no mesmo domicílio;
- b) No caso de estudantes que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, em função do curso universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil;
- c) Aqueles que não possuem carteira de trabalho devem apresentar Declaração constando: nome, RG, CPF, endereço, informando que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social, datada e assinada. (ANEXO IV); O candidato que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada poderá anexar à documentação uma folha de ofício onde poderá relatar sua situação.

11. METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO

Metodologia de seleção do Serviço Social para os estudantes de graduação

Para a seleção dos estudantes inscritos neste Edital, será realizada a avaliação socioeconômica do discente e de sua família, considerando o seguinte:

- a) Para fins de estudo da realidade social, entende-se por Núcleo Familiar o conjunto formado por uma ou mais pessoas, que contribuam para o rendimento familiar ou tenham as despesas atendidas por este conjunto, sendo todos moradores em um mesmo domicílio, desde que comprovada mediante documentação.
- b) No caso de estudante oriundo de outra localidade, será considerado o domicílio dos responsáveis pela sua manutenção no município em que estuda.
- c) Caso o grupo familiar informado se limite ao próprio discente, deverá comprovar que a própria renda é capaz de suportar suas despesas, conforme seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento.
- d) O estudante que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para o seu sustento, deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio.

Para metodologia de pontuação dos estudantes será considerada a soma dos seguintes fatores:

- 1- Parecer do Assistente Social (PAS);

2- Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica (IVS);

3- Renda per capita (PC):

4- Rendimento Acadêmico/Escolar (RAE):

Escala de Pontuação:

PAS= 00 a 30 pontos

IVS= a partir de 00

PC = 00 a 10 pontos

REC = 01 a 02 pontos

Observação: Os estudantes com pontuação maior indicam maior vulnerabilidade socioeconômica.

1. Parecer do Assistente Social (PAS):

O parecer é o posicionamento profissional advindo da análise de uma realidade socioeconômica e suas implicações dentro de um contexto sociocultural próprio, utilizando-se de suas especificidades éticas, técnicas, teóricas e operativas, em que se atribui de 0 a 30 pontos.

2. Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica (IVS):

Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica são indicativos de exclusão social e vulnerabilidade social numa perspectiva que vai além da identificação dos recursos financeiros, obtidos a partir da soma dos indicadores abaixo:

I PROCEDÊNCIA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:

1. Escola Pública: 04

2. Particular com bolsa total e Filantrópica: 03

3. Particular com bolsa parcial: 02

4. Escola Pública/Particular (mista): 01

5. Particular: 00

II SITUAÇÃO DO IMÓVEL DA FAMÍLIA:

1. Cedido: 02 (Entende-se por imóvel cedido aquele que é emprestado por alguém para a família morar.)

2. Financiado/alugado: 01

3. Próprio/herança: 00

III POSSE DE BENS IMÓVEIS DA FAMÍLIA (ALÉM DO QUE A FAMÍLIA RESIDE):

1. Não possui: 04

2. Lote/terreno: 03

3. Casa/apartamento/Sítio: 02

4. Loja/sala comercial: 01

5. Fazenda/chácara: 00

6. Dois (02) bens ou mais acima descritos: 00

IV POSSE DE VEÍCULOS DA FAMÍLIA (POR VEÍCULO):

1. Não possui: 04

2. Moto: 03

3. Carro com mais de seis anos: 02

4. Dois (02) Veículos ou mais acima descritos nos itens 2 e 3: 01.

5. Carro de 3 até 6 anos: 01

6. Dois (02) Veículos ou mais acima descritos no item 05: 00

7. Carro com menos de 3 anos: 00

V DOENÇAS GRAVES NA FAMÍLIA DE ACORDO COM O DEFINIDO NA PORTARIA MPAS/MS, DE 23/08/2001:

1. Sim: 01

2. Não: 00

VI ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO:

1. Sim: 01

2. Não: 00

VII CONDIÇÕES DE TRABALHO (FORMAL, INFORMAL, CONCURSO, TEMPORÁRIO, CARGO COMISSIONADO, DENTRE OUTROS.): CÁLCULO SOBRE OS MEMBROS DECLARADOS DO GRUPO FAMILIAR A PARTIR DOS 18 ANOS:

1. Desempregados (a): 08
2. Estagiário (a) e/ou Jovem aprendiz: 03
3. Trabalhador informal/autônomo/liberal: 02
4. Produtores rurais/ agricultores: 02
5. Servidor público contratado/ comissionado: 01
6. Aposentados, pensionistas e beneficiários previdenciários: 01
7. Celetista (CTPS assinada): 01
8. Pessoas com participação em cotas de empresas:01
9. Pessoas com participação em cotas de microempresas:01
10. Servidor público efetivo (servidores públicos civis e militares): 00

VIII Recebimento de benefícios sociais do Governo Federal, Estadual, Municipal ou Folha Resumo do Cadastro Único (obtida nas sedes dos Cadúnicos e CRAS da prefeitura do município do estudante) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, com data da entrevista atualizada e emitida nos últimos dois anos.

1. Sim: 01
2. Não: 00

3. RENDA PER CAPITA FAMILIAR (PC)

Cálculo da Renda Familiar Mensal Per Capita: o total da renda familiar bruta dividido pelo número de membros do grupo familiar. A renda per capita não pode ultrapassar um salário mínimo e meio, conforme o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES. Serão atribuídas as seguintes pontuações para a Renda per capita familiar:

RENDA PER CAPITA FAMILIAR (PARA O ANO DE 2021):

- 1ª Faixa: até R\$ 275,00 ($\frac{1}{4}$ S.M.)=10
- 2ª Faixa: de R\$ 275,00 a 550 ($\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ S.M.)=08
- 3ª Faixa: de R\$ 550 a 825 ($\frac{1}{2}$ a $\frac{3}{4}$ S.M.)=06
- 4ª Faixa: de R\$ 825 a 1100 ($\frac{3}{4}$ a 1 S.M.)=04
- 5ª Faixa: de R\$ 1100 a 1.375 (1 S.M. a $1 + \frac{1}{4}$ S.M.)=02
- 6ª Faixa: de R \$1.375 a R\$ 1.650 ($1 + \frac{1}{4}$ a $1 + \frac{1}{2}$ S.M.)=00

3.1. Conforme a PORTARIA NORMATIVA/MEC Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, estão excluídos do cálculo da renda per capita os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

3.2. Estão igualmente excluídos do cálculo da renda per capita deste edital os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas (PORTARIA NORMATIVA/MEC No- 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012):

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4. RENDIMENTO ACADÊMICO/ESCOLAR (RAE) - indicador sugerido pelo Ofício-Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC. O Rendimento Acadêmico/Escolar é um indicativo das aptidões do aluno/discente, que expressa o que este tem apreendido ao longo do processo formativo.

1. Estudante com média global ≤ 7 : 01
2. Estudante com média global > 7 : 02

12. CRONOGRAMA

Período de solicitação de renovação e envio de documentação na plataforma forms	15 a 28 de fevereiro de 2021
Resultado preliminar no site	26 de março de 2021
Recurso c/ possibilidade de entrega de pendências na plataforma forms	27 a 30 de março de 2021
Resultado final no site	12 e abril de 2021

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato que entregar documentação incompleta, anexar documentos falsos, bem como omitir ou prestar informações inverídicas, assumirá a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação, independentemente da época que for constatada a irregularidade.

13.2 O recebimento dos benefícios ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFCA.

13.3 Verificada a necessidade, o Serviço Social da PRAE poderá, a qualquer tempo, solicitar a reavaliação da situação socioeconômica do estudante, reservando-se ao direito de realizar contatos, entrevista, visita domiciliar, bem como solicitar documentos adicionais, durante ou após o processo seletivo.

13.4 Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Cariri.

Juazeiro do Norte-CE, 12 de fevereiro de 2021.

Ledjane Lima Sobrinho
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
SIAPE: 1803531

Aneliza Sampaio Pacífico de Sousa
Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil
SIAPE:1153842

(ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de _____, recebendo renda bruta nos três últimos meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



(ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante



(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE GUARDA

Eu, _____, aluno do curso
_____, matrícula nº _____, campus
_____, DECLARO que possuo a guarda (de fato) da criança (nome)
_____ (data de nascimento) ____/____/____, desde o período
de _____.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante



(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente à Rua _____, município de _____, declaro que não possuo carteira de trabalho e previdência social.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante



(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Eu _____, portador(a) do RG n^o _____, órgão expedidor _____, e do CPF n^o _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que contribuo mensalmente com a quantia de R\$ _____ para o(a) estudante _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



(ANEXO VI)

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____ (proprietário(a) do imóvel), portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para fins de comprovação, que _____, reside em minha propriedade situada à rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____ Estado _____, sem pagamento algum.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam para obtenção deste auxílio. Autorizo a UFCA a confirmar e averiguar a informação acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) Estudante



(ANEXO VII)

DECLARAÇÃO DE MORADIA SEM COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE

Eu _____ portador(a) do RG n
º _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____, residente
no Endereço: _____ Bairro:
_____, Município _____/ _____, declaro, sob as
penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que detenho posse
do referido imóvel há _____ anos, adquirido por meio de _____.
Entretanto, declaro não possuir escritura ou registro do mesmo em órgãos públicos para fins de comprovação
desta titularidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

(ANEXO VIII)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____, portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que pago R\$ _____ mensais para _____, portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____ e do CPF n.º _____, referente à pensão alimentícia de: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO IX)

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) estudante _____, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de _____, nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO X)
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que trabalho como _____, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____, referente _____ à(s) _____ seguinte(s) _____ atividade(s) _____ rural(is):

_____.

Declaro ainda que a propriedade rural se localiza no Município _____, Estado _____, com área total de _____ hectares e que sua condição de exploração é:

- Propriedade própria Propriedade cedida Arrendamento
 Parceiro Assentamento Outros: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO XI)
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, e

_____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente na _____, nº _____.

Bairro: _____, CEP _____, juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em **UNIÃO ESTÁVEL** desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

1º Declarante

2º Declarante

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

2) NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

(ANEXO XII)
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
_____, declaro, para os devidos fins, que
_____ (nome do estudante),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
_____, mantém residência e domicílio à

_____ (informar endereço com logradouro, número, bairro e CEP), na cidade de _____
_____ (cidade e estado).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

(nome completo do declarante)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIA AGRÁRIA E DA BIODIVERSIDADE – CCAB

PORTARIA Nº 04/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Regula o acesso e uso da quadra poliesportiva do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, Antônio Néilson Lima da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º O acesso e uso do espaço da quadra poliesportiva do campus Crato serão regulados por esta Portaria.

Art. 2º Na marcação dos horários da quadra poliesportiva do CCAB terão prioridade:

I – os projetos institucionais, de iniciativa do corpo discente, técnico ou docente deste campus;

II – os projetos institucionais, de iniciativa do corpo discente, técnico ou docente de outros campus desta IES;

III – atividades esportivas recreativas (rachas) compostas por qualquer dos membros da UFCA.

Parágrafo único. Terá status de projeto institucional aquele que assim o considere a PROCULT ou outro setor competente.

Art. 3º As marcações a que se referem o artigo antecedente, para que tenham horário fixo, limitar-se-á ao período no projeto apresentado e aprovado pela PROCULT, devendo ser entregue no momento do agendamento, à pessoa responsável por este, o cronograma contendo datas e horários das atividades.

Parágrafo único. Eventuais solicitações de mudanças de horários após iniciadas as atividades do respectivo projeto, sujeitam-se à disponibilidade de horário da quadra poliesportiva.

Art. 4º Quando projetos distintos tiverem horários coincidentes, observadas as prioridades a que se referem as alíneas do art. 2º, terá primazia aquela de maior relevância para a comunidade, assim definida pela PROCULT, ou setor competente.

Parágrafo único. A fim de democratizar o acesso, não haverá hierarquia entre projetos de autoria entre categorias docente, discente ou técnico, devendo todo e qualquer projeto ser voltado para o desenvolvimento social e humano do discente.

Art. 5º O acesso e uso da quadra poliesportiva do CCAB por pessoas sem vínculo efetivo com a UFCA – para atividades recreativas-, se dará, necessariamente, quando solicitado por servidor efetivo, que deverá preencher formulário de “presentes no evento”, disponível na portaria do campus.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput, fica o servidor que efetuou a reserva responsável por qualquer dano ou sinistro prejudicial ao CCAB, superveniente ao espaço, ou aos seus bens, no horário reservado.

Art. 6º Quando solicitado por pessoa jurídica estranha à UFCA, o acesso de que trata esta Portaria não será concedido em horário posterior às 17h, nem anterior às 08h, tão pouco aos fins de semana ou feriados, devendo a solicitação ser encaminhada à direção do campus com antecedência mínima de 08 dias úteis.

Parágrafo único. O CCAB não admitirá, qualquer que seja a alegação, a cobrança de qualquer taxa – ainda que na forma de alimentos não perecíveis-, como condição para o acesso ao espaço da quadra poliesportiva, salvo em casos de calamidade ou comoção públicas, caso em que será definido pela Direção do campus.

Art. 7º O acesso de que dispõe o art. 6º será concedido a pessoa jurídica sem fins lucrativos, observando-se, em todo caso, as prioridades de que tratam o art. 2º.

Art. 8º Salvo nos casos de torneios, o tempo de reserva limita-se ao máximo de 120 minutos por equipe.



Art. 9º A responsabilidade por danos eventuais ao espaço recairá sobre aquele que fez a reserva, salvo, nos casos de atividades orientadas por projetos, cuja responsabilidade recairá sobre o(s) autor(es).

Art. 10º As marcações para as atividades recreativas, para aqueles de que participem os membros da comunidade acadêmica da UFCA, terão agendamento por período não superior a um mês, com solicitações recebidas a partir do primeiro dia útil de cada mês, considerando-se como prioridade, apenas a ordem de chegada das referidas solicitações, feitas preferencialmente por e-mail.

Parágrafo único. Considera-se atividade recreativa – para fins de agendamento na quadra poliesportiva do Crato -, qualquer prática esportiva, continuada ou não, que não tenha status de projeto institucional, assim definido pela PROCULT ou setor competente.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néelson Lima da Costa
Diretor/CCAB

PORTARIA Nº 12/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa os membros do Núcleo Docente estruturante do Curso de Medicina Veterinária.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, Antônio Néelson Lima da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme solicitado no ofício de nº 05/2019/ Curso de Medicina Veterinária, os Professores listados, abaixo, como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária desta Unidade Acadêmica:

- Dra. Maria do Socorro Vieira Gadelha (Presidente) – SIAPE: 1550021;
- Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa - SIAPE: 3359504;
- Dr. Antônio Néelson Lima da Costa - SIAPE: 1548700;
- Dr. Jorge André Matias Martins – SIAPE: 2242648;
- Dra. Priscila Teixeira de Souza – SIAPE:2159919;
- Dra. Maria Talita Soares Frade – SIAPE: 1269689.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néelson Lima da Costa
Diretor/CCAB

PORTARIA Nº 14/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa os membros do Colegiado do curso de Agronomia.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, Antônio Néelson Lima da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018 e, tendo em vista o dispositivo no art.35 do Estatuto da Universidade Federal do Cariri, resolve:

Art. 1º Designar os Professores listados, abaixo, como membros do Colegiado do curso de Agronomia desta Unidade Acadêmica:

- Presidente: Dr. Felipe Thomaz Camara e Vice-Presidente: Dr. Juan Carlos Alvarez Pizarro;
- Representantes da Unidade Curricular Ciências Biológicas: Dr. Juan Carlos Alvarez Pizarro (titular) e Dr. Silvério de Paiva Freitas Júnior (suplente);
- Representantes da Unidade Curricular Engenharia Rural: Dr. Carlos Wagner Oliveira (titular) e Dra. Ana Célia Maia Meireles (suplente);
- Representantes da Unidade Curricular Zootecnia: Dra. Irani Ribeiro Vieira Lopes (titular) e Dr. Antônio Néelson Lima da Costa (suplente);
- Representantes da Unidade Curricular Fitotecnia: Dra. Cláudia Araújo Marco (titular) e Edilza Maria Felipe Vásquez (suplente);
- Representantes da Unidade Curricular Fitossanidade: Dr. Francisco Roberto de Azevedo (titular) e Dr. Sami Jorge Michereff (suplente);
- Representantes da Unidade Curricular Sociologia e Economia Rural: Dr. Janailton Coutinho (titular);
- Representantes da Unidade Curricular Solos: Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa (titular) e Dr. Ricardo Luiz Lange Ness (suplente);
- Representantes da Unidade Curricular Ciências Exatas e da Terra: Dr. José Valmir Feitosa (titular);
- Representante Estudantil: Samira Alexandre da Silva (titular) e Maria Ângela de Souza (suplente);
- Representante Estudantil: Daniele Cruz Coelho (titular) e Yanka Jordânia Leite Amorim (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néelson Lima da Costa
Diretor/CCAB



PORTARIA Nº 15/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa representante suplente para representante do curso de Agronomia.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, Antônio Néelson Lima da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018,

Considerando o disposto no art. 29, item V, do Estatuto da Universidade Federal do Cariri, resolve:

Art. 1º Designar Maria Inês Rodrigues Machado como suplente na representação dos Docentes do curso de Agronomia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néelson Lima da Costa
Diretor/CCAB

PORTARIA Nº 16/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Coordenadores para a sala de Microscopia e dispõe sobre suas atribuições.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, Antônio Néelson Lima da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018.

Considerando o disposto no art. 33, inciso VIII, do Estatuto da Universidade Federal do Cariri, resolve:

Art. 1º Designar Ivna Ribeiro Salmito Melo, SIAPE 1755713 e Raul Azevedo, SIAPE 01886621, como Coordenadores da Sala de Microscopia do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB/UFCA.

Art. 2º São atribuições dos Coordenadores da sala de Microscopia:

I – Realizar agendamentos para o uso do espaço, quando solicitado com antecedência mínima de 24 horas do evento, bem como a conferência da situação dos bens patrimoniais, na presença do solicitante, antes e depois do uso, devendo, em caso de avaria, dar ciência ao solicitante da sala e à Direção do Campus, por meio de relatório circunstanciado, assinado pelo Coordenador e, quando possível, por duas testemunhas;

II – Ofertar treinamento referente ao correto manuseio dos equipamentos, quando solicitado, por usuários da sala de microscopia;

III – Controlar o acesso à Sala de Microscopia, cujo acesso será previamente concedido, mediante comunicação à portaria;

IV – Observar e comunicar à Direção do Centro, quando da necessidade de vistoria técnica, em equipamentos da sala, por profissional da área, não dispensando o mesmo dever a qualquer usuário docente, técnico ou discente.

Art. 3º Não compete aos Coordenadores da Sala de Microscopia:

I – A preparação de material para aulas práticas, nem auxiliar os discentes durante sua ministração, exceto quando referentes a Entomologia e Fitopatologia;

II – Manutenção dos microscópios e limpeza da sala de Microscopia – retirada do material utilizado durante o uso.

Art. 4º Os casos omissos serão regulados pela legislação pertinente a cada caso concreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néelson Lima da Costa
Diretor/CCAB



PORTARIA Nº 1/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Sami Jorge Michereff — presidente da banca e 1º membro, o dr. Felipe Thomaz da Camara — 2º membro, a ma. Ana Lúcia Monteiro de Sousa — 3º membro, e a dra. Ana Paula Oliveira de Barros — membro suplente, para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Karolynne Peixoto de Melo Nascimento, matrícula 392945, no dia 03 de março de 2021, às 08h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016

PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa membros para comporem a Comissão de Aproveitamento de Estudos do Curso de Medicina Veterinária da UFCA.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, Professor Antônio Néilson Lima da Costa, em exercício da Direção e no uso de suas atribuições conferidas na Portaria Nº 144, de 28 de abril de 2020,

Considerando o disposto no Art. nº 33, itens VII e VIII, do Estatuto da Universidade Federal do Cariri,

Considerando o disposto no parágrafo 5º do Art. nº 301 do Regulamento dos Cursos de Graduação desta IES, resolve:

Art. 1º Nomear como membros para comporem a Comissão de Aproveitamento de Estudos do Curso de Medicina Veterinária, os seguintes servidores docentes:

Profa. Maria Talita Soares Frade - SIAPE 1269689 - (Presidente da Comissão)

Profa. Priscila Teixeira de Souza Carneiro - SIAPE 1159919 - (1º Membro)

Prof. Jorge André Matias Martins - SIAPE 2242648 - (2º Membro)

Art.2º A comissão tem por designo a atribuição de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de aproveitamento de estudos dos alunos ativos no curso de Medicina Veterinária.

Art. 3º A referida Comissão, após constituída, terá o prazo de dois anos sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Antônio Néilson Lima da Costa
Diretor do CCAB/UFCA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA



PORTARIA N° 001, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de elaboração da Minuta de resolução para criação de componentes curriculares diretamente vinculados ao CCSA.

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 184, de 06.05.2019, do reitor da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de elaboração da Minuta de resolução para criação de componentes curriculares diretamente vinculados ao CCSA, instituída pela **PORTARIA N° 005, de 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Mateus Ferreira
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

PORTARIA Nº 002, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui comissão especial de estudo para elaborar relatório sobre o aproveitamento de componentes como optativo-livre nos cursos de graduação vinculados ao CCSA.

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 184, de 06.05.2019, do reitor da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão especial de estudo com o objetivo de emitir relatório sobre o aproveitamento de componentes como optativo-livre nos cursos de graduação vinculados ao CCSA, conforme segue:

I - Ives Romero Tavares do Nascimento;

II - Denysson Axel Ribeiro Mota;

V - Marcone Venâncio da Silva;

VI - Francisco Raniere Moreira da Silva;

Art. 2º A comissão terá 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos, prorrogáveis, por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º A comissão será presidida pelo professor Ives Romero Tavares do Nascimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Mateus Ferreira
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT

PORTARIA N° 1/2021/CCT/UFCA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria na 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando o artigo 37 do Estatuto da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Considerando a regra estabelecida pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil, registrada na ata da reunião ordinária, datada de 05/04/2019, que institui como membros natos do Núcleo Docente Estruturante (NDE) o coordenador e o vice-coordenador.

Considerando a dispensa de Maria Silvana Alcântara Costa e designação de Marcos José Timbó Lima Gomes para a função de Coordenador do curso de Engenharia Civil, registrada nas Portarias n° 292 e 293/2020/UFCA, respectivamente, publicadas no Diário Oficial da União em 31/12/2020.

Considerando o Ofício n° 2/2021/CCEC/CCT, que requer alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Civil. Resolve:

Art. 1° Dispensar Maria Silvana Alcântara Costa, Siape 1549923 da composição do NDE do curso de Engenharia Civil, a partir de 01/01/2021.

Art. 2° Designar Marcos José Timbó Lima Gomes, Siape 1677118 como membro nato do NDE do curso de Engenharia Civil, a partir de 01/01/2021.

Art. 3° Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia Civil:

Inciso	Servidor	Siape	Unidade Curricular	Data da designação
I	Marcos José Timbó Lima Gomes	1677118	Coordenação do curso*	01/01/2021
II	Paulo Roberto Lacerda Tavares	1549945	Recursos Hídricos Vice-Coordenação do curso*	13/07/2017
III	Lílian Medeiros Gondim	1676595	Transportes	13/07/2017
IV	Ana Verônica Gonçalves Borges	2393105	Construção Civil	01/11/2019
V	Erwin Ulises Lopez Palechor	1569439	Estruturas	13/07/2017
VI	Maria Gorethe de Sousa Lima Brito	1337574	Saneamento	01/10/2019
VII	João Barbosa de Souza Neto	1276623	Geotecnia	19/10/2018
VIII	Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira	1305746	Ciclo Básico: Matemática, Química, Física e Estatística	19/10/2018

*membros natos conforme decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, registrado na ata da reunião datada de 05/04/2019, linhas 48 a 51.

Art. 4° Esta portaria tem efeito a partir de 01 de janeiro de 2021.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES – IISCA

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Letras Libras.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Nilo César Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 571, da Reitoria, emitida em 31 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar, para compor a Comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de licenciatura em Letras Libras, os docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I.Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira;
- II.Lucas Romário da Silva;
- III.Ana Carmita Bezerra de Souza;
- IV.João Batista Alves de Oliveira Filho;
- V.Gisele Pereira Gama Garcia; e
- VI.Roger Lineira Prestes.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO CÉSAR BATISTA DA SILVA
Vice-Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO AFASTAMENTO A SERVIÇO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP

Orgão solicitante: Universidade Federal do Cariri**Data de geração:** 03/03/2021**Universidade Federal do Cariri****PCDP 000005/21****Nome do Proposto:** IGLIANE TELES DO BOMFIM**CPF do Proposto:** 043.104.285-33**Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Viagem para levantamento para As Built de edificação do Campus UFCA Brejo Santo, na cidade de Brejo Santo-CE.

Juazeiro do Norte (26/01/2021) → Brejo Santo (26/01/2021)

Brejo Santo (26/01/2021) → Juazeiro do Norte (26/01/2021)

Valor das Diárias: 67,68**PCDP 000006/21****Nome do Proposto:** JOSE RAIMUNDO CORDEIRO NETO**CPF do Proposto:** 016.725.343-30**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da Comissão Avaliadora do Concurso Público da UFCA - Edital 48/ 2019, setor de Estudo Economia, Finanças e Métodos Quantitativos, que ocorrerá entre 01 e 05 de fevereiro de 2021.

Petrolina (31/01/2021) → Juazeiro do Norte (05/02/2021)

Juazeiro do Norte (05/02/2021) → Petrolina (05/02/2021)

Valor das Diárias: 869,40**PCDP 000007/21****Nome do Proposto:** ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA**CPF do Proposto:** 836.951.683-15**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participação em banca de concurso para professor substituto da área de Química.

Juazeiro do Norte (26/01/2021) → Brejo Santo (26/01/2021)

Brejo Santo (26/01/2021) → Juazeiro do Norte (26/01/2021)

Juazeiro do Norte (26/01/2021) → Juazeiro do Norte (27/01/2021)

Juazeiro do Norte (27/01/2021) → Brejo Santo (27/01/2021)

Brejo Santo (27/01/2021) → Juazeiro do Norte (27/01/2021)

Valor das Diárias: 135,36**PCDP 000008/21****Nome do Proposto:** ANDRE WAGNER DE BARROS SILVA**CPF do Proposto:** 029.444.413-02**Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Viagem para levantamento As Built do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA do Campus Brejo Santo - UFCA.

Juazeiro do Norte (09/02/2021) → Brejo Santo (09/02/2021)

Brejo Santo (09/02/2021) → Juazeiro do Norte (09/02/2021)

Valor das Diárias: 67,68

Nome do Proposto: MIGUEL MARX
CPF do Proposto: 625.810.903-91 **Cargo ou Função:** MEDICO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REALIZAR PERÍCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/02/21, ÀS 11:30H, NA SALA DA 28ª VARA FEDERAL, NA SEDE DA JF/CE

Juazeiro do Norte (23/02/2021)	→	Fortaleza (25/02/2021)
Fortaleza (25/02/2021)	→	Juazeiro do Norte (25/02/2021)

Valor das Diárias: 563,54

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	PRAE	PROGRAD	PRPI	PROEX	PROCULT	TOTAL
Custo mensal com emissão de passagens aéreas dentro do prazo de solicitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo mensal com emissão de passagens aéreas fora do prazo de solicitação (urgência)	R\$ 1.235,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor mensal de todos os cancelamentos	R\$ 800,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 800,55
Valor mensal pago em diárias	R\$ 1.703,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo Mensal Total Relativo ao Pagamento de Diárias e Passagens						R\$ 2.938,84		